



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Procurador-Geral do Estado	Márcio André Batista de Arruda
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Alessandro Menezes de Souza
Secretário de Estado da Cidadania	José Francisco Sarmiento Nogueira
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Artur Henrique Leite Falcette
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	22
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	40
ATOS DE LICITAÇÃO	51
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	62
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	114
MUNICIPALIDADES	121
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	131

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.diariooficial.ms.gov.br – e-mail: materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.521, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Estabelece o valor da UFERMS para o mês de outubro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o § 1º do art. 302 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e

Considerando a necessidade de se estabelecer o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS) para o mês de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 55,50 (cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS), a vigorar no mês de outubro de 2026, com base na variação do Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2026.

Campo Grande – MS, 15 de setembro de 2026.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.522, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Estabelece as datas-limites para o recolhimento do ICMS, relativamente aos fatos geradores a ocorrerem nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o art. 4º do Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, e tendo em vista o disposto no art. 82, I, do Regulamento do ICMS e nos arts. 1º, I, e 4º do seu Anexo VIII,

R E S O L V E:

Art. 1º As datas-limites para o recolhimento do ICMS relativo aos fatos geradores a ocorrerem nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2026 são as fixadas no Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 21 de setembro de 2026.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.522, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

CALENDÁRIO FISCAL						
REGIME DE APURAÇÃO OU DE PAGAMENTO OU SISTEMA DE ARRECADAÇÃO DO ICMS		CÓDIGO DE CONTROLE	PERIODICIDADE DE APURAÇÃO	DATA LIMITE/RECOLHIMENTO		
				MÊS/REF.	MÊS/REF.	MÊS/REF.
				10/2026	11/2026	12/2026
1	ICMS NORMAL					
1.1	MENSAL	1.1.0.0	Mensal	16/11/2026	14/12/2026	15/01/2027

1.2	SEMANAL	1.4.0.0	Outubro			
			01.10 - 08.10	13/10/2026		
			09.10 - 15.10	19/10/2026		
			16.10 - 23.10	27/10/2026		
			24.10 - 31.10	04/11/2026		
			Novembro			
			01.11 - 08.11		12/11/2026	
			09.11 - 15.11		19/11/2026	
			16.11 - 23.11		26/11/2026	
			24.11 - 30.11		04/12/2026	
			Dezembro			
			01.12 - 08.12			14/12/2026
			09.12 - 15.12			21/12/2026
			16.12 - 23.12			28/12/2026
			24.12 - 31.12			04/01/2027
2	ICMS Equalização Simples Nacional	2.7.5.0	Mensal	14/12/2026	15/01/2027	12/02/2027
3	REGIMES ESPECIAIS					
3.1	Regime Especial ICMS Normal	2.2.1.0	Quinzenal:			
			1ª quinzena	26/10/2026	25/11/2026	28/12/2026
			2ª quinzena	10/11/2026	10/12/2026	11/01/2027
3.2	Regime Especial ICMS Diferencial de Alíquota	2.2.1.1	Mensal	10/11/2026	10/12/2026	11/01/2027
4	ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS					
4.1	Comércio, indústria e prestador de serviço, inscritos.	1.3.0.0	Mensal	16/11/2026	14/12/2026	15/01/2027
4.2	Comércio, indústria e prestador de serviço, inscritos, optantes do SIMPLES NACIONAL	1.3.5.0	Mensal	14/12/2026	15/01/2027	12/02/2027
5	ICMS REGIME DIFERENCIADO - Subanexo Único ao Anexo VIII ao RICMS					
5.1	ICMS diferencial de alíquotas Estabelecimento agropecuário	2.9.0.1	Quinzenal:			
5.2	ICMS ST diferencial de alíquotas - não retido	2.9.0.2	1ª quinzena	26/10/2026	25/11/2026	28/12/2026
5.3	ICMS ST operações subsequentes - não retido	2.9.0.3	2ª quinzena	10/11/2026	10/12/2026	11/01/2027
6	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA					
6.1	Mercadorias incluídas no regime de substituição tributária, ressalvados os demais subitens deste item 6	2.1.1.0	Mensal	19/11/2026	18/12/2026	19/01/2027
6.2	Combustíveis e lubrificantes e demais produtos mencionados no Convênio ICMS 110/07					
6.2.1	Refinarias					
6.2.1.1	Operações próprias e aquelas em relação às quais efetuou a retenção (Cl. 22ª, III, 'a', Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.1	Mensal	10/11/2026	10/12/2026	11/01/2027
6.2.1.2	Operações de outros contribuintes substitutos - combust. derivados de petróleo (Cl. 22ª, III, b (Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.2	Mensal	23/11/2026	21/12/2026	20/01/2027
6.2.2	Outros estabelecimentos (Cl. 16ª, Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.3	Mensal	10/11/2026	10/12/2026	11/01/2027
6.2.3	Gás natural (Decreto nº 10.483/01) Op. interna e interestadual (código de tributo 336)	2.1.1.4	Mensal:			
			1ª parcela	27/10/2026	27/11/2026	28/12/2026
			2ª parcela	10/11/2026	10/12/2026	11/01/2027
6.3	Cimento (Protocolo ICM 11/85)	2.1.3.0	Mensal	19/11/2026	18/12/2026	20/01/2027
6.4	Carvão, (diferença de preço ou peso) adquirentes localizados em outra U.F. (Termo de Acordo)	2.2.2.0	Mensal	09/11/2026	09/12/2026	11/01/2027
6.5	Gado (diferença de preço ou peso) adquirentes localizados em outra U.F. (Termo de Acordo)	1.5.0.0	Mensal	10/11/2026	10/12/2026	11/01/2027
6.6	Energia elétrica (Conv. ICMS 83/00 e Lei nº 1.810, art. 48, I)	2.5.0.0	Mensal	09/11/2026	09/12/2026	11/01/2027

6.7	Veículos automotores (Conv. ICMS 132/92 e 52/93); Cigarros, fumo etc (Conv. ICMS 37/94); Bebidas, cerveja, chope, refrigerantes, gelo etc. (Protocolo ICMS 11/91);	2.1.4.0	Mensal	09/11/2026	09/12/2026	11/01/2027
6.8	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - SIMPLES NACIONAL	2.3.0.0	Mensal	28/12/2026	25/01/2027	25/02/2027
7	DIFCON - Operações e prestações destinadas a consumidor final não contribuinte do ICMS - remetente ou prestador inscrito (Conv. ICMS 93/15)	2.6.0.0	Mensal	16/11/2026	15/12/2026	15/01/2027
8	TRANSPORTE FERROVIÁRIO (Ajuste SINIEF 19/89)	2.4.0.0	Mensal	25/11/2026	28/12/2026	25/01/2027
9	ESTIMATIVA (código de tributo 320)	1.2.0.0	Mensal	16/11/2026	14/12/2026	15/01/2027

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 128/2026

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e oito do mês de setembro, às dezesseis horas e trinta minutos, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Reexame Necessário n. 71/2024

Processo n. 11/004981/2021-Digital – ALIM n. 47282-E de 19/4/2021

Sujeito Passivo: Luciano Garcia Alves – Jardim-MS – IE: 28.796.174-5 - Advogados: Glauco Lubacheski de Aguiar, Evandro Silva Barros, Fabio Alves Monteiro, Kaio Bertozi de Souza Abu-Jamra e Vitória Guimarães

Autuante: Anderson Luiz Correa da Costa

Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves

Relator: Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho

*Reexame Necessário n. 57/2024

Processo n. 11/004089/2023-Digital - ALIM n. 52381-E de 16/3/2023

Sujeito Passivo: Delci Ines Peruzzo – Campo Grande-MS. – IE: 28.307.992-4

Autuante: Carlos Eduardo Yenes

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Rafael Ribeiro Bento

*Recurso Voluntário n. 74/2024

Processo n. 11/015336/2023-Digital – ALIM n. 53732-E de 19/10/2023

Sujeito Passivo: Enzo Caminhões Ltda. – Dourados-MS. – IE: 28.345.306-0

Autuante: Carlos Eduardo Moreira Ayres de Souza

Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves

Relator: Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro

1º Revisor: Cons. Julio Cesar Borges

Pedido de Vista: Cons. Relator Guilherme Frederico de Figueiredo Castro

Recurso Voluntário n. 56/2025

Processo n. 11/009709/2024-Digital - ALIM n. 10402-M de 11/6/2024

Sujeito Passivo: Beta Carnes Alimentos Ltda. - Campo Grande-MS. - IE: 28.453.893-0

Autuante: Marília Carneiro Borges de Oliveira

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Recurso Voluntário n. 108/2026

Processo n. 11/016277/2025-Digital – ALIM n. 104386-E de 29/10/2025

Sujeito Passivo: Rumo Malha Norte S.A. – Chapadão do Sul-MS. – IE: 28.276.356-2 – Advogado: Luiz Fernando Sachet e outros

Autuante: Diego Procópio Leão Ferreira

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior

*reincluídos em pauta de julgamento.

Campo Grande, 23 de setembro de 2026.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO PUBLICADA NO D.O.E n. 12.282 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026 – PÁGINA 08:

Extrato do Termo de Extinção do Convênio de Cooperação n. 005/2020

ONDE SE LÊ:

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda e o Município de Caarapó, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento Receita e Administração.

LEIA-SE:

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda e o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento Receita e Administração.

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO SAD Nº 247, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Institui-se a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, e suas alterações com as seguintes atribuições:

I - receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;

III - expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos agentes de inventário;

IV - realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

V - acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e agentes de inventário, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

VI - propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;

VII - expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo desta Secretaria de Estado de Administração;

VIII - emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas desta Secretaria de Estado de Administração.

Art. 2º Determina-se a todos os dirigentes das unidades desta Secretaria de Estado, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral N. 2026TR000615

Processo n. 29/003.898/2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BATAGUASSU, BATAGUASSU/MS, doravante denominada CONVENIENTE, CNPJ/MF N. 15.905.235/0001-08.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 16.644 de 4 de julho de 2025, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 3.466 de 9 de setembro de 2025, e alterações posteriores, Decreto Estadual 16.719 de 22 de dezembro de 2025 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Resolução SED 4.514 de 9 de fevereiro de 2026 e alterações, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto n.12.686/2025, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021, e mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

Valor/Funcional Programática R\$ 618.984,32(seiscentos e dezoito mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), em 4 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: Educação Especial, na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0020, fonte de recursos 0154000001/0150010011, sendo: Custeio: R\$ 618.984,32- Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2026NE008915 de 15/09/2026 e 2026NE008920 de 15/09/2026.

Vigência: O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 meses a partir da data da sua assinatura.

Assinatura: 22/09/2026

HELIO QUEIROZ DAHER – CPF/MF n. XXX.685.281-XX

Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE.

TIAGO RODRIGUES DE SOUZA – CPF/MF n. XXX.443.951-XX

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BATAGUASSU - CONVENIENTE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.01 AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS N. 25/2025

PROCESSO N. 29/044.824/2025

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada **CEDEnte** e o **MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS**, inscrito no CNPJ/MF N. 03.505.013/0001-00, denominado **CESSIONÁRIO**.

Amparo Legal: Decreto Estadual nº16.295/2023.

Objeto: alterar o QUANTITATIVO do quadro de veículos da CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO e CLÁUSULA OITAVA – AVALIAÇÃO, TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS N. 25/2025, pelo qual acrescenta-se mais 1 (um) veículo escolar, pertencente ao patrimônio da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, que ficará alocado em favor da Secretaria Municipal de Educação do Município de BATAYPORÃ/MS, conforme especificações: Chassi 953AD5TF9TR012441, Marca/Modelo VW/NEOBUS 8.180 E, Valor R\$ 436.266,80 (Quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos):

QTD.	CHASSI	MARCA/ MODELO	PATRIMONIO	PLACA
01	953AD5TF3TR007932	VW/8.180	01529248	SMG8C97
01	953AD5TF9TR012441	VW/NEOBUS 8.180 E	1533494	SMI2B94

Do Valor: O valor estimado dos Bens Doados é de R\$ 872.533,60.

Assinatura: 22/09/2026

GERMINO DA ROZ SILVA

Município de APARECIDA DO BATAYPORÃ/MS- CESSIONÁRIO

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação – CEDENTE

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 2026TR004143

PROCESSO N. 29.049.992-2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a **APM EMI VITOR MARCELINO - POLO**, SIDROLÂNDIA/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.566.860/0001-89, denominada CONVENIENTE.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019

de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual nº 15.909, de 29 de março de 2022, Resolução/SED nº 4.307, de 18 de abril de 2024, Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual nº 16.517/2024; Decreto Estadual nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Otimizar a infraestrutura escolar e o suporte ao aprendizado mediante: repaginação da sala de aula por meio de pintura temática e colorida dos ambientes, espaços de aprendizagem com a implementação de áreas dedicadas à leitura e ao raciocínio lógico (matemática) e aporte de recursos com a aquisição de novos materiais pedagógicos, mobiliário (armários mesas e cadeiras) e equipamentos de impressão em atendimento ao Programa MS Alfabetiza.

Do valor da Dotação orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: MS Alfabetiza, na Funcional Programática n.º 10.29101.12.122.2210.6016.0004, fonte de recursos: 0150010011, sendo: Capital: R\$ 17.109,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101 e Custeio: R\$ 12.891,00 - Natureza da Despesa 33504100, item 34101. A primeira parcela ocorrerá de acordo com as seguintes Nota de Empenho n. 2026NE008873 de 08/09/2026 e 2026NE008872 de 08/09/2026.

Vigência: O presente TERMO vigorará por 24 meses a partir da data de sua assinatura, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento, independentemente de transcrição.

Assinatura: 22/09/2026

MATIAS GABRIEL LOPES

Presidente da APM EMI VITOR MARCELINO – POLO

HELIO QUEIROZ DAHER

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo de Apostilamento n. 01 ao TERMO DE COLABORAÇÃO N. 2025TR001183

PROCESSO N. 29.055.300/2024

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a APM DA EM DE EI E EF PROFESSORA MARIA MATOS DE MORAIS – Pedro Gomes/MS – CNPJ n. 41.195.030/0001-88., denominado CONVENIENTE.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto autorizar a utilização do saldo remanescente e/ou dos rendimentos de aplicações financeiras vinculados ao Termo de Colaboração n. 2025TR001183, para a ampliação das metas originalmente pactuadas, permanecendo inalterado o objeto originalmente pactuado.

Fundamentação legal: O presente Termo de Apostilamento fundamenta-se no art. 42, caput e inciso II, alínea “a”, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016, que autoriza, por meio de apostilamento, a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos existentes antes do término da execução da parceria, desde que não haja alteração do objeto da parceria.

Assinatura: 23/09/2026

HELIO QUEIROZ DAHER

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato do TERMO DE COOPERAÇÃO N. 2026TR004131

PROCESSO N. 29.049.535-2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a Município de Sonora, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.651.234/0001-67, denominada CONVENIENTE.

Amparo Legal: Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual nº 15.909, de 29 de março de 2022, e posteriores alterações e Decreto Estadual 16.644, de 04 de julho 2025.

Objeto: a implementação do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, cujo objeto é viabilizar e fomentar a colaboração entre a Rede Estadual e as Redes Municipais de Ensino, a partir do diálogo permanente, de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e da melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes, nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental.

Vigência: 24 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 23/09/2026

MARIA CLARICE EWERLING

Município de Sonora

HELIO QUEIROZ DAHER

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO SES/MS/Nº 1050, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Aprova a Carta-Compromisso do Comitê de Equidade no âmbito do Trabalho e da Educação no Sistema Único de Saúde no Estado de Mato Grosso do Sul, o Termo de Adesão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- a Portaria GM/MS nº 230, de 7 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a instituição dos Comitês Estaduais de Equidade no âmbito do Trabalho e da Educação na Saúde;
- a Orientação Técnica nº 4/2024, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde;
- o Comitê de Equidade no âmbito do Trabalho e da Educação no Sistema Único de Saúde no Estado de Mato Grosso do Sul, instituído por meio da Resolução SES/MS N.352, de 14 de março de 2025;
- a Resolução SES/MS nº 375, de 16 de maio de 2025, que aprovou o regimento interno do Comitê de Equidade no âmbito do Trabalho e da Educação no Sistema Único de Saúde no Estado de Mato Grosso do Sul;
- a necessidade de fortalecer a equidade como eixo estruturante das políticas de gestão do trabalho e da educação na saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a necessidade de promover ações permanentes de enfrentamento às desigualdades, ao racismo, ao sexismo, à LGBTfobia, ao capacitismo, ao etarismo e às demais formas de discriminação e violência nos ambientes de trabalho e nos processos formativos em saúde;
- as especificidades territoriais e sociais do Estado de Mato Grosso do Sul, especialmente sua condição de fronteira internacional, a presença de povos indígenas, a extensão territorial, a interiorização dos serviços de saúde, as desigualdades regionais e as particularidades do Pantanal e de áreas de difícil acesso;
- a Carta-Compromisso firmada pelo Comitê Estadual de Equidade, em 30 de abril de 2026, como instrumento político e institucional de fortalecimento da equidade no trabalho e na educação no SUS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Carta-Compromisso do Comitê de Equidade no âmbito do Trabalho e da Educação no Sistema Único de Saúde no Estado de Mato Grosso do Sul como instrumento político e institucional destinado ao fortalecimento da equidade no trabalho e na educação no âmbito do Sistema Único de Saúde, bem como o Termo de Adesão, na forma dos Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º A Carta-Compromisso formaliza o compromisso coletivo das instituições participantes do Comitê de Equidade no âmbito do Trabalho e da Educação no Sistema Único de Saúde no Estado de Mato Grosso do Sul, bem como daquelas que a aderirem como ferramenta à promoção da equidade e o enfrentamento das desigualdades no âmbito do trabalho e da educação em saúde.

Art. 3º Poderão aderir à Carta-Compromisso, mediante assinatura do Termo de Adesão, instituições públicas, privadas, filantrópicas, entidades representativas, instituições de ensino, órgãos, organizações da sociedade civil e demais instituições que desenvolvam ações relacionadas ao trabalho, à educação ou à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Parágrafo único. A adesão à Carta-Compromisso não implica, por si só, ingresso ou participação da instituição aderente na composição formal do Comitê de Equidade no âmbito do Trabalho e da Educação no Sistema Único de Saúde no Estado de Mato Grosso do Sul, permanecendo a participação no Comitê condicionada às normas que o regulamentam.

Art. 4º A adesão à Carta-Compromisso será formalizada mediante assinatura do Termo de Adesão à Carta-Compromisso do Comitê de Equidade no âmbito do Trabalho e da Educação no Sistema Único de Saúde no Estado de Mato Grosso do Sul, na forma estabelecida no Anexo II.

Art. 5º A adesão à Carta-Compromisso não implica transferência à instituição aderente de recursos financeiros, de atribuições ou obrigações financeiras de qualquer espécie, bem como não gera vínculo funcional entre os partícipes da adesão.

Art. 6º O Comitê de Equidade no âmbito do Trabalho e da Educação no Sistema Único de Saúde no Estado de Mato Grosso do Sul será responsável por receber, registrar e acompanhar os Termos de Adesão firmados pelas instituições interessadas.

§1º O registro das adesões poderá contemplar, entre outras informações, a identificação da instituição, representante responsável, data da adesão e ações ou iniciativas relacionadas aos compromissos assumidos.

§2º O Comitê poderá promover ações de mobilização, articulação, acompanhamento e divulgação das instituições aderentes e das iniciativas desenvolvidas em consonância com a Carta-Compromisso.

Art. 7º As instituições aderentes poderão desenvolver ações próprias ou conjuntas relacionadas aos compromissos estabelecidos na Carta-Compromisso, respeitadas suas competências institucionais, disponibilidade orçamentária e demais normas aplicáveis.

Art. 8º A Carta-Compromisso poderá ser objeto de atualização, revisão ou aperfeiçoamento pelo Comitê Estadual de Equidade, observadas as normas que regem sua organização e funcionamento.

Art. 9º A relação das instituições que formalizarem adesão à Carta-Compromisso deverá ser divulgada no Diário Oficial Eletrônico, e nos canais institucionais da Secretaria de Estado de Saúde/Comitê Estadual de Equidade, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul

ANEXO I**CARTA-COMPROMISSO**

Comitê de Equidade no âmbito do Trabalho e da Educação no Sistema Único de Saúde no Estado de Mato Grosso do Sul

O **Comitê de Equidade no âmbito do Trabalho e da Educação no Sistema Único de Saúde no Estado de Mato Grosso do Sul**, instituído pela Resolução SES/MS n.352, de 14 de março de 2025, publicada no DOE 11.776, de 19 de março de 2025, em conformidade com a Portaria GM/MS n. 230/2023 e com a Orientação Técnica nº 4/2024 da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde, **RECONHECE** que o Estado de Mato Grosso do Sul apresenta especificidades territoriais e sociais que exigem estratégias próprias de enfrentamento das desigualdades, entre elas:

- * A condição de estado de fronteira internacional com Paraguai e Bolívia;
- * A expressiva presença de povos indígenas, com organização sanitária própria (DSEI e CONDISI-MS);
- * A extensão territorial e a interiorização dos serviços de saúde;
- * As desigualdades regionais entre municípios de grande, médio e pequeno porte;
- * As condições específicas de regiões como o Pantanal e áreas de difícil acesso.

Essas características impactam diretamente as condições de trabalho e formação das pessoas trabalhadoras do SUS e demandam ações estruturadas, permanentes e intersetoriais.

Princípios Orientadores

Esta carta fundamenta-se nos seguintes princípios:

- * Defesa intransigente do SUS como política pública universal;
- * Promoção da equidade como eixo estruturante da gestão do trabalho e da educação na saúde;
- * Reconhecimento das interseccionalidades de gênero, raça, etnia, orientação sexual, deficiência, idade, territorialidade e outros marcadores sociais de diferença;
- * Reconhecimento e enfrentamento do racismo como fenômeno estruturante das desigualdades no mundo do trabalho e na educação em saúde;
- * Combate ao racismo, ao sexismo, à LGBTfobia, ao capacitismo, ao etarismo e a todas as formas de violência no ambiente laboral e na formação em saúde;
- * Valorização das pessoas trabalhadoras do SUS como sujeito central da política de saúde;
- * Promoção de ambientes de trabalho seguros, inclusivos e psicologicamente protegidos;
- * A formação e a educação permanente em saúde são compreendidas como dispositivos estruturantes de transformação institucional, capazes de intervir nas práticas de gestão, nas relações de trabalho e nas culturas organizacionais, promovendo mudanças sustentáveis no enfrentamento das desigualdades;
- * Reconhecimento da maternagem como dimensão estruturante da vida e do trabalho, assegurando o respeito às especificidades das mulheres e pessoas que gestam trabalhadoras do SUS, com promoção de condições institucionais que favoreçam a conciliação entre trabalho, cuidado e vida pessoal, sem prejuízo de direitos, oportunidades e desenvolvimento profissional;
- * Promoção de políticas institucionais que reconheçam e enfrentem as desigualdades estruturais que impactam especialmente as trabalhadoras do SUS e demais pessoas que atuam no SUS, considerando as interseccionalidades e os contextos territoriais.

Compromissos Institucionais

As instituições integrantes deste Comitê comprometem-se, de forma conjunta e solidária, a observar os compromissos ora estabelecidos nesta Carta-Compromisso:

1. Implementar e fortalecer estratégias de promoção da equidade no âmbito da gestão do trabalho e da educação na saúde;
2. Realizar diagnósticos periódicos sobre desigualdades e situações de violência no ambiente de trabalho e nos processos formativos vinculados ao SUS;
3. Promover ações de educação permanente sobre equidade, diversidade e enfrentamento das discriminações;
4. Apoiar e fortalecer a Vigilância em Saúde do Trabalhador e os CERESTs como dispositivos estratégicos de cuidado;
5. Institucionalizar e aprimorar canais de denúncia, garantindo sigilo, proteção e monitoramento das situações de violação;
6. Produzir indicadores e relatórios que subsidiem políticas públicas baseadas em evidências;
7. Atuar de forma intersetorial com órgãos de controle, conselhos e movimentos sociais;
8. Garantir que as ações do Comitê dialoguem com o Plano Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Mato Grosso do Sul (PEGTES/MS) e com o Programa de Valorização da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - ValorizaGTES-SUS;
9. Promover a interiorização das ações de equidade, considerando as especificidades territoriais do Estado.
10. Desenvolver estratégias institucionais de enfrentamento ao racismo, com monitoramento de práticas organizacionais, fluxos administrativos e processos decisórios que possam reproduzir desigualdades estruturais;
11. Implementar políticas e práticas que assegurem ambientes de trabalho psicologicamente seguros, com

mecanismos de escuta qualificada, proteção contra retaliações e garantia de acompanhamento adequado às pessoas em situação de violência ou sofrimento psíquico relacionado ao trabalho;

12. Institucionalizar ações de educação permanente em saúde voltadas à promoção da equidade, com abordagem interseccional de gênero, raça, etnia, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, geração e territorialidade, integrando tais conteúdos às políticas de gestão do trabalho e da educação na saúde;

13. Estimular a inserção das temáticas de equidade, enfrentamento ao racismo e prevenção das violências nos currículos das instituições formadoras públicas e privadas, residências, programas de educação pelo trabalho e processos de qualificação profissional no âmbito do SUS;

14. Incentivar a produção de pesquisas, diagnósticos e publicações que subsidiem a formulação de políticas baseadas em evidências para enfrentamento das desigualdades no trabalho em saúde;

15. Promover estratégias de formação descentralizada, considerando as especificidades territoriais do Mato Grosso do Sul, com atenção especial às regiões de fronteira, áreas indígenas e municípios de pequeno porte;

16. Promover ações institucionais que reconheçam a maternagem como um determinante das condições de trabalho, assegurando medidas de apoio, proteção e valorização das mulheres e pessoas que gestam trabalhadoras, com vistas à redução de iniquidades, à garantia de direitos e à construção de ambientes laborais mais equitativos e inclusivos.

Disposição Final

A presente Carta-Compromisso expressa o compromisso coletivo das instituições representadas neste Comitê com a consolidação da equidade como política permanente de Estado, garantindo continuidade, descentralização e sustentabilidade das ações.

Campo Grande/ms, 30 de abril de 2026.

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO À CARTA-COMPROMISSO DO COMITÊ DE EQUIDADE NO ÂMBITO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Pelo presente instrumento, a **[NOME DA INSTITUIÇÃO]**, inscrita no CNPJ sob nº **[_____]**, com sede em **[endereço completo (rua, número, bairro, município)]** da instituição], neste ato representada por **[nome do representante legal]**, na qualidade de **[cargo/função]**, declara, para os devidos fins, que:

CONSIDERANDO a Carta-Compromisso do Comitê de Equidade no âmbito do Trabalho e da Educação no Sistema Único de Saúde no Estado de Mato Grosso do Sul, aprovada pela Resolução SES/MS/n. 1050/2026;

CONSIDERANDO a importância da promoção da equidade e do enfrentamento das desigualdades no âmbito do trabalho e da educação em saúde;

CONSIDERANDO o compromisso com a construção de ambientes de trabalho e formação seguros, inclusivos, respeitosos e livres de discriminação e violência;

RESOLVE ADERIR, de forma voluntária, à Carta-Compromisso Comitê de Equidade no âmbito do Trabalho e da Educação no Sistema Único de Saúde no Estado de Mato Grosso do Sul, comprometendo-se, no âmbito de suas competências institucionais, a:

I – reconhecer e promover os princípios e compromissos estabelecidos na Carta-Compromisso, Anexo I da Resolução SES/MS/n. 1050/2026;

II – apoiar ações de promoção da equidade no trabalho e na educação em saúde;

III – contribuir para o enfrentamento do racismo, do sexismo, da LGBTfobia, do capacitismo, do etarismo e de todas as formas de discriminação, violência e desigualdade;

IV – estimular a construção e manutenção de ambientes de trabalho e formação seguros, inclusivos e respeitosos;

V – apoiar ações de educação permanente e formação relacionadas à equidade, diversidade e enfrentamento das discriminações;

VI – considerar, em suas ações institucionais, as interseccionalidades de gênero, raça, etnia, orientação sexual, deficiência, idade, territorialidade e outros marcadores sociais de diferença;

VII – respeitar e considerar as especificidades territoriais e sociais do Estado de Mato Grosso do Sul;

VIII – desenvolver, apoiar ou participar de iniciativas compatíveis com os compromissos estabelecidos na Carta-Compromisso; e

IX – colaborar, sempre que possível e no âmbito de suas competências, com as ações de articulação, mobilização e fortalecimento da equidade promovidas pelo Comitê Estadual de Equidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA NATUREZA DA ADESÃO

A presente adesão possui caráter institucional e voluntário e representa o compromisso da instituição aderente com os princípios e objetivos estabelecidos na Carta-Compromisso.

Parágrafo único. A assinatura deste Termo não implica ingresso ou participação da instituição na composição formal do Comitê de Equidade no âmbito do Trabalho e da Educação no Sistema Único de Saúde no Estado de Mato Grosso do Sul, nem cria vínculo funcional, obrigação financeira ou transferência de recursos entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA IMPLEMENTAÇÃO

A Instituição Aderente buscará implementar os compromissos assumidos de acordo com suas competências institucionais, estrutura, disponibilidade e realidade territorial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ARTICULAÇÃO

A Instituição Aderente poderá participar de ações, projetos, campanhas, atividades formativas, encontros, reuniões e demais iniciativas de promoção da equidade articuladas pelo Comitê Estadual de Equidade, conforme interesse e disponibilidade institucional.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO

A Instituição Aderente poderá informar ao Comitê de Equidade no âmbito do Trabalho e da Educação no Sistema Único de Saúde no Estado de Mato Grosso do Sul as ações e iniciativas desenvolvidas em decorrência da adesão, contribuindo para o acompanhamento e fortalecimento da implementação da Carta-Compromisso.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo de Adesão está vinculada a Resolução SES/MS/n. 1050/2026, a partir da data da assinatura digital, e enquanto perdurar o interesse institucional na adesão à Carta-Compromisso.

CLÁUSULA SEXTA – DO DESLIGAMENTO DA ADESÃO

O Desligamento da adesão poderá ser solicitada pela Instituição Aderente ou por interesse do Comitê de Equidade no âmbito do Trabalho e da Educação no Sistema Único de Saúde no Estado de Mato Grosso do Sul, sendo observada as seguintes formas:

I - No caso de interesse de desligamento a Instituição Aderente deverá enviar ao Comitê comunicação formal de solicitação de desligamento

II - Quando de interesse do Comitê, a Instituição Aderente será comunicada formalmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

A Instituição Aderente autoriza a divulgação institucional de sua adesão à Carta-Compromisso nos canais oficiais da Secretaria de Estado de Saúde e/ou do Comitê de Equidade no âmbito do Trabalho e da Educação no Sistema Único de Saúde no Estado de Mato Grosso do Sul, observadas as disposições legais aplicáveis.

E, por estar de acordo com os termos da presente adesão, firma o presente instrumento.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

[NOME DA INSTITUIÇÃO]

NOME DO(A) REPRESENTANTE LEGAL

Cargo/Função

INFORMAÇÕES PARA REGISTRO DA ADESÃO (Campo exclusivo para o representante do Comitê)

Instituição: _____

CNPJ: _____

Representante legal: _____

Cargo/Função: _____

E-mail institucional: _____

Telefone: _____

Município/Região: _____

Data da adesão: ____/____/____

Responsável pelo acompanhamento institucional da adesão: _____

Extrato do Contrato 138/2026/SES Nº Cadastral 31637

Processo: 27/022.911/2026

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Ltda.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de passagens aéreas para atender as demandas da Superintendência de Atenção Primária a Saúde – SAPS/SES/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.301.2200.6005.0001, natureza de despesa n. 33903305, fonte n. 0260080331, nota de empenho 2026NE009993, emitida em 10/09/2026, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas: Ivone Aparecida Guimarães
Data da Assinatura: 11/09/2026
Assinam: Maurício Simões Correa e Regina Kudaka Matsubara

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1366, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

Homologar *ad referendum* as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, considerando o art. 19, §4º da Resolução CIB/SES n. 667, de 23 de abril de 2025, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a assinatura do Contrato de Concessão Administrativa SES n. 001, referente à Parceria Público-Privada do Hospital Regional Rosa Maria Pedrossian do Mato Grosso do Sul, e o cumprimento da condição de eficácia, com efetivo início do prazo contratual;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, *ad referendum*, a realização de operação de crédito pela Concessionária Inova Saúde MS S.A. junto ao BNDES, em linha de crédito com recursos originários do FIIS-Saúde (Edital 03/2026 – 3600020260083), no valor de R\$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais), para financiar as ações necessárias para sua atuação e cumprimento das obrigações contratuais da Parceria Público-Privada do Hospital Regional Rosa Maria Pedrossian de Mato Grosso do Sul (HRMS).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO

Presidente do

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação**

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 1.373/2022, CELEBRADO EM 14 DE SETEMBRO DE 2026

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa.

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

EXTRATO – TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N. 010/2026

PROCESSO N. 83.053.072-2026

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29 e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (FUNDECT), inscrito no CNPJ nº 02.776.669/0001-03.

OBJETO: A cessão de uso do bem móvel, pertencente a Cedente, o qual ficará alocado em favor da Cessionária: 1 (um) veículo modelo: passeio, tipo: perua, marca/modelo: CHEV/SPIN 1.8L MT LT; Placa: QAB-5644; Chassi: 9BGJB7520JB259085; Motor: GFN025003; Patrimônio n. 01090416.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 16.295, de 9 de outubro de 2023.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2026.

ASSINAM:

Pelo CEDENTE: Arthur Henrique Leite Falcette, Secretário de Estado

Pela CESSIONÁRIA: Cristiano Marcelo Espínola Carvalho, Diretor-Presidente

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULOS

Processo n. 31.251.527-2025

- Partes:** O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida do Poeta, s/n, Bloco VIII, Parque dos Poderes, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF nº 15.412.257/0001-28, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, doravante denominada SEJUSP/MS, inscrita no CNPJ/MF nº 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, s/n, Bloco VI, Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado por seu Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Sr. ANTONIO CARLOS VIDEIRA, nomeado por meio do Decreto "P" nº 9, de 1º de janeiro de 2023, matrícula funcional nº 69932027, portador do CPF nº XXX.533.671-XX, residente e domiciliado nesta Capital, tendo como interveniente a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, doravante denominada PMMS, inscrita no CNPJ nº 03.219.233/0001-78, com endereço na Avenida Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1.203, Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representada por seu Comandante-Geral, CEL QOPM RENATO DOS ANJOS GARNES, brasileiro, casado, policial militar, portador do CPF nº XXX.686.631-XX, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de DOADOR, e o MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 03.452.299/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAURO LUIZ BATISTA, brasileiro, portador do CPF nº XXX.809.641-XX, residente e domiciliado no Município de Aquidauana-MS, na qualidade de DONATÁRIO, celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO, nos seguintes termos:
- Objeto:** O presente Termo de Doação tem por objeto a alienação e transferência de propriedade, do DOADOR ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS, do seguinte bem: • VEÍCULO GM TRAILBLAZER LT, placas QAB-4785, 2016/2017, DIESEL, COR BRANCA, C/ADAPTAÇÃO M. ENGESIG, CHASSI 9BG156FK0HC402849. Patrimônio: 0105575 (Patrimônio Legado) 000000000144786 Valor: R\$ 59.594,69, conforme lista constante no Memorando de Baixa (anexo), emitido pela Seção de Transporte da Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística da PMMS.
- Amparo Legal:** O Art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos artigos 123 e 134 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e no Decreto Estadual nº 16.294, de 09 de outubro de 2023.
- Assinatura:** 13 de maio de 2026.
- Assinam:** **ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – MS
MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana – MS

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Termo de Doação de Veículos, relativo ao Processo nº 31.229.517-2025, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), com a interveniência da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, e a Prefeitura de Rio Verde de Mato Grosso do Sul – MS, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.284 de 22 de setembro de 2026, página 51 a 52:

Onde se lê:

"Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – MS / **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR** – Diretor-Presidente Departamento Estadual de Trânsito - MS"

Leia-se:

"Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – MS / **RÉUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI** – Prefeito Municipal do Município de Rio Verde Mato Grosso - MS"
Campo Grande - MS, 23/09/2026.

Republica-se por ter constado incorreção no original, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.285, de 23 de setembro de 2026, Pág. 22 e 23.

ONDE SE LÊ: DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2025.

LEIA-SE: DATA DE ASSINATURA: 17 de setembro de 2026.

Campo Grande, 23 de setembro de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 162/2022 /SEJUSP Nº Cadastral 19490.3

Processo: 31/050.755/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Prazo do Contrato nº 162/2022/SEJUSP, Processo nº 31/050.755/2022. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO 2.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 14 de setembro de 2026 a 14 de setembro de 2027, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 09/09/2026

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Fernando Veríssimo Baruta

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, fica intimado o **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITACOLOMI**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.364.230/0001-60, localizado na Rua Arthur Frantz, nº 1455, Parque Alvorada, Dourados/MS, da Decisão Administrativa de Primeira Instância proferida nos autos do Processo Administrativo N.U.P. nº 31.215.216-2025, instaurado em decorrência do Auto de Infração nº 008/2ºGBM/2025 e da Notificação de Exigência de Vistoria nº 566/2ºGBM/2025.

Na referida decisão, foi mantida integralmente a penalidade aplicada no Auto de Infração nº 008/2ºGBM/2025, tendo o autuado sido condenado ao pagamento de multa no valor correspondente a 100 (cem) UFERMS, em razão do descumprimento dos incisos IV e XX do art. 39 da Lei Estadual nº 4.335/2013.

Fica o interessado ciente de que poderá, no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, efetuar o pagamento do Documento de Arrecadação do Estado de Mato Grosso do Sul (DAEMS), apresentando o respectivo comprovante junto ao 2º Grupamento de Bombeiros Militar, ou, querendo, interpor recurso administrativo, nos termos do art. 61, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 4.335/2013. Fica advertido de que a ausência de interposição de recurso no prazo legal acarretará o trânsito em julgado administrativo da decisão.

Fica ciente, ainda, de que, em caso de não pagamento da multa e de não interposição de recurso administrativo, o processo será encaminhado à Diretoria de Atividades Técnicas (DAT) para adoção das providências cabíveis visando à inscrição do débito em dívida ativa estadual, nos termos do art. 38, § 3º, inciso III, da Lei Estadual nº 4.335/2013.

Os autos do processo encontram-se disponíveis para consulta no 2º Grupamento de Bombeiros Militar, situado na Avenida Presidente Vargas, nº 1167, Vila Progresso, Dourados/MS.

Dourados/MS, 23 de setembro de 2026.

2º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR
Avenida Presidente Vargas, nº 1167 – Vila Progresso
CEP 79825-090

CLÁUDIA KAROLINE RODRIGUES RIBEIRO PORTO – TC QOBM
Matrícula nº 81.466-021
Comandante do 2º Grupamento de Bombeiros Militar

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DGPC/MS Nº 285, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Institui Comissões Regionais de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis no âmbito da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, subordinadas à Comissão instituída pela Portaria DGPC/MS nº 700, de 30 de julho de 2026, e designa seus membros.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 13, incisos I e IX da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de

2005 e,

C O N S I D E R A N D O o disposto no Decreto Estadual nº 16.294, de 6 de outubro de 2023, que estabelece normas e procedimentos para a classificação, alienação e demais formas de desfazimento de bens móveis inservíveis no âmbito da Administração Pública Estadual;

C O N S I D E R A N D O a Portaria DGPC/MS nº 700, de 30 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.237, de 03 de agosto de 2026, que instituiu a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis no âmbito da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul;

C O N S I D E R A N D O a necessidade de descentralizar os trabalhos de levantamento, identificação, análise e classificação de bens móveis inservíveis existentes nas unidades policiais da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, com exceção aos armamentos, que serão objetos de análise pela Comissão Central;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, Comissões Regionais de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, vinculadas e subordinadas à Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis instituída pela Portaria DGPC/MS nº 700, de 30 de julho de 2026.

Art. 2º As Comissões Regionais têm por finalidade realizar o levantamento, a identificação, a análise e a classificação de bens móveis considerados inservíveis existentes nas unidades policiais situadas nas respectivas circunscrições regionais, instruindo os processos administrativos necessários ao seu desfazimento.

Art. 3º Compete às Comissões Regionais:

I - realizar o levantamento e identificação dos bens móveis inservíveis existentes nas unidades policiais da respectiva região;

II - proceder à análise e classificação dos bens, conforme critérios estabelecidos na legislação vigente;

III - elaborar relatórios e laudos técnicos contendo a descrição, estado de conservação e classificação dos bens;

IV- instruir processos administrativos de desfazimento de bens;

V- encaminhar os relatórios e documentos à Comissão Central instituída pela Portaria DGPC/MS nº 700/2026 para deliberação e providências.

Art. 4º As Comissões Regionais observarão as orientações, diretrizes e determinações expedidas pela Comissão Central de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis.

Art. 5º Ficam designados para compor as Comissões Regionais, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

I – DELEGACIA REGIONAL DE AQUIDAUANA:

Membros Titulares

a) Amylcar Eduardo Paracatu Romero — Delegado de Polícia — Mat 114302023;

b) Carlos Ney Pereira dos Santos — Escrivão de Polícia – Mat 106483022;

c) Paulo André Ferreira Cunha — Investigador de Polícia – Mat 426338022.

Membros Suplentes

d) Ronaldo Marcos Jacob — Delegado de Polícia— Mat. 7382025;

e) José Ney Ferreira Carapia — Investigador de Polícia — Mat. 133848023.

II – DELEGACIA REGIONAL DE BATAGUASSU:

Membros Titulares

a) Juvenal Laurentino Martins - Delegado de Polícia - Mat. 28655022;

b) Cesar Ricardo Nunes – Investigador de Polícia - Mat. 25556023;

c) Thiago Vargas Rocha de Silva - Escrivão de Polícia - Mat. 424176022.

Membros Suplentes

d) Daniel Wollz Marques - Delegado de Polícia - Mat. 474678023;

e) Cristiane dos Santos Alves - Escrivã de Polícia - Mat. 96315023;

f) Emely Stefanello Peruzo Oliveira - Escrivã de Polícia - Mat. 124740023.

III – DELEGACIA REGIONAL DE CORUMBÁ:

Membros Titulares

a) Fabrício Dias dos Santos - Delegado Policia - Mat. 102634023;

b) GiIson Parabá de Oliveira - Investigador de Polícia - Mat. 75168023;

c) AbmaeI Barbosa Pereira - Escrivão de Polícia - Mat. 98143023.

Membros Suplentes

- d) Fillipe Araujo Izidio Pereira - Delegado de Polícia - Mat. 495591023;
- e) Diviane Rosa Bueno Capurro - Investigadora de Polícia - Mat. 119445022.

IV – DELEGACIA REGIONAL DE COXIM:

Membros Titulares

- a) Fabio da Silva Magalhães - Delegado de Polícia - Mat. 88261023;
- b) João Batista Paes Barbosa - Investigador de Polícia - Mat.122321023;
- c) Maria Patrícia Leite - Escrivã de Polícia - Mat. 105723023.

Membros Suplentes

- d) José Wilson Ferreira Da Silva - Delegado de Polícia- Mat 474598023;
- e) Silvana Mariano Nabhan Vilela - Investigadora de Polícia - Mat. 130466024;
- f) Tarcísio Ribeiro Neto - Investigador de Polícia - Mat. 40595023.

V – DELEGACIA REGIONAL DE DOURADOS:

Membros Titulares

- a) Adilson Stiguivitis Lima – Delegado de Polícia – Mat. 129556023
- b) Ronaldo Dias Gonçalves – Escrivão de Polícia Judiciária – Mat. 73782026
- c) Yosaburo Akimura – Investigador de Polícia Judiciária – Mat. 85746023

Membros Suplentes

- d) José Wilson Ferreira Da Silva - Delegado de Polícia – Mat 474598023;
- e) Silvana Mariano Nabhan Vilela - Investigadora de Polícia - Mat. 130466024;
- f) Tarcísio Ribeiro Neto - Investigador de Polícia - Mat. 40595023.

VI – DELEGACIA REGIONAL DE FÁTIMA DO SUL:

Membros Titulares

- a) Paula Ribeiro dos Santos - Delegada de Polícia – Mat. 133019023;
- b) Rogério Eugênio de Araújo - Investigador de Polícia- Mat. 101304023;
- c) Edmundo da Silva Honorato - Investigador de Polícia – Mat. 131221023.

Membros Suplentes

- d) Cristiano André Hein - Delegado de Polícia – Mat. 474677023;
- e) Elidiane Ferreira Betini - Escrivã de Polícia – Mat. 423120022.

VII – DELEGACIA REGIONAL DE JARDIM:

Membros Titulares

- a) Alex Sandro Antonio Peixoto – Delegado de Polícia - Mat. nº 33075023;
- b) Jeferson de Souza Mercado - Investigador de Polícia - Mat. nº 95001023;
- c) Pedro Lucas dos Santos Barbosa - Investigador de Polícia - Mat. nº 121356024.

Membros Suplentes

- d) Jonata Rafael Montenegro Venancio De Moraes – Delegado de Polícia - Mat 495560022;
- e) Raquel Gonçalves Ferreira – Escrivão de Polícia - Mat. 424215022.

VIII – DELEGACIA REGIONAL DE NAVIRAÍ:

Membros Titulares

- a) Edson Luis Ruiz Ubeda - Delegado de Polícia - Mat.10942023;
- b) Jéssica Bandinelli Félix - Escrivã de Polícia- Mat. 424172022;
- c) Fillipe Pereira de Souza Formigoni - Investigador de Polícia – Mat. 59073024.

Membros Suplentes

- d) Hudson Parra Miranda - Delegado de Polícia – Mat. 104391022;
- e) Rosinéia Ferreira dos Santos - Escrivã de Polícia - Mat. 477747024;
- f) Anderson Fernando de Oliveira de Aquino - Investigador de Polícia - Mat 25099023.

IX – DELEGACIA REGIONAL DE NOVA ANDRADINA:

Membros Titulares

- a) André Luiz Novelli Lopes - Delegado de Polícia – Mat. 3635022;
- b) José Tomaz de Souza - Investigador de Polícia – Mat. 83078022;
- c) Samuel Alves Queiroz – Investigador de Polícia – Mat. 111025023.

Membros Suplentes

- d) Luiz Quirino Antunes Gago – Delegado de Polícia – Mat. 133982023;
- e) Leandro Louza de Oliveira - Escrivão de Polícia – Mat. 424205022;
- f) Emerson Amaral Alburquerque – Investigador de Polícia – Mat. 432128022.

X – DELEGACIA REGIONAL DE PARANAÍBA:

Membros Titulares

- a) Lúcio Fátima da Silva Barros - Delegado de Polícia - Mat. 20112022;
b) Filipe Silva Mainardes - Investigador de Polícia - Mat. 322438023;
c) Luciano de Carvalho Morel - Escrivão de Polícia - Mat. 96358023.
Membros Suplentes
d) Iago Agonis Ismerim Soares dos Santos - Delegado de Polícia - Mat. 495682023;
e) Sinthia Elena Alves de Souza - Escrivã de Polícia - Mat. 133902023;
f) Auro Pereira Coelho Júnior - Investigador de Polícia - Mat. 72961023.

XI – DELEGACIA REGIONAL DE PONTA PORÃ:

Membros Titulares

- a) Alcides Bruno Braun - Delegado de Polícia - Mat. 474666023;
b) Maikon Robert da Silva Berb - Escrivão de Polícia - Mat. 477961023;
c) Adilson Bernal - Investigador de Polícia - Mat. 45276024.
Membros Suplentes
d) Lucas Calixto Barros Sampaio Fernandes - Delegado de Polícia - Mat 495624022;
e) Enildo Ortiz Dias - Investigador de Polícia - Mat. 113897023.

XII – DELEGACIA REGIONAL DE TRÊS LAGOAS:

Membros Titulares

- a) Rogerio Fernando Makert Faria - Delegado de Polícia - Mat. 6274022;
b) Paula Cristina Nicolau Capobianco - Escrivã de Polícia - Mat. 20278023;
c) Bruno Matsuda Tortoza - Escrivão de Polícia - Mat. 485365022.
Membros Suplentes
d) Ricardo Henrique Cavagna - Delegado de Polícia - Mat. 15309023;
e) Luciângela Martins Medina Nizhimura - Investigadora de Polícia - Mat.115494024;
f) Nathália Alves Pereira de Oliveira Freitas - Investigadora de Polícia - Mat. 485191022.

XIII – DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE FRONTEIRA – DEFRON:

- a) Thiago de Lucena e Silva — Delegado de Polícia - Mat. 84643023;
b) Loivaci Haverroth — Escrivã de Polícia - Mat. 82173024;
c) Euclides Rodrigues de Souza — Escrivão de Polícia - Mat. 424132022.
Membros Suplentes
d) Tamara Valéria Aires Matias — Escrivã de Polícia - Mat. 485208022;
e) Cristiani Marcia Leibanti Duccini — Investigadora de Polícia - Mat. 432034022.

Art. 6º A Comissão Central instituída pela Portaria DGPC/MS nº 700/2026 exercerá a coordenação, supervisão e consolidação dos trabalhos realizados pelas Comissões Regionais.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 23 de setembro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

Delegado-Geral da Polícia Civil

EDITAL DE CIÊNCIA DE ENCAMINHAMENTO DE BICICLETAS (S) E AGREGADO (S) APREENDIDO (S) OU RECOLHIDO (S) PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL

O DELEGADO DE POLÍCIA TITULAR da Delegacia de Polícia Civil de Aparecida do Taboado-MS, considerando a existência de veículos automotores apreendidos ou recolhidos no pátio desta Unidade Policial sem vinculação a procedimento policial ou judicial, não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, conforme Certidão de Objeto e Pé, lavrada pelo Escrivão Chefe do Cartório Central, a grande maioria em estado de sucata inservível, em contínua deterioração e depreciação, causando embaraços à Administração Pública e à comunidade local, oferecendo riscos à saúde pública, tendo em vista estarem armazenados em pátio aberto, ficando expostos às intempéries e vandalismo, propícios a tornarem-se criadouros de mosquitos transmissores de doenças, FAZ SABER a quem possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, os veículos abaixo relacionados serão entregues ao Leiloeiro Oficial Credenciado e autorizado pelo Presidente da Comissão de Alienação de Bens em Ações Penais do TJ/MS, para alienação judicial eletrônica, nos termos do Provimento-CSM nº 287, de 02 de abril de 2013 e Recomendação nº 30, de 10 de fevereiro de 2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ):

I – Até o decurso do prazo previsto neste Edital, o interessado poderá requerer a restituição de veículo constante da relação, mediante apresentação de documentos que comprovem eventual direito acerca da propriedade do bem e a quitação de eventuais débitos existentes junto aos órgãos competentes; **II –**

RELAÇÃO BICICLETAS QUE SERÃO ENCAMINHADAS PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL:

MARCA	COR	Nº QUADRO	BO	SITUAÇÃO
-------	-----	-----------	----	----------

CALOI GENOVA	ROXA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI POTI	VERDE	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI CROSS	PRETA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
MONARK FEMININA	VERMELHA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
JRP	ROXA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI CROSS	VERMELHO/AMARELO	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI POTI	VERDE	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
HAMMLER	AZUL	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI POTI	VERDE	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI CROSS	ROXA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI POTI	VERMELHA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI POTI	PRETA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI POTI	PRETA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI POTI	AZUL	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
MONARK FEMININA	VERMELHA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI CROSS	PRETA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI CROSS	VERMELHA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI CROSS	VERDE	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI CROSS	ROSA/PRETO	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI POTI	VERMELHO/AMARELO	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI POTI	PRETA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
OAINÉ	AZUL	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI GENOVA	VERMELHA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
MONARK MASCULINA	PRETA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI POTI	AZUL	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI POTI	VERDE	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI POTI	VINHO	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI POTI	VERMELHA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI CROSS	VERDE	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI CROSS	PRETA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI CROSS	PRETA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI POTI	ROXA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
MONARK MASCULINA	LARANJA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
HOUSTON CROSS	PRETA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
TRIONICAL	LARANJA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
BARRA FORTE MASCULINA	BRANCA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI POTI	LARANJA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
MONARK	PRETA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI POTI	PRETA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI POTI	VERMELHA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI	PRETA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI POTI	BRANCA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI POTI	PRETA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI POTI	VERMELHA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI POTI	VERDE	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA

CALOI POTI	VERDE	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI POTI	VERMELHA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI POTI	ROXA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI CROSS	ROXA/PRETA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI CROSS	AZUL	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI POTI	VERDE	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI POTI	AZUL	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI CROSS	PRETA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI POTI	VERMELHA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI CROSS	BRANCA/ROXA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI POTI	VERMELHA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI POTI	AZUL	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI CROSS	VERDE/BRANCA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI POTI	VERMELHA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI CROSS	AZUL	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI POTI	VERMELHA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI CROSS	VERDE	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI CROSS	VERDE	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI POTI	VERDE/BRANCA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI POTI	ROSA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI POTI	VERMELHA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI CROSS	VERMELHA/PRETA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI CROSS	PRETA/AMARELA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI POTI	ROXA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI POTI	AZUL	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI CROSS	LARANJA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI POTI	ROXA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI POTI	VERMELHA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI CROSS	CINZA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI POTI	PRETA/AMARELA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI POTI	PRETA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI POTI	BEGE	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI POTI	VERMELHA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA

Aparecida do Taboado-MS, 23 de setembro de 2026

ANDRE EDUARDO PERES STAFUSA

Delegado de Polícia

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Certifico para fins de retirada das bicicletas abaixo relacionados, que se acham depositados no pátio da Delegacia de Polícia de Aparecida do Taboado-MS, por mais de tres anos, não sendo localizados nenhum registro nos arquivos existentes, bem como junto ao Sistema de Informações Gerais de Operações-SIGO.

MARCA	COR	Nº QUADRO	BO	SITUAÇÃO
CALOI GENOVA	ROXA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI POTI	VERDE	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI CROSS	PRETA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
MONARK FEMININA	VERMELHA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA

JRP	ROXA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI CROSS	VERMELHO/AMARELO	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI POTI	VERDE	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
HAMMLER	AZUL	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI POTI	VERDE	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI CROSS	ROXA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI POTI	VERMELHA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI POTI	PRETA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI POTI	PRETA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI POTI	AZUL	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
MONARK FEMININA	VERMELHA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI CROSS	PRETA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI CROSS	VERMELHA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI CROSS	VERDE	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI CROSS	ROSA/PRETO	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI POTI	VERMELHO/AMARELO	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI POTI	PRETA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
OAINE	AZUL	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI GENOVA	VERMELHA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
MONARK MASCULINA	PRETA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI POTI	AZUL	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI POTI	VERDE	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI POTI	VINHO	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI POTI	VERMELHA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI CROSS	VERDE	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI CROSS	PRETA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI CROSS	PRETA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI POTI	ROXA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
MONARK MASCULINA	LARANJA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
HOUSTON CROSS	PRETA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
TRIONICAL	LARANJA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
BARRA FORTE MASCULINA	BRANCA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI POTI	LARANJA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
MONARK	PRETA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI POTI	PRETA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI POTI	VERMELHA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI	PRETA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI POTI	BRANCA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI POTI	PRETA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI POTI	VERMELHA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA

CALOI POTI	VERDE	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI POTI	VERDE	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI POTI	VERMELHA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI POTI	ROXA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI CROSS	ROXA/PRETA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI CROSS	AZUL	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI POTI	VERDE	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI POTI	AZUL	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI CROSS	PRETA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI POTI	VERMELHA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI CROSS	BRANCA/ROXA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI POTI	VERMELHA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI POTI	AZUL	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI CROSS	VERDE/BRANCA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI POTI	VERMELHA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI CROSS	AZUL	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI POTI	VERMELHA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI CROSS	VERDE	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI CROSS	VERDE	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI POTI	VERDE/BRANCA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI POTI	ROSA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI POTI	VERMELHA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI CROSS	VERMELHA/PRETA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI CROSS	PRETA/AMARELA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI POTI	ROXA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI POTI	AZUL	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI CROSS	LARANJA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI POTI	ROXA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI POTI	VERMELHA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI CROSS	CINZA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI POTI	PRETA/AMARELA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI POTI	PRETA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI POTI	BEGE	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA
CALOI POTI	VERMELHA	N/I	S/ BO	RUIM/PÉSSIMA

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida do Taboado-MS, 23 de setembro de 2026

ROSILENE FREITAS GALDINO

Escrivã Chefe do Cartório Central

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **LADÁRIO/MS**, CNPJ/MF n. 03.330.453/0001-74, neste ato representado por seu Prefeito(a) **MUNIR SADEQ RAMUNIEH**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva e da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no **LOTEAMENTO MANGUEIRAL II**, motivada por **desclassificação do(a) beneficiários**.

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
MÔNICA LUZIE ROQUE	***.525.921-**	02	06

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

TERMO ADITIVO N. 03 AO CONVÊNIO N. 512/2024

PROCESSO N. 79.004.536-2024

Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de Navirai, inscrito no CNPJ n. 03.155.934/0001-90, (Conveniente).

Do Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 512/2024 que tem como objeto para a contratação de empresa da construção civil, mediante processo licitatório, visando à construção de 24 (vinte e quatro) unidades habitacionais, sendo 22 (vinte duas) UH Casa Padrão e 2 (duas) UH Casa de Divisa, no município de Navirai/MS, conforme previsão no art. 8º, §2º do Decreto n. 11.261/2003 e cláusula sétima do convênio.

Amparo Legal: art. 8º, §2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e cláusula sétima do Convênio.

Da supressão de valor: Em decorrência da alteração do tipo de solução sanitária de uma das unidades habitacionais, inicialmente prevista com sistema individual composto por fossa séptica e sumidouro, passando agora para ligação à rede pública de esgotamento sanitário, em razão da implantação/rede disponível atualmente no local, o que resulta em aditivo negativo no valor de R\$ 3.820,15 (três mil oitocentos e vinte reais e quinze centavos), correspondente a -0,20660627% do valor do convênio, passando o valor total de R\$ 1.849.000,00 (um milhão oitocentos e quarenta e nove mil) para R\$ 1.845.179,85 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Do valor do convênio: Em razão da supressão, o valor total do Convênio passará de R\$ 1.849.000,00 (um milhão oitocentos e quarenta e nove mil) para R\$ 1.845.179,85 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), alterando a CLÁUSULA QUARTA, que passa a vigor com a seguinte redação:

O valor total deste convênio é de R\$ 1.845.179,85 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), sendo R\$ 1.107.107,91 (um milhão, cento e sete mil, cento e sete reais e noventa e um centavos), referente ao aporte financeiro da CONCEDENTE e R\$ 738.071,94 (setecentos e trinta e oito mil, setenta e um reais e noventa e quatro centavos.) de contrapartida do CONVENIENTE, conforme plano de trabalho.

Dos recursos financeiros: As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão decrescidas dos recursos já aportados ao convênio, de forma proporcional aos CONVENIENTES.

Parágrafo Único: O CONVENIENTE fica obrigado a realizar, quando da prestação de contas, a restituição do valor de R\$ 2.292,09 (dois mil, duzentos e noventa e dois reais e nove centavos), na forma estabelecida no convênio, relativa a cota parte da AGEHAB em razão da economicidade do preço global atingida quando certame licitatório. Data: 23/09/2026.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: xxx.757.451-xx, Diretora-Presidente-AGEHAB, Rodrigo Massuo Sacuno, CPF: xxx. 557.201-xx, Prefeito Municipal e Marcio Albino, CPF: xxx.597.421-xx, Superintendente de Habitação Popular e Regularização Fundiária.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do XI Termo Aditivo ao Contrato n. 149/2021/AGESUL Nº Cadastral 15700

Processo: 570029482021
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa EMD CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação/renovação excepcional da vigência do Contrato n. 149/2021 – Id. 15700, referente à execução do serviço de manutenção e conservação das pontes de madeira nas rodovias não pavimentadas da 15ª Residência Regional de Camapuã/MS.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução da presente alteração correrão à conta da seguinte Funcional Programática n. 10.79901.26.782.2219.6194.0002; Natureza de Despesa: 44905142; Fonte de Recursos n. 0175974001, conforme Nota de Empenho n. 2026NE002983, emitida em 18/09/2026.
Valor: A presente renovação não contempla os eventuais termos aditivos de valor decorrentes de reprogramação da planilha contratual, efetivados no período em que se encerra, ou seja, a renovação se dará no valor atualizado do contrato, contrato inicial somando os reajustes realizados, perfazendo o total de R\$ 1.718.850,39 (um milhão, setecentos e dezoito mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e noventa centavos).
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no §4º do art. 57 da Lei 8.666/1993, e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 570029482021, devidamente autorizado pela autoridade competente.
Ordenador de Despesas: Gil Marcio Franco
Do Prazo: Fica prorrogado, em caráter excepcional, o prazo de vigência do supracitado Contrato, por mais 12 (doze) meses, contado de 05/10/2026 a 04/10/2027, ou até a celebração de uma nova contratação referente ao mesmo objeto, o que ocorrer primeiro.
Data da Assinatura: 21/09/2026
Assinam: Gil Marcio Franco e Aline Cristina Simionato

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**EXTRATO REFERENTE AO I ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 017/2023
PROCESSO Nº 83.028.778-2023**

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - **AGRAER** - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **Município de Laguna Carapã** - CNPJ nº. 01.989.813/0001-19
Objeto: I Aditivo ao Termo de Cooperação técnica visando a execução das ações da AGRAER, nas áreas de Desenvolvimento Agrário, Assistência Técnica e Extensão Rural.
Data da Assinatura: 02/09/2026.
Assinam: **Fernando Luiz Nascimento**, pela AGRAER e **Itamar Bilibio**, pelo Município.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO, PUBLICADO EM 23/09/2026, DOE N. 12.285, PÁGINA N. 179.

**EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 080/2026
PROCESSO 83.041.182-2026**

Partes: A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER – CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande – MS e o Município de Figueirão – CNPJ nº 07.158.578/0001-10.
Objeto: Constitui objeto da presente Doação, 01 (um) Veículo Fiat/ Pálio – placa NRL 9C04, patrimônio 00909945, de propriedade da AGRAER.
Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 16.295/2023.
Data da Assinatura: 22/09/2026.
Assinam: **Fernando Luiz Nascimento**, pela AGRAER e **Juvenal Consolaro**, pelo Município.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE DOAÇÃO N. 044/2026.
PROCESSO 83.013.168-2026**

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS.

Objeto: O presente Instrumento contratual tem como objetivo corrigir a cláusula primeira – do objeto:

Onde se lê: Constitui objeto do presente termo de doação, conforme discriminação abaixo, de propriedade da DOADORA.

PATRIMÔNIO	PATRIMÔNIO LEGADO	DESCRIÇÃO DO BEM	N. SÉRIE
01072018	118.655	AR CONDICIONADO	-
00164829	4.331	ARMÁRIO AÇO 02 PORTAS	-
00166694	735	ARMÁRIO AÇO CINZA 02 PORTAS	-
00968433	468	ARMÁRIO EM AÇO	-
00161830	16.762	ARMÁRIO EM AÇO	-
00157792	12.101	ARMÁRIO EM AÇO	-
00210099	3.204	ARMÁRIO ALTO	-
00164968	4.564	ARQUIVO AÇO 04 GAVETAS	-
00168144	9.656	ARMÁRIO AÇO 02 PORTAS DE VIDRO	-
00164801	4.292	ARQUIVO AÇO 04 GAVETAS	-
00157449	11.571	ARMÁRIO AÇO 02 PORTAS DE VIDRO	-
00193576	45.579	ARMÁRIO DE 800 X 500	-
00166858	7.642	ARMÁRIO AÇO 02 PORTAS	-
00167364	8.441	ARMÁRIO AÇO 02 PORTAS DE VIDRO	-
00165922	6.134	ARMÁRIO AÇO 02 PORTAS DE VIDRO	-
00166892	7.694	ARMÁRIO 02 PORTAS DE VIDRO	-
00164832	4.334	ARMÁRIO AÇO 02 PORTAS DE VIDRO	-
00167360	8.438	ARMÁRIO AÇO 02 PORTAS DE VIDRO	-
00165068	4.720	ARMÁRIO AÇO 02 PORTAS DE VIDROS	-
00167118	8.062	ARQUIVO AÇO 04 GAVETAS	-
00157460	11.583	ARQUIVO AÇO 04 GAVETAS	-
00167480	8.628	ARQUIVO AÇO 04 GAVETAS	-
00165421	5.384	ARQUIVO AÇO 05 GAVETAS	-
00165091	4.754	ARQUIVO AÇO 04 GAVETAS	-
00165039	4.674	ARQUIVO AÇO 04 GAVETAS	-
00167927	9.349	ARQUIVO AÇO 04 GAVETAS	-
00968724	705	ARQUIVO AÇO 04 GAVETAS	-
00968726	124	ARQUIVO AÇO 04 GAVETAS	-
00008081	2.269	ARQUIVO AÇO 04 GAVETAS	-
00165026	4.647	ARQUIVO AÇO 04 GAVETAS	-
00160114	14.882	ARQUIVO AÇO 04 GAVETAS	-
00160115	14.883	ARQUIVO AÇO 04 GAVETAS	-
00160117	14.885	ARQUIVO AÇO 04 GAVETAS	-
00160118	14.886	ARQUIVO AÇO 04 GAVETAS	-
00160119	14.887	ARQUIVO AÇO 04 GAVETAS	-
00160120	14.888	ARQUIVO AÇO 04 GAVETAS	-
00160121	14.889	ARQUIVO AÇO 04 GAVETAS	-
00160122	14.890	ARQUIVO AÇO 04 GAVETAS	-
00160123	14.891	ARQUIVO AÇO 04 GAVETAS	-
00160124	14.892	ARQUIVO AÇO 04 GAVETAS	-
00165400	5.341	MESA AÇO 04 GAVETAS	-
00193961	46.014	MESA QUADRADA	-
00165085	4.747	MESA AÇO 04 GAVETAS	-
00166261	6.646	MESA AÇO 03 GAVETAS	-
00157406	11.522	MESA AÇO 02 GAVETAS	-
00165433	5.397	MESA AÇO 04 GAVETAS	-
00191664	40.620	MESA QUADRADA	-
00165429	5.393	MESA AÇO 02 GAVETAS	-
00193926	45.967	MESA QUADRADA	-
00157420	11.539	MESA AÇO 04 GAVETAS	-
00165081	4.743	MESA AÇO 04 GAVETAS	-
00166110	6.409	MESA AÇO 03 GAVETAS	-
00165248	5.067	MESA AÇO 03 GAVETAS	-

00193960	46.013	MESA QUADRADA	-
00165885	6.094	MESA AÇO 04 GAVETAS	-
00165908	6.120	MESA AÇO 04 GAVETAS	-
00164843	4.345	MESA AÇO 03 GAVETAS	-
00166018	6.275	MESA AÇO 03 GAVETAS	-
00165048	4.688	MESA AÇO 03 GAVETAS	-
00166024	6.280	MESA AÇO 03 GAVETAS	-

Leia-se:

PATRIMÔNIO	PATRIMÔNIO LEGADO	DESCRIÇÃO DO BEM	N. SÉRIE	VALOR RESIDUAL
01072018	118.655	AR CONDICIONADO	-	R\$52,75
00164829	4.331	ARMÁRIO AÇO 02 PORTAS	-	R\$0,01
00166694	735	ARMÁRIO AÇO CINZA 02 PORTAS	-	R\$108,00
00968433	468	ARMÁRIO EM AÇO	-	R\$20,21
00161830	16.762	ARMÁRIO EM AÇO	-	R\$27,00
00157792	12.101	ARMÁRIO EM AÇO	-	R\$139,20
00210099	3.204	ARMÁRIO ALTO	-	R\$161,85
00164968	4.564	ARQUIVO AÇO 04 GAVETAS	-	R\$0,01
00168144	9.656	ARMÁRIO AÇO 02 PORTAS DE VIDRO	-	R\$0,40
00164801	4.292	ARQUIVO AÇO 04 GAVETAS	-	R\$0,01
00157449	11.571	ARMÁRIO AÇO 02 PORTAS DE VIDRO	-	R\$1,34
00193576	45.579	ARMÁRIO DE 800 X 500	-	R\$577,93
00166858	7.642	ARMÁRIO AÇO 02 PORTAS	-	R\$0,40
00167364	8.441	ARMÁRIO AÇO 02 PORTAS DE VIDRO	-	R\$0,40
00165922	6.134	ARMÁRIO AÇO 02 PORTAS DE VIDRO	-	R\$0,40
00166892	7.694	ARMÁRIO 02 PORTAS DE VIDRO	-	R\$0,01
00164832	4.334	ARMÁRIO AÇO 02 PORTAS DE VIDRO	-	R\$0,40
00167360	8.438	ARMÁRIO AÇO 02 PORTAS DE VIDRO	-	R\$0,50
00165068	4.720	ARMÁRIO AÇO 02 PORTAS DE VIDROS	-	R\$0,01
00167118	8.062	ARQUIVO AÇO 04 GAVETAS	-	R\$0,50
00157460	11.583	ARQUIVO AÇO 04 GAVETAS	-	R\$1,34
00167480	8.628	ARQUIVO AÇO 04 GAVETAS	-	R\$0,40
00165421	5.384	ARQUIVO AÇO 05 GAVETAS	-	R\$0,01
00165091	4.754	ARQUIVO AÇO 04 GAVETAS	-	R\$0,50
00165039	4.674	ARQUIVO AÇO 04 GAVETAS	-	R\$0,01
00167927	9.349	ARQUIVO AÇO 04 GAVETAS	-	R\$0,50
00968724	705	ARQUIVO AÇO 04 GAVETAS	-	R\$13,26
00968726	124	ARQUIVO AÇO 04 GAVETAS	-	R\$13,26
00008081	2.269	ARQUIVO AÇO 04 GAVETAS	-	R\$1,60
00165026	4.647	ARQUIVO AÇO 04 GAVETAS	-	R\$0,01
00160114	14.882	ARQUIVO AÇO 04 GAVETAS	-	R\$23,10
00160115	14.883	ARQUIVO AÇO 04 GAVETAS	-	R\$23,10
00160117	14.885	ARQUIVO AÇO 04 GAVETAS	-	R\$23,10
00160118	14.886	ARQUIVO AÇO 04 GAVETAS	-	R\$23,10
00160119	14.887	ARQUIVO AÇO 04 GAVETAS	-	R\$23,10
00160120	14.888	ARQUIVO AÇO 04 GAVETAS	-	R\$23,10
00160121	14.889	ARQUIVO AÇO 04 GAVETAS	-	R\$23,10
00160122	14.890	ARQUIVO AÇO 04 GAVETAS	-	R\$23,10
00160123	14.891	ARQUIVO AÇO 04 GAVETAS	-	R\$23,10
00160124	14.892	ARQUIVO AÇO 04 GAVETAS	-	R\$23,10
00165400	5.341	MESA AÇO 04 GAVETAS	-	R\$0,50
00193961	46.014	MESA QUADRADA	-	R\$291,76
00165085	4.747	MESA AÇO 04 GAVETAS	-	R\$0,40
00166261	6.646	MESA AÇO 03 GAVETAS	-	R\$0,01

00157406	11.522	MESA AÇO 02 GAVETAS	-	R\$1,34
00165433	5.397	MESA AÇO 04 GAVETAS	-	R\$0,01
00191664	40.620	MESA QUADRADA	-	R\$291,76
00165429	5.393	MESA AÇO 02 GAVETAS	-	R\$0,01
00193926	45.967	MESA QUADRADA	-	R\$291,76
00157420	11.539	MESA AÇO 04 GAVETAS	-	R\$133,51
00165081	4.743	MESA AÇO 04 GAVETAS	-	R\$0,40
00166110	6.409	MESA AÇO 03 GAVETAS	-	R\$0,01
00165248	5.067	MESA AÇO 03 GAVETAS	-	R\$0,01
00193960	46.013	MESA QUADRADA	-	R\$291,76
00165885	6.094	MESA AÇO 04 GAVETAS	-	R\$0,01
00165908	6.120	MESA AÇO 04 GAVETAS	-	R\$0,01
00164843	4.345	MESA AÇO 03 GAVETAS	-	R\$0,01
00166018	6.275	MESA AÇO 03 GAVETAS	-	R\$0,01
00165048	4.688	MESA AÇO 03 GAVETAS	-	R\$0,01
00166024	6.280	MESA AÇO 03 GAVETAS	-	R\$0,01
TOTAL				R\$2.656,52

Data da Assinatura: 23/09/2026

Assina: **Fernando Luiz Nascimento**, pela AGRAER

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 982, de 23 de SETEMBRO de 2026

Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3524 de 01 de dezembro de 2015 que aprova as diretrizes para credenciamento de Médico Veterinário Autônomo para atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais;

RESOLVE:

Art. 1º. CREDENCIAR o médico veterinário abaixo relacionado para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº do credenciamento IAGRO/MS
Wagner Gabriel Coxéo Rodrigues	9700	418

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de setembro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold

Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 983 de 23 de setembro de 2026

Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3708 de 23 de maio de 2023 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Credenciar o médico veterinário abaixo relacionado, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Afonso Eduardo de Oliveira Filho	3373	241*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de setembro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº CC-027/2026 – Processo Administrativo Nº 169/2026-D – CONTRATADO: RMA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELEVADORES LTDA ME. OBJETO: Manutenção preventiva, periódica e assistencial, no equipamento tipo Plataforma Elevatória elétrica, marca MONTELE. VALOR R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais). **Gerenciamento:** Cid Antunes da Costa Neto- Matrícula: 000195; Fiscalização: Reinaldo Carmona- Matrícula: 000092; Angela Maria Gomes de Oliveira - Matrícula: 000049; João Ricardo Senna Aruth- Matrícula: 000216; Anny Gabrielly Cassal Lopes Cardoso - Matrícula: 000213. **ASSINATURA:** instrumento emitido em 16/09/2026, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS. **ASSINAM:** Gisele Barreto Lourenço e Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt – MSGÁS / Magna Jardim de Almeida - RMA.

EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº CT-039/2025 - Processo Administrativo Nº 061/2025-D -CONTRATADO: 26.867.042 CELSO ROBERTO DA SILVA. OBJETO: Aplicação de reajuste anual pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, ao saldo contratual referente ao período de 07/2025 a 08/2026 no percentual de 3,9828%, correspondendo ao valor de R\$ 2.529,12 (dois mil e quinhentos e vinte e nove reais e doze centavos); 1.2. Com a aplicação do índice o valor total do contrato passa para R\$ 66.029,04 (sessenta e seis mil e vinte e nove reais e quatro centavos). **DATA DA ASSINATURA:** instrumento emitido em 21/09/2026, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS. **ASSINAM:** Fabricio Marti e Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt – MSGÁS

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1ª JARI/DETRAN-MS N. 176/2026 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 1ª JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de multa.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	RESULTADO
31.030.195-2026	ROSANE APARECIDA MARTINS MARCIANO	PROVIDO
31.080.310-2025	CLAUDIA NEVES ALVES	PROVIDO
31.094.662-2025	MARCELO HENRIQUE DE ARRUDA CAMPOS	PROVIDO
31.096.537-2025	MARIEM MUSTAFA	PROVIDO
31.096.817-2025	MATHEUS DE SOUZA CALDEIRA DE OLIVEIRA	PROVIDO

Campo Grande-MS, 22 de setembro de 2026.

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADORA DAS JARIs/DETRAN/MS

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 4004, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

"Cancelamento do Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Auto de Investigação Preliminar n. 056/2026/COTRA, deste Departamento;
RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) que menciona, conforme abaixo discriminado:

CRV	PLACA
01495326082-8	NRT9376

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 23 de setembro de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Extrato do II Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 130/2025/DETRAN-MS

Processo nº	31.019.254-2025
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa ARAPLACAS PLACAS VEICULARES LTDA
Objeto:	Adita-se o preâmbulo, na parte referente à CONTRATADA, onde constava: "a empresa ARAPLACAS PLACAS VEICULARES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.166.747/0001-06 , situada na Avenida Gury Marques, nº 5117, Bairro Vila Olinda, Campo Grande/MS", passe a constar "a empresa ARAPLACAS PLACAS VEICULARES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.166.747/0001-06 , situada na Avenida Gury Marques, nº 1827, Bairro Jardim Campina Verde, Campo Grande/MS
Local do serviço:	Campo Grande/MS
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo é regido pelo art. 58, I c/c o caput dos arts. 54 e 60, da Lei nº 8.666/93, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da assinatura:	05/08/2026
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Thais Mara Cardoso dos Santos.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BELA VISTA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
GM/VECTRA GLS	AGF6E00	9BGJK19H0XB539782	JOANA NEVES DE CAMARGO
VW/GOL 16V	CTM5B36	9BWZZZ373YT161093	EDENILSON BENITES PORTILHO
FIAT/UNO MILLE ECONOMY	MHP2175	9BD15822AA6350027	GILBERTO IGLESSIA DE SOUZA
FIAT/BRAVO ESSENCE 1.8	QAA8830	9BD19821SGB001353	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
FIAT/BRAVO ESSENCE 1.8	QAA8830	9BD19821SGB001353	PALMIR CLEVERSON FRANCO
FIAT/BRAVO ESSENCE 1.8	QAA8830	9BD19821SGB001353	PRISCYLLA DUSSEL ARCE DOS REIS SOLUCOES
VW/GOL MI	HRF4972	9BWZZZ377VT196266	JOSE ASSIS MACHADO NETO
HONDA/C100 BIZ ES	HSL4081	9C2HA07105R032191	NORBERTO HOFSTAETTER NETO
VW/GOL 1.0	NRF7305	9BWAA05U3BT146980	BANCO ITAUCARD S/A
VW/GOL 1.0	NRF7305	9BWAA05U3BT146980	NILMA CANTERO

VW/GOL 1.0	NRF7305	9BWAA05U3BT146980	NILMA CANTERO VIEIRA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRG0095	9C6KE1220A0132782	MARCELO SANTOS DE OLIVEIRA

Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2026

Diego Fernando de Arruda Soares
Gerência de Destinação de Veículos
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CB 300R	NRT7G79	9C2NC4310CR059262	JAIR ALVES DUARTE
YAMAHA/YBR150 FACTOR	S/PLACA	9C6RG9910T0061011	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/YBR150 FACTOR	S/PLACA	9C6RG9910T0061011	JAIME LEMES PAIXAO
VW/GOL 1.0	HTA2982	9BWCA05WX8T171362	MARIZANETE RIBAS CABRAL
CAOACHERY/TIGGO8 1.6TGDI	RNC9B13	95PDCM61DNB005880	BANCO VOLKSWAGEN S/A
CAOACHERY/TIGGO8 1.6TGDI	RNC9B13	95PDCM61DNB005880	LETICIA DA CUNHA CRUZ RIZK
HONDA/CG 160 FAN	QAI4911	9C2KC2200JR130914	JEFFERSON VASQUEZ GIRALDO
HONDA/CBX 250 TWISTER	JZO9812	9C2MC35004R007146	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/CBX 250 TWISTER	JZO9812	9C2MC35004R007146	HELENA DE SOUZA FELIX
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRO2A78	9C6KE1520B0061696	ARIELY DA SILVA DE OLIVEIRA
YAMAHA/FAZER YS250	HSO4206	9C6KG017060009670	GUSTAVO GATTIS PANZIERA
VW/NIVUS HL TSI AD	QAX9B44	9BWCH6CH4MP011757	QUINTAL DE CASA E CONSTR LTDA
VW/NIVUS HL TSI AD	QAX9B44	9BWCH6CH4MP011757	QUINTAL DE CASA E CONSTRUcoes LTDA
VW/NIVUS HL TSI AD	QAX9B44	9BWCH6CH4MP011757	SAFRA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMEN
FIAT/STRADA FIRE CE	HSJ1C99	9BD27807052418028	JOSE ELIAS DA SILVA
HONDA/BIZ 125	RWF0E34	9C2JC4830PR030906	ROSANIO BENTO DA SILVA
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTU0F26	9C2KC1550AR045158	NICHOLAS YANN DOS SANTOS DE JESUS
VW/GOL 1.0 GIV	NJD7E03	9BWAA05W09P113049	LIZIEL SILVA BARBIERE
RENAULT/SANDERO EXP 16HP	NSB6740	93YBSR76HDJ626355	ELISANGELA DOS SANTOS STEPHAN
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX6783	9C2JC3010YR150952	JULIO CEZAR DA C SANTOS
YAMAHA/YBR 125K	HSN7G82	9C6KE044050123994	JOAO VITOR MAGALHAES DOS SANTOS
VW/FOX 1.0 GII	NRW7295	9BWAA05Z5D4111009	EDGAR STEWARD WESLEY DA SILVA
GM/CORSA SUPER	HQM0I43	9BGSD08ZWVC626941	ANA FLAVIA RODA DA SILVA
HONDA/CG 160 FAN	SLW0H34	9C2KC2200RR002077	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 FAN	SLW0H34	9C2KC2200RR002077	DIOGO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS
HONDA/BIZ ES	SMH8C62	9C2JC9710SR068187	BANCO PAN S.A.
HONDA/BIZ ES	SMH8C62	9C2JC9710SR068187	LETICIA AQUINO ARGUELHO
HONDA/BIZ ES	SMH8C62	9C2JC9710SR068187	LETICIA AQUINO ARGUELHO
I/SHINERAY XY 50 Q 2	S/PLACA	LXYXCBL03A0250572	
HONDA/CG 125 FAN KS	NRK0F32	9C2JC4110CR406504	JEAN CARLOS DA SILVA
HONDA/CIVIC LXS FLEX	HTD3728	93HFA65408Z267304	BV FINANCEIRA S A C F I
HONDA/CIVIC LXS FLEX	HTD3728	93HFA65408Z267304	WELLEN SANTOS DE PAULA
HONDA/CIVIC LXS FLEX	HTD3728	93HFA65408Z267304	WILSON AMORIM DE PAULA
I/GM CLASSIC LIFE	HSX9215	8AGSA19908R132004	RENATO ROBERTO DE SOUZA
YAMAHA/NEO 125	SMC3H40	9C6SEB540S0004795	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/NEO 125	SMC3H40	9C6SEB540S0004795	JUAN ANIBAL BOGADO LOBLEIN
VW/GOL CL	CQD9356	9BWZZ30ZKT033869	MAICON DOS SANTOS FELICIANO
I/FIAT SIENA ELX	HRZ2147	8AP17202416020868	SANTO BISPO DE OLIVEIRA JUNIOR
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	QAJ4B89	9C6RG3140J0011149	PAULO HENRIQUE FRANCISCO
SUNDOWN/WEB 100	HSS6108	94J1XFBK67M035390	BANCO PANAMERICANO S A

SUNDOWN/WEB 100	HSS6108	94J1XFBK67M035390	LUCIA REGINA ROCHA
SUNDOWN/WEB 100	HSS6108	94J1XFBK67M035390	NATALY R DE OLIVEIRA
HONDA/CG 150 TITAN EX	OOQ8738	9C2KC1660FR512559	ODAIR JOSE DA SILVA
VW/SAVEIRO 1.6	HTF9430	9BWKB05W39P129540	DANIEL RODRIGO DA COSTA
HONDA/CG 125 FAN	HSZ1722	9C2JC30707R237398	DERCILIO DA LUZ SOUZA
FIAT/STRADA TREK FLEX	AST1224	9BD27802M97162510	JUAREZ GONCALVES BATISTA
FIAT/STRADA TREK FLEX	AST1224	9BD27802M97162510	SOROCRED-CRED, FIN E INV SA
HONDA/CG 150 TITAN EX	OOI7088	9C2KC1660ER015200	JOSE ANTONIO DA SILVA
HONDA/CB 300R	OOI1508	9C2NC4910ER008657	CARLOS LUCIANO PEREIRA DE ALMEIDA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSN9E29	9C2KC08205R046754	BRUNO VINICIUS SOUZA RODRIGUES
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRG8311	9C2KC1680BR314274	BANCO ITAUCARD SA
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRG8311	9C2KC1680BR314274	JANETE GOMES DA SILVA
HONDA/BIZ 125 ES	HSR8874	9C2JA04207R000750	LUZIANO CHAVES DE F JUNIOR
I/FORD FOCUS 2.0L FC	INV0F71	8AFFZZFFC8J076171	RYARA CALIN JORGE E CIA LTDA
HONDA/CG 150 TITAN KS	ECX6J71	9C2KC15109R014454	LUIS FABRICIO DA SILVA SANTOS
FIAT/UNO SPORTING 1.4	NRU0F02	9BD195193C0316316	BANCO VOTORANTIM S/A
FIAT/UNO SPORTING 1.4	NRU0F02	9BD195193C0316316	TATILA MEIRELES DE OLIVEIRA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRV5715	9C6KE1520D0129020	ERIOVALDO DA FONSECA MORAES
I/JEEP GCHEROKEE LTD CRD	MKQ4I34	1C4RJFBM8DC529093	ANDRE ALLEGRETTI
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTB4013	9C2KC08108R118077	KAYKY ADRIANO DE SOUZA MARTINS
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSW3A17	9C2JC30202R124675	LUIZ EDUARDO DA SILVA DE SOUZA
VW/GOL I	HRH5607	9BWZZZ377TP537290	VALTER EROASTE CAVALCANTE JUNIOR
I/NISSAN SENTRA 20SL CVT	OOO0503	3N1BB7AE9FY201483	CRISTIANE PRUDENTE P MARTINS
YAMAHA/CROSSER S ABS	SMK9F84	9C6DG25G0S0018737	JP LOCACAO DE VEICULOS LTDA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTB9689	9C2KC08208R042553	JOAO HELIO BENTO DE ARRUDA
FIAT/STRADA FIRE FLEX	NRN9746	9BD27803MC7399937	TONY JOSE PAULINO DE SOUZA
VW/GOL 1.0	HTA5695	9BWCA05W78T196610	NILZE ALVES DE OLIVEIRA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTM9236	9C6KE1220A0089936	NELSON JAIME DE SOUSA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRK2D98	9C2JC30202R139147	DYONE APARECIDO DE SOUZA BRITO
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HSW0C54	9C2JC30212R505925	MANOEL DIAS DA SILVA
FORD/ESCORT 1.8 L	HQJ7118	9BFZZZ54ZNB292443	LUIZ GILBERTO DIAS FERREIRA
FIAT/UNO VIVACE 1.0	OOO7I34	9BD195102D0406716	LUIZ AMERICO LIMA PARADISO
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSQ7I94	9C2JC30203R122013	GUSTAVO LOPES CORREIA
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NRG6C27	9C6KE1510B0003807	VANIO EDUARDO RIBEIRO FERREIRA
HONDA/C100 BIZ ES	HSK2072	9C2HA07104R021430	ANISIO VEIGA DE ARRUDA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRK6601	9C6KE1520B0047336	DARLENE DELMONDES SOARES
HONDA/CG 125 FAN KS	HTM5131	9C2JC4110AR515093	MARCELO AUGUSTO OLIVEIRA MORALES
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRO1193	9C2KC1670BR514077	VALDIR PEREIRA
RENAULT/SANDERO ZEN10MT	QAW0J96	93Y5SRZ85MJ467443	BANCO DO BRASIL SA
RENAULT/SANDERO ZEN10MT	QAW0J96	93Y5SRZ85MJ467443	EDGAR LEITE RAMOS JUNIOR
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOO9A83	9C2KC1680FR536428	BANCO VOTORANTIM S/A
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOO9A83	9C2KC1680FR536428	FERNANDO MOREIRA DE JESUS FERNANDES
HONDA/CG 160 FAN	SML1H27	9C2KC2200TR201033	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 160 FAN	SML1H27	9C2KC2200TR201033	BRUNA GABRIELI ARANDA MATTOS
VW/FUSCA 1300	HQT1971	BJ674885	VALDEIR VIEIRA BARROS
HONDA/CG 125 TITAN	HTW8131	9C2JC250VVR131878	ASSOREDE ADM DE CONS SC LTDA
HONDA/CG 125 TITAN	HTW8131	9C2JC250VVR131878	EDINA DE PAIVA BORGES

Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2026

Diego Fernando de Arruda Soares
Gerência de Destinação de Veículos
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AGUA CLARA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
FORD/KA FLEX	NRH7548	9BFZK53AXCB385908	JEFERSON NOGUEIRA DA SILVA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG150 TITAN MIX KS	AST3117	9C2KC1610AR032945	LUAN APARECIDO DA SILVA GUILHERME
HONDA/CG 125 TITAN	HTW0606	9C2JC2501SRT02978	ACAUA ADM DE CONS SC LTDA
HONDA/CG 125 TITAN	HTW0606	9C2JC2501SRT02978	EXPEDITO DE LIMA PEREIRA
HONDA/CIVIC LX	JFY7H32	93HES16503Z110431	MARCELO EULER CARRIJO DE PAULA
RENAULT/CLIO RN 1.0	LN84999	93YBB0Y15YJ124272	JONIAS JUNIOR ANDRADE LIMA
YAMAHA/YBR 125K	HSS5513	9C6KE092070067410	VALDIR VICENTE DE SOUZA
GM/CELTA 5 PORTAS	HAY7E83	9BGRD48X03G197920	CARLOS ROBERTO CAMPOS PEREIRA
HONDA/BIZ 125 ES	HTK1596	9C2JA04208R085116	STEFANY NASCIMENTO REIS
HONDA/C100 BIZ	CZR0A61	9C2HA07003R006686	LEILA ALVES BATISTA
HONDA/CG 125 FAN	HSM5E33	9C2JC30705R006651	WESLEY MARQUES LEITE
HONDA/NXR150 BROS ESD	HTM4210	9C2KD04109R020657	MATHEUS DE OLIVERIA ANDRADE
HONDA/POP100	HSH6413	9C2HB02107R060690	NILSON DE OLIVEIRA MIGUEL
VW/POLO 1.6	DIO7024	9BWHB09A23P017599	ANDREIA ABREU LIMA
RENAULT/LOGAN EXPR 16 M	AZE8E08	93Y4SRD64FJ712816	MARCOS SOUSA DOS SANTOS
VW/GOLF FLASH	KAM0E64	9BWAA011964018576	KESLLER VITOR TEIXEIRA DE LIMA
GM/MONTANA CONQUEST	HTC8728	9BGXL80809C102702	FATIMA MARIA DIAS FERREIRA
HONDA/BIZ 125 KS	HSS0674	9C2JA04107R003010	DELSON PEREIRA DOPS SANTOS
HONDA/C100 BIZ ES	HSB7376	9C2HA07101R230614	MARIA ANTONIA DE PAIVA
HONDA/CG 125 TITAN	HRW0353	9C2JC2500XR198822	JOSE APARECIDO BRAZ
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSK1899	9C2JC30204R030623	ANDERSON MENDES DE ANDRADE
HONDA/CG 150 SPORT	HSS5G98	9C2KC08607R000250	BRUNO HENRIQUE DE SALES BENITES
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSL3314	9C2KC08505R002301	ISABELA RIBEIRO ROCHA
HONDA/CIVIC LXR	JDK0E58	93HFB9640EZ173352	SIRLENE DA SILVA E SANTOS
I/HYUNDAI AZERA 3.3 V6	EAM6B39	KMHFC41DP8A322348	ADRIANO MARTINS JUNIOR
YAMAHA/YBR 125K	HSN1571	9C6KE044050113698	JOSEANE BRITTO DA COSTA DE SOUZA
YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	NRV9927	9C6KE1940E0004165	WILLIAN ANUNCIACAO JUNIOR
FIAT/PALIO WEEK 6MARCHAS	HRN4F91	9BD178836Y0979171	MARCOS ANTONIO PORTO
HONDA/CB300F TWISTER CBS	RWI2H51	9C2NC6100PR009295	GISELI HARTHCAPF
HONDA/CG 160 START	EWJ8335	9C2KC2500KR064335	ERNAINA RIBAS MATEUS ME
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN ES	HST5337	9C2JC30203R162692	ADAO DE ARRUDA OLAGAS JUNIOR
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AGUA CLARA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
VW/GOL 1.0 GIV	HZA4363	9BWCA05W29T001319	AIRTON DE LIMA BELISARIO
JTA/SUZUKI INTRUDER 125	HTH7496	9CDNF41AJ9M223328	ISRAEL PUERTAS
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 160 FAN	BZA4H96	9C2KC2200PR309722	BANCO VOTORANTIM SA
HONDA/CG 160 FAN	BZA4H96	9C2KC2200PR309722	SANDRA PAULA MANEIA ARRUDA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANASTACIO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
SUNDOWN/WEB 100	HSV2573	94J1XFBA77M041003	ANDERSON RAMAO MARTINS
VW/GOL 1.0	DJO4C67	9BWCA05W06P011688	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
VW/GOL 1.0	DJO4C67	9BWCA05W06P011688	FERNANDO FELIPE DOS SANTOS
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/C100 BIZ	JZA7791	9C2HA0700XR056147	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.
HONDA/C100 BIZ	JZA7791	9C2HA0700XR056147	SERGIO SERPA DA SILVA
SHINERAY/50Q	S/PLACA	99HJT2050JS001009	ANTONIO HENRIQUE MEDINA
SHINERAY/50Q	S/PLACA	99HJT2050JS001009	LUIZA ADM DE CONSORCIOS LTDA
TOYOTA/ETIOS SD XLS	OOM7917	9BRB29BT2F2076758	MARCO ANTONIO FEITOSA
HONDA/CG 125 FAN	HTE8905	9C2JC30708R742731	MARILEI ARAKAKI
HONDA/NXR125 BROS ES	NRV8537	9C2JD2320DR009739	ALDEMIR FRANCISCO NEVES
HONDA/NXR150 BROS ES	S/PLACA	9C2KD03306R033121	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/NXR150 BROS ES	S/PLACA	9C2KD03306R033121	LIDIO DE SOUZA NETO
FIAT/UNO MILLE ECONOMY	NRN8703	9BD15822AC6589626	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
FIAT/UNO MILLE ECONOMY	NRN8703	9BD15822AC6589626	JHENN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
FIAT/UNO MILLE ECONOMY	NRN8703	9BD15822AC6589626	WALFRIDO NUNES
GM/CELTA 4P SUPER	HSG1231	9BGRY48907G117432	CREDIFIBRA S/A-CRED FIN E INVEST

GM/CELTA 4P SUPER	HSG1231	9BGRY48907G117432	ERIKA RENATA IFRAN FRAGA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTB5F44	9C2KC08508R405398	GABRIEL MATIAS FEITOSA
JTA/SUZUKI EN125 YES	HSV7540	9CDNF41LJ8M086659	ELIZANGELA APARECIDA CRUZ AMORIM
YAMAHA/YBR 125ED	HSN2328	9C6KE026020009421	EDSON SOARES DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HSH5879	9C2JC30707R240991	DANIEL PADILHA DOS SANTOS
YAMAHA/YS150 FAZER SED	OOT6358	9C6KG0650G0045054	GELSON ALVES DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN KS	NRO3888	9C2JC4110CR439780	ROSA HELENA CALBI
HONDA/CG 125 FAN ES	EFH5212	9C2JC4120BR731973	VAGNER DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HSW1880	9C2JC30212R519482	MARIA MARGARIDA DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRT4926	9C2JC30103R223174	CARLOS EDUARDO TORRES DOS SANTOS
SUNDOWN/MAX 125 SED	HSV9365	94J2XCCE77M019635	EVERSON CORREA CASANOVA ME
HONDA/C100 BIZ ES	HSM3F43	9C2HA07104R017410	ALICE GIROTO NOGUEIRA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRG9886	9C6KE1520B0020082	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRG9886	9C6KE1520B0020082	ZENAIDE DE OLIVEIRA
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	OOT7248	9C6KE1950G0050215	JOSE RODRIGUES DE LIMA
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	OOT7248	9C6KE1950G0050215	PORTOCRED SA CRED FIN E INV
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	OOT7248	9C6KE1950G0050215	SANDRA NETO COSTA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BONITO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB0H30	9C2JC30104R077457	KEVEN EDUARDO DIAS ONORI
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTE2389	9C2KC08108R298818	RAFAEL OLIVEIRA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSQ5508	9C2JC30103R197984	SIDNEI COENES CORDEIRO
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMAPUA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
RENAULT/LOGAN EXP 1016V	HTJ7394	93YLSR7GHAJ402150	GILMAR TOMBINI
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CASSILANDIA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/RD 135	S/PLACA	9C62MW000P0032015	
I/FORD FUSION	DMW8E91	3FAHP08Z48R134979	PABLO FERREIRA BALDO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	NGK1D41	9C2KC08206R841297	THIAGO GIOLI CONTI
HONDA/CG 150 FAN ESI	ATV7H46	9C2KC1670BR524344	FELIPE RIBEIRO DA SILVA
I/HAOJIAN AVELLOZ AZ1	SCJ1E28	LP6XCB04N0R90064	AYMORE CFI SA
I/HAOJIAN AVELLOZ AZ1	SCJ1E28	LP6XCB04N0R90064	RITA DE CASSIA SANTOS VIEIRA GUIMARAES
VW/GOL CL 1.6 MI	HRJ3140	9BWZZZ37VT041255	ANTONIA DEUSIMARIA DOS SANTOS
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/YBR 125K	HSP4C24	9C6KE092060022521	NELSON SALINO
HONDA/BIZ 125 ES	OOI3793	9C2JC4820ER565151	FABIANA SILVA DIAS
VW/GOL 1000	KBA5B95	9BWZZZ30ZRT021230	RAIMUNDO ALVES DA SILVA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN ES	CVF0A86	9C2JC30201R057580	ELSON RODRIGUES LOPES
HONDA/POP100	ORJ2527	9C2HB0210FR014801	DECILDO PEREIRA DA SILVA
HONDA/XLR 125	KDL2311	9C2JD170WWR016227	EDSON PINTO DA SILVA
DAFRA/TVS APACHE RTR 150	NTX3062	95VGF2L2ABM010342	BANCO ITAUCARD S.A
DAFRA/TVS APACHE RTR 150	NTX3062	95VGF2L2ABM010342	GIVANILDO FAUSTINO DA SILVA
HONDA/C100 BIZ	KDW7D15	9C2HA0700XR047233	REJANIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	JZH4J69	9C2JC3010YR139347	NELSON ALVES FILHO
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTH0692	9C6KE120090025677	SERGIO LINO CARDOSO DA SILVA
FIAT/UNO WAY 1.0	OGP4748	9BD195162D0384463	IZALTINO IVO DE SOUZA NETO
GM/CORSA WIND	KDW7412	9BGSC08Z0YC129388	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
GM/CORSA WIND	KDW7412	9BGSC08Z0YC129388	FABIO DA BOA MORTE FERNANDES
GM/CORSA WIND	KDW7412	9BGSC08Z0YC129388	FILOMENA APARECIDA BATISTA PEREIRA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	S/PLACA	LXYXCBL07E0209061	
HONDA/C100 BIZ ES	HRX6H32	9C2HA0710YR250627	SERGIO ALVES GOMES
HONDA/CG 125 FAN ES	HTU7E58	9C2JC4120AR142018	PEDRO LUCAS DE OLIVEIRA CAMPOS
YAMAHA/YBR 125ED	HTK5568	9C6KE090080030374	ADAO PEREIRA DE OLIVEIRA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOIS IRMAOS DO BURITI/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTR9B72	9C2KC1550AR128416	JOAO PAUFERRO FERRAZ
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM INOCENCIA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 160 FAN	QAI3044	9C2KC2200JR129673	ADM DE CONS NAC HONDA LTDA
HONDA/CG 160 FAN	QAI3044	9C2KC2200JR129673	LENILSON FELIX TEIXEIRA

GM/CELTA 4P LIFE	EIQ8A59	9BGRZ4810AG157373	MATHEUS HENRIQUE CRUZ DA SILVA
HONDA/CIVIC LXS FLEX	LUN2J20	93HFA66309Z124444	BANCO DAYCOVAL SA
HONDA/CIVIC LXS FLEX	LUN2J20	93HFA66309Z124444	JAINE CAMPOS CASEMIRO
HONDA/CIVIC LXS FLEX	LUN2J20	93HFA66309Z124444	MATEUS DOS SANTOS
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARDIM/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/BIZ 110I	S/PLACA	9C2JC7000PR121209	BANCO PAN S.A.
HONDA/BIZ 110I	S/PLACA	9C2JC7000PR121209	EDUARDA VIERO PORTILHO
GM/ASTRA SEDAN	AKI5966	9BGTT69V02B205088	SARA ELIANE DANTAS CANUTO
FORD/BELINA II L	HQX6469	9BFDXLB1DEC42046	RAIMUNDO SOARES SILVA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSL4042	9C2KC08104R056613	JULIO CESAR DOS SANTOS ARGUELHO
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM LADARIO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
SUNDOWN/WEB 100	HTU6445	94J1XFCB77M045295	JULIANE FRANCISCA DO CARMO
JTA/SUZUKI EN125 YES	NRG3834	9CDNF41LJ9M274847	JACKSON DA SILVA LESCANO
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MIRANDA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	SMB5I70	9C6RG3160R0143125	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	SMB5I70	9C6RG3160R0143125	JORGE MARTINS CORREA
I/SHINERAY XY 50 Q	S/PLACA	LXYXCL02B0268952	
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NIOAQUE/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN KS	HST1566	9C2JC30103R256585	BANCO BRADESCO S A
HONDA/CG 125 TITAN KS	HST1566	9C2JC30103R256585	ISAIAS MARTINS DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HST1566	9C2JC30103R256585	MARCOS DE FREITAS
HONDA/CG 125 FAN	HSZ9611	9C2JC30708R065441	BANCO BRADESCO S A
HONDA/CG 125 FAN	HSZ9611	9C2JC30708R065441	ILDO SOUZA DE BARROS
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSN0B69	9C2KC08505R052278	CLEBIS ARCE DA COSTA
HONDA/CG 150 TITAN EX	NRO7763	9C2KC1660CR523593	ADAO ARGUELHO BENTO
MOTTU/SPORT 110I	TBU9B01	92EC10BHSSM058572	MOTTU VII LTDA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSK0769	9C2JC30204R030156	KENIA COCA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSK3970	9C2KC08104R015952	MARCOS GOMES DA SILVA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARANAIBA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/C100 BIZ ES	DGF5690	9C2HA07102R045129	SANDRA OLIVEIRA CRUZ
HONDA/CG 160 START	RWD2I23	9C2KC2500NR096269	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 START	RWD2I23	9C2KC2500NR096269	SAMUEL MARTINS DA SILVA
HONDA/CBX 250 TWISTER	DKJ6703	9C2MC35004R012528	MATHEUS ALTIERI PERES GARCIA
HONDA/CG 125 TITAN KS	GVB1090	9C2JC30104R008125	AGMAR SILVERIO DA SILVA
I/WUYANG WY48Q-2	PXK8557	LWYMCA208F6020753	JOAO BATISTA DE LIMA
VW/GOLF	JFV8C78	9BWAC21J9Y4011877	LUAN DE MELO ZAMARIOLO
SUNDOWN/MAX 125 SED	HSZ8891	94J2XCCC77M017638	ISLANDER DE SOUZA ROSA
HONDA/CG 150 SPORT	BJX8C95	9C2KC08607R019223	ADILA CRISTINA DE SOUZA SALOMAO
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PEDRO GOMES/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 FAN ES	NRO2E36	9C2JC4120BR740739	ALISSON DOS SANTOS TORRES
VW/GOL 16V	AIF1282	9BWZZZ373XT015622	YASMIN OLIVEIRA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 160 FAN	RWI5F41	9C2KC2200PR115950	CRYSTOFER DIOGO ARGUELLO DA SILVA
HONDA/BIZ 125	REZ6G20	9C2JC4830MR104159	BANCO PAN S.A.
HONDA/BIZ 125	REZ6G20	9C2JC4830MR104159	NEIFFERSON APARECIDO SILVA RAMOS
HONDA/CG 125 FAN KS	NRX0965	9C2JC4110DR711919	JONE BARBOSA FERREIRA
YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	OOI9505	9C6KE1940F0036081	ELIAS PAIXAO DELFINO CECE
YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	OOI9505	9C6KE1940F0036081	YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA
HONDA/CBX 250 TWISTER	EEA6A73	9C2MC35008R081997	EDUARDO GUTIERRES CARNEIRO
VW/GOL 1.0	HTJ1162	9BWAA05U7AT133714	JOAO BARBOSA DA COSTA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO NEGRO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
I/VW JETTA	DWQ9J90	3VWME61K88M009234	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
I/VW JETTA	DWQ9J90	3VWME61K88M009234	MARIO MARCIO FREITAS SOUZA
VW/LOGUS CL	BQP5717	9BWZZZ55ZPB378677	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
VW/LOGUS CL	BQP5717	9BWZZZ55ZPB378677	GERSON RODRIGUES DA SILVA
VW/LOGUS CL	BQP5717	9BWZZZ55ZPB378677	MARCELO TINOCO QUINTANA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME

HONDA/CG 125 FAN KS	HTP6G90	9C2JC4110AR537434	GABRIEL JOSE TEIXEIRA FARIAS
YAMAHA/XTZ150 CROSSER Z	QAY0B08	9C6DG2560M0025253	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/XTZ150 CROSSER Z	QAY0B08	9C6DG2560M0025253	MARIA AUXILIADORA MAGALHAES
HONDA/BIZ 125 ES	HSU4986	9C2JA04208R003007	DORACI BRITO PARREIRA DE SOUZA E LUIZ J
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSM8883	9C2KC08505R051671	REGINALDO GOMES DA SILVA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SANTA RITA DO PARDO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
FORD/KA SE 1.5 SD	FAF1887	9BFZH54J6F8262962	ALLEX JUNIOR GONZALES DA SILVA
FORD/KA SE 1.5 SD	FAF1887	9BFZH54J6F8262962	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSX0H45	9C2KC08108R192920	EDNALDO MARTINS DA ROCHA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/YBR 125ED	HSW9412	9C6KE026020015443	LUCINEIA MALACHIAS
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSN8309	9C2KC08205R055913	CLEITON ARAUJO DA SILVA
VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	HTE0990	9BWCA01J184011438	APARECIDO PEREIRA DA SILVA
HONDA/CG 160 FAN	SMK1G06	9C2KC2200TR202196	ADM DE CONS NAC HONDA LTDA
HONDA/CG 160 FAN	SMK1G06	9C2KC2200TR202196	MARIA APARECIDA FERREIRA DE BRITES
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRX1J72	9C2KC1680ER035600	MICHAEL DE ARRUDA SOARES
HONDA/CG 125 FAN	HTK9402	9C2JC30708R705218	ISMAEL GOMES DOS SANTOS
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SELVIRIA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	EHC1622	9C6KE1200A0070141	LEANDRO PEDRO DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	CQP0A10	9C2JC250WVR024709	VIVIANA DA PAZ ROSSI
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SIDROLANDIA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 160 FAN	SMG9A53	9C2KC2200SR323830	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 160 FAN	SMG9A53	9C2KC2200SR323830	NEUZELI TEIXEIRA SEVERO
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRK7F44	9C2JC30203R010275	VERA LUCIA CAMILO LOPES DE ALMEIDA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SONORA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/NEO 125	QAB6J05	9C6SEB520M0023977	ROANY CRISTINNY ANDRADE DE SOUZA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRI4377	9C2JC4120BR726207	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG 125 FAN ES	NRI4377	9C2JC4120BR726207	EDVANIA DOMINGOS DE OLIVEIRA
FIAT/BRAVA SX	ENY9933	9BD18221422036496	FRANCISCO CICERO FERREIRA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG150 FAN ESDI	NSC9E63	9C2KC1680ER417114	MARIANA QUEIROZ NERES
HONDA/CG150 FAN ESDI	NSC9E63	9C2KC1680ER417114	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/CG150 START	FJU1E84	9C2KC1670FR545858	OMNI SA CRED FIN INVEST
HONDA/CG150 START	FJU1E84	9C2KC1670FR545858	WANDERSON FRANCISCO DOS SANTOS
GM/S10 DELUXE 2.2 S	CDY2660	9BG124CRTTC945472	DARLAN ALVES SANT ANA
FIAT/ARGO DRIVE 1.0	RMS9C36	9BD358A4NMYL09330	BANCO PAN S.A.
FIAT/ARGO DRIVE 1.0	RMS9C36	9BD358A4NMYL09330	DEJANIRO PINTO
FIAT/ARGO DRIVE 1.0	RMS9C36	9BD358A4NMYL09330	GABRIEL GUSTAVO DOS SANTOS MARTINS DA SI
VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	FRQ1155	9BWLBO5U3BP148257	BANCO PAN S.A.
VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	FRQ1155	9BWLBO5U3BP148257	JONATAN HENRIQUE BRAGA

Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2026

Diego Fernando de Arruda Soares
Gerência de Destinação de Veículos
Detran-MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2026 - CONTRATO Nº 957/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A D. DOS SANTOS PEREIRA EIRELI - EPP. OBJETO: Reprogramação de itens, parte integrante do Contrato, visando à adequação de quantitativos e qualitativos, sem alteração no valor. PROCESSO: Nº 01003/2023-00/GEPRO/ SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 23.09.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Douglas dos Santos Pereira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 - CONTRATO Nº 377/2026 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LOG ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Reprogramação com Decréscimo no Valor do Contrato de R\$ 10.831,95. PROCESSO: Nº 00.375/2026/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 23.09.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Leandro Garcia de Freitas.



DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 00.432/2026-03/GEINFRA/SANESUL

Acolho, na íntegra, o Parecer Jurídico – GELIC nº 957/2026, que ratificou as conclusões do Parecer Jurídico – GELIC nº 909/2026, adotando seus fundamentos como razão de decidir. Considerando a manifestação expressa da empresa FUTURA PARTICIPAÇÕES E CONTRATOS LTDA., no sentido de concordar com a aplicação da penalidade, mantenho a decisão pela aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SANESUL pelo prazo de 02 (dois) anos, no âmbito do Contrato nº 627/2026. Publique-se,

Campo Grande, 23 de setembro de 2026
Renato Marcílio Da Silva
Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 842/2026/FCMS Nº Cadastral 31698

Processo: 85/006.764/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e CODE IMAGEM MUSIC E ENTRETERIMENTO LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da cantora “Shirley Carvalhães”, contratado através de seu empresário exclusivo Code Imagem Music e Entretenimento Ltda, a ser realizada no evento “Marcha para Jesus 2026”, na Praça Central, em Nioaque/MS, no dia 20 de setembro de 2026, a partir das 21 horas, com 01 hora e 20 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende o Ofício 042/2026 Conselho de Pastores CONSEPMS.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Carlos Heitor Santos da Silva
Data da Assinatura: 14/09/2026
Assinam: Carlos Heitor Santos da Silva e Anderson Silva Sant’Ana

Extrato do Contrato 845/2026/FCMS Nº Cadastral 31707

Processo: 85/006.767/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e Criative Music LTDA-EPP
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo “FHOP”, contratado através de seu empresário exclusivo Criative Music LTDA, a ser realizada no evento “Marcha para Jesus 2026”, na Praça Generoso Ponce, em Corumbá/MS, no dia 22 de setembro de 2026, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende ofício 038/2026 - Conselho de Pastores CONSEPMS.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Carlos Heitor Santos da Silva
Data da Assinatura: 14/09/2026
Assinam: Carlos Heitor Santos da Silva e Ivanildo Medeiros Nunes

Extrato do Contrato 853/2026/FCMS Nº Cadastral 31700

Processo: 85/006.788/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e FERNANDO PACHECO MENDES 02427964190
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Jonavo", contratado através de seu empresário exclusivo Fernando Pacheco Mendes ME, a ser realizada no evento "Circuito Universitário Jonavo - UFMS", na UFMS - Av. Costa e Silva, s/nº, em Campo Grande/MS, no dia 24 de setembro de 2026, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende o Ofício nº 20/26-GAB/PROECE/UFMS Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Carlos Heitor Santos da Silva
Data da Assinatura: 18/09/2026
Assinam: Carlos Heitor Santos da Silva e Fernando Pacheco Mendes

Extrato do Contrato 860/2026/FCMS Nº Cadastral 31717

Processo: 85/006.821/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e MS-ART-PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do maestro "Eduardo Martinelli e Convidados", contratado através de seu empresário exclusivo MS-ART Produções e Eventos LTDA, a ser realizada no evento "Catedral Erudita - Concerto Musical na Casa Quintal Manoel de Barros", no Museu Casa Quintal Manoel de Barros, em Campo Grande/MS, no dia 17 de setembro de 2026, a partir das 19 horas e 30 minutos, com 45 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende o ofício 10/2026 - Instituto Sinfônico.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 15/09/2026
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Lilian Veron Garcia

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul**Extrato de Termo de Compromisso n. 008/2026****Processo n. 77.009.306-2026**

Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL E MSMT – Universidade Católica Dom Bosco – UCDB.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Compromisso a concessão de descontos e benefícios aos servidores públicos do Poder Executivo Estadual na aquisição de produtos e/ou na prestação de serviços oferecidos pela empresa parceira, conforme descrito no referido termo, firmado e assinado entre as partes na data de 28/08/2026.

Valor: -

Ordenador de Despesas: Ana Paula Martins Pereira de Assunção

Do prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura.

Assinam: Ana Paula Martins Pereira de Assunção

Pe. Hermenegildo Conceição Silva

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA NORMATIVA/FUNDESORTE Nº 008/2026, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho (GT) destinado à implantação do Compliance Público no âmbito da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESORTE.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Normativa/FUNDESORTE nº 002/2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.067, de 5 de fevereiro de 2026, que instituiu e designou o Grupo de Trabalho (GT) destinado à implantação do Compliance Público no âmbito da FUNDESORTE;

CONSIDERANDO que o art. 6º da Portaria Normativa/FUNDESORTE nº 002/2026 estabeleceu prazo para conclusão dos trabalhos, admitindo sua prorrogação a critério do Comitê Setorial de Compliance da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESORTE;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades necessárias à implantação do Compliance Público e à conclusão dos produtos e ações atribuídos ao Grupo de Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até 3 de novembro de 2026 o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho (GT) instituído pela Portaria Normativa/FUNDESORTE nº 002/2026.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria Normativa/FUNDESORTE nº 002/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2026.

PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ

Diretor-Presidente/FUNDESORTE

PORTARIA NORMATIVA FUNDESORTE Nº 009, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a designação e as atribuições dos Agentes de Contratação da Fase Externa e das respectivas Equipes de Apoio, autoriza a condução dos procedimentos auxiliares de credenciamento no âmbito da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESORTE, estabelece regras de substituição e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESORTE, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Ficam os Agentes de Contratação da Fase Externa, regularmente designados no âmbito da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESORTE, competentes para conduzir os procedimentos auxiliares de credenciamento previstos nos arts. 78, inciso I, e 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e regulamentados pelo Decreto Estadual nº 16.127, de 15 de março de 2023.

A competência prevista no *caput* compreende a prática dos atos necessários à condução da fase externa do procedimento de credenciamento, desde a divulgação do instrumento convocatório até o encerramento da fase recursal e encaminhamento dos autos à autoridade competente.

Os Agentes de Contratação da Fase Externa serão auxiliados pelos servidores regularmente designados para compor a respectiva Equipe de Apoio, nos termos da legislação vigente.

A designação do servidor para exercer a função de Agente de Contratação da Fase Externa no âmbito da FUNDESORTE autoriza sua atuação nos procedimentos de credenciamento, independentemente de designação específica para cada procedimento, salvo determinação expressa em sentido contrário da autoridade competente.

Compete aos Agentes de Contratação da Fase Externa conduzir os procedimentos auxiliares de credenciamento da FUNDESORTE, inclusive divulgação do edital, análise da documentação, diligências, habilitação ou inabilitação, divulgação dos credenciados, processamento de recursos e encaminhamento dos autos à autoridade competente.

Quando a análise depender de conhecimento técnico específico, o Agente de Contratação poderá solicitar manifestação da unidade técnica competente.

No caso de impedimentos, férias ou afastamento para qualquer fim dos agentes públicos previamente designados para atuar em cada processo de licitação, fica autorizada a substituição temporária por qualquer dos Agentes de Contratação e membros da Equipe de Apoio designados no Anexo Único desta Portaria, independentemente de nova indicação formal nos autos, bastando o prévio registro da substituição na ata da sessão pública do pregão eletrônico.

A substituição observará a função para a qual o servidor estiver formalmente designado, não podendo membro exclusivamente designado para a Equipe de Apoio exercer atribuições decisórias próprias do Agente de Contratação.

O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, aos procedimentos de credenciamento, devendo a substituição ser registrada nos autos.

Compete à Equipe de Apoio auxiliar na conferência e organização de documentos, consultas a sistemas oficiais, controle de prazos, elaboração de minutas, registro dos atos e demais atividades de apoio determinadas pelo Agente de Contratação.

Quando a análise dos requisitos para credenciamento depender de conhecimento técnico específico relacionado ao objeto, o Agente de Contratação deverá solicitar manifestação da unidade técnica competente da FUNDESPORTE.

O Agente de Contratação poderá promover diligência, devidamente registrada nos autos, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento, vedada a utilização da diligência para permitir alteração substancial de documento ou o atendimento extemporâneo de requisito que deveria existir na data estabelecida no edital, ressalvadas as hipóteses expressamente admitidas pela legislação.

O procedimento de credenciamento poderá permanecer permanentemente aberto durante sua vigência, possibilitando o ingresso de novos interessados, quando assim previsto no instrumento convocatório e observada a legislação aplicável.

Quando não for possível a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, o instrumento convocatório deverá estabelecer, previamente, critérios objetivos para distribuição da demanda entre os credenciados, nos termos da legislação aplicável.

Os critérios de distribuição deverão observar os princípios da impessoalidade, isonomia, transparência e objetividade.

Caberá à unidade competente da FUNDESPORTE realizar as convocações dos credenciados para contratação, observada a ordem, sistemática ou critério estabelecido no edital.

O credenciamento, por si só, **não gera direito subjetivo à contratação**, permanecendo esta condicionada à necessidade administrativa, à disponibilidade orçamentária e financeira e às demais condições previstas no edital.

Os Agentes de Contratação e membros da Equipe de Apoio deverão observar a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto nº 15.937/2022 e demais regulamentação estadual aplicável e os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, segregação de funções, motivação, transparência e segurança jurídica.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23 de Setembro de 2026.

PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ

Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE

ANEXO ÚNICO À PORTARIA NORMATIVA/FUNDESPORTE Nº 009, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

AGENTES DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO
15000027	HEITOR DE OLIVEIRA GARCIA	TITULAR
83530022	MAGNO MARQUES CHAROPAZ	SUPLENTE

EQUIPE DE APOIO

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO
493732023	VINICIUS CERZOSIMO NAGLIS	TITULAR
99733024	SALVADOR BORGES DOS SANTOS JUNIOR	TITULAR
503125021	JACKSON EMANUEL OLIVEIRA DA SILVA	TITULAR
110167021	LUCIANA ANDREA VILLA	SUPLENTE

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento, de um lado o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Fundação Serviços de Saúde Mato Grosso do Sul – FUNSAU, inscrita no CNPJ sob o nº 04.228.734/0001-83, neste ato representado pelo sua Diretora-Presidente, Dra. MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, matrícula

funcional nº 113345021, e, de outro, **E3 INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 12.091.164/0001-50 com sede à na Avenida Ministro João Arinos, n.º 3.997 – Campo Grande/MS neste ato representada pelo Sr. THIAGO SANTOS ENGEL, já devidamente qualificado nos autos do processo, conforme instrumento de representação que se faz anexar, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **27.015.107-2026** firmam o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, com fundamento no art. 149 da Lei nº 14.133/2021, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL reconhece que a empresa E3 INFORMÁTICA LTDA prestou os serviços de organização, catalogação, indexação, digitalização, gerenciamento e armazenamento físico dos documentos administrativos e prontuários médicos junto à Fundação de Serviços de Saúde (FUNSAU), no período compreendido entre 02 de abril de 2026 a 01 de maio de 2026, mencionados nas Notas Fiscais nº 8016, 8017 e 8018 totalizando o valor de R\$ 168.634,38 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), prestados sem contrato formalizado.

Assim, por estarem de acordo, as partes assinam o instrumento em formato digital, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Campo Grande, 2026.

E3 INFORMÁTICA LTDA
Thiago Santos Engel
Sócio

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS
Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 157-SEC/2026

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO (MSMT - UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO), Campo Grande - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2026.

DATA DE VIGÊNCIA: 22 de setembro de 2031 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e Hermenegildo Conceição Silva (Reitor da MSMT-UCDB - Organização Concedente).

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO À DESIGNAÇÃO PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 1511/2025 – NUP convênio: 2025TR000267 – NUP e-ms: 29.001.322-2025

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando as exigências contidas na Lei n. 11.788/08 e pelas disposições contidas no Decreto Estadual n. 11.261/03, **designa** as servidoras abaixo identificadas, para acompanhar a execução e cumprimento do Termo de Cooperação Técnica nº **1511/2025**, NUP convênio: 2025TR000267, NUP e-ms: 29.001.322-2025, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE-SESAU/Fundo Municipal de Saúde**, que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência; em SUBSTITUIÇÃO das servidoras MARIA INESILA MONTENEGRO GARCIA DE OLIVEIRA, Docente, matrícula 429376023, e STELLA MARIS CORTEZ BACHA, Docente Contratada, matrícula 816519021, designadas por meio do Diário Oficial n. 11.863, de 25/06/2025, p. 208.

OBJETO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: Firmar uma cooperação institucional entre os partícipes, visando à integração docente e assistencial no setor da saúde e repasse financeiro, com a finalidade de implementação das condições necessárias para a consecução do Programa Espaços de Vivências Práticas aos acadêmicos dos Cursos de Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional em Rede Básica de Saúde, através do pagamento de bolsas de preceptoría de acordo com o Plano de Trabalho previamente aprovado, os quais integram este instrumento independente de transcrição. a ser executado nas Unidades Rede Municipal de Saúde de Campo Grande.

RESPONSÁVEL TITULAR	RESPONSÁVEL SUPLENTE
Nome: Mirella Ferreira da Cunha Santos	Nome: Juliana Lupo Mereles
Matrícula: 128660026	Matrícula: 819236023
Cargo: Professor de Ensino Superior	Cargo: Docente Contratado

Compete aos designados a comunicação com o outro partícipe, bem como transmitir e receber solicitações; marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor da UEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 155/2026 – SAD/SED/MS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação das candidatas relacionadas no Anexo Único deste Edital, nomeadas por meio do Decreto "P" n. 871, de 14 de setembro de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.284, de 22 de setembro de 2026, em cumprimento à decisão definitiva proferida nos autos da ação judicial n. 0801839-91.2022.8.12.0019, para realizar os procedimentos relacionados à investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura dos candidatos nomeados para exercer o cargo de Professor, função Docência, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – Ageprev/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, o candidato convocado deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande-MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munido do documento de identificação com foto, e usando trajes de banho (sunga, para homens, e maiô duas peças, para mulheres), e portando os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- a) Avaliação Oftalmológica – Laudo descritivo, presencial, completo emitido por médico Oftalmologista, com informações detalhadas sobre a acuidade visual e diagnóstico conclusivo sobre a aptidão visual para o cargo;
- b) Avaliação de Saúde Mental – Laudo descritivo, presencial, completo emitido por médico Psiquiatra, com informações detalhadas sobre o estado emocional e a capacidade do candidato para o desempenho das funções, com diagnóstico e conclusões claras sobre a aptidão mental;
- c) Eletrocardiograma – Laudo descritivo, presencial completo emitido por médico Cardiologista, contendo os resultados do exame com diagnóstico claro sobre as condições cardíacas do candidato e a aptidão para o cargo;
- d) Hemograma completo;
- e) Audiometria, com laudo de otorrinolaringologista;
- f) Videolaringoscopia com imagens e foto do candidato impressa no laudo (não pode ser em CD), com laudo de otorrinolaringologista;
- g) Glicemia (Jejum);
- h) Creatinina;
- i) Ureia;
- j) TGO;
- k) TGP;
- l) Fosfatase alcalina;
- m) Bilirrubina Totais e Frações;
- n) Sorologia para Chagas ou Machado Guerreiro;
- o) Sorologia para Lues (VDRL);
- p) Sorologia Anti-HCV;
- q) Sorologia Anti HBS;
- r) Sorologia HBS AG;
- s) Exame Toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/ através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: Anfetaminas e Metanfetaminas, MDMA e MDE, incluindo Ecstasy, maconha e derivados, cocaína e derivados, Opiáceos,

atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias;

- t) Ultrassom de Punhos Bilateral, com Laudo;
- u) Ultrassom de Cotovelos Bilateral, com Laudo;
- v) Ultrassom de Ombros Bilateral, com Laudo;
- w) Raio x, Tórax PA e perfil, com Laudo.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental, cardiológica, audiometria e de videolaringoscopia deverá constar, obrigatoriamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.3.1. Todos os laudos deverão ser apresentados com assinatura original.

2.4. Não serão aceitos laudos e exames com assinaturas escaneadas e/ou digitalizadas e realizados há mais de 30 (trinta) dias contados da data da nomeação. Caso haja necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, os candidatos que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentarem condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentarem de patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura no cargo de Professor, de acordo com o estabelecido no Item 3.1 do Edital n. 1/2013 – SAD/SED, de 28 de fevereiro de 2013, do cargo, das áreas de especialização, da jornada de trabalho, da remuneração e das atribuições básicas.

3.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, os candidatos deverão acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 7 de outubro e as 23 horas e 59 minutos do dia 14 de outubro de 2026.

3.2. Ao acessar o *site* <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento no cargo de Professor, na função Docência.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de e-mail, este deverá entrar em contato com a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação, por meio do telefone (67) 3318-2409, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o *site* <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utiliza-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitados no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF (Portable Document Format)* e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;
- d) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;

- e) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, quando houver;
- f) comprovante de residência ou via original da declaração de residência de próprio punho do candidato;
- g) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2022 – SAD/SED/PROFESSOR/2022, de 22 de fevereiro de 2022, devendo ser apresentado, alternativamente, o diploma, devidamente registrado, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhado do respectivo histórico escolar, sendo que os candidatos que possuírem graduação em nível de bacharelado deverão apresentar, no ato da posse, além do respectivo diploma de conclusão do curso, certificado de complementação pedagógica já concluída, equivalente à licenciatura;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- i) comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física – CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- j) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- k) comprovante de conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, quando houver, devendo ser apresentado, neste caso, alternativamente, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão, expedidos por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhados do histórico escolar do candidato, atestando que o curso possui 360 horas/aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;
- l) comprovante de conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado, quando houver, devendo ser apresentado, neste caso, alternativamente, o diploma, devidamente registrado, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão de curso, expedidos por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhados do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;
- m) os candidatos inscritos para o Componente Curricular Educação Física, deverão apresentar, no ato da posse, além dos documentos relacionados no subitem 2.4, o comprovante de registro regular no Conselho Regional de Educação Física, nos termos da determinação judicial proferida nos autos da Ação n. 0005943-59.2016.4.03.6000 (5004767-86.2018.4.03.6000), conforme Orientação de Cumprimento de Decisão Judicial – OCDJ/OBJ/PJ/PGE n. 01/2020, de 10 de julho de 2020;
- n) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;
- o) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício atual (quando houver);
- p) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- q) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- r) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- s) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- t) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.5.1. Os candidatos que exercerem cargos, empregos, funções públicas ou que acumularem proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverão apresentar, também, o comprovante de que requereram a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF - Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura no cargo de Professor e escolha de vaga de lotação, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2013 - SAD/SED, de 28 de fevereiro de 2013, os candidatos nomeados deverão se apresentar na Secretaria de Estado de Educação - Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED, situada à Avenida do Poeta, s/n - Parque dos Poderes - Bloco V, em Campo Grande-MS, nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munidos das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;
- d) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;
- e) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, quando houver;
- f) comprovante de residência ou via original da declaração de residência de próprio punho do candidato;
- g) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2013 - SAD/SED, de 28 de fevereiro de 2013, devendo ser apresentado, alternativamente, o diploma, devidamente registrado, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhado do respectivo histórico escolar, sendo que os candidatos que possuírem graduação em nível de bacharelado deverão apresentar, no ato da posse, além do respectivo diploma de conclusão do curso, certificado de complementação pedagógica já concluída, equivalente à licenciatura;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- i) comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- j) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- k) comprovante de conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, quando houver, devendo ser apresentado, neste caso, alternativamente, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão, expedidos por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhados do histórico escolar do candidato, atestando que o curso possui 360 horas/aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;
- l) comprovante de conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado, quando houver, devendo ser apresentado, neste caso, alternativamente, o diploma, devidamente registrado, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão de curso, expedidos por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhados do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;
- m) os candidatos inscritos para o Componente Curricular Educação Física, deverão apresentar, no ato da posse, além dos documentos relacionados no subitem 2.4, o comprovante de registro regular no Conselho Regional de Educação Física, nos termos da determinação judicial proferida nos autos da Ação n. 0005943-59.2016.4.03.6000 (5004767-86.2018.4.03.6000), conforme Orientação de Cumprimento de Decisão Judicial - OCDJ/OBJ/PJ/PGE n. 01/2020, de 10 de julho de 2020;
- n) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital, que será retida pela Comissão de Posse;
- o) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver), que será retida pela Comissão de Posse;

- p) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>, que serão retidas pela Comissão de Posse;
- q) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça), que serão retidas pela Comissão de Posse;
- r) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>, que serão retidas pela Comissão de Posse;
- s) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>, que será retida pela Comissão de Posse;
- t) declaração de aptidão no Exame Médico Admissional, expedida pela Agência de previdência Social de Mato Grosso do Sul na data da avaliação do candidato, que será retida pela Comissão de Posse; ou,
- u) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, que será retida pela Comissão de Posse, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

5. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 155/2026 – SAD/SED/2013

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

a) Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;

Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

Data: 14/10/2026;

Horário: 7h30min.

Obs.: O candidato convocado deverá levar caneta esferográfica azul ou preta e chegar com, no mínimo, meia hora de antecedência, sob pena de não ser atendido.

b) Posse:

Local: Secretaria de Estado de Educação–Superintendência de Gestão de Pessoas-SUGESP/SED

Avenida do Poeta, s/n–Parque dos Poderes–Bloco V, Campo Grande/MS;

Data: 14/10/2026;

Horário: 9h30min.

Cargo/Área: Professor - Língua Portuguesa/Literatura

Município: Ponta Porã - MS

Inscrição	Nome	Classif.
026161034674	NÍDIA SANABRIA DE OLIVEIRA	44 ^a
026161036169	CRISTINA RUDIS DUARTE NARDI	46 ^a

EDITAL n. 11/2026 - SAD/SES/FUNSAU/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/2026

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2026 – SAD/SES/FUNSAU/2026, de 16 julho 2026, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, a convocação

dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD's.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa online de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 10 do Edital n. 1/2026 – SAD/SES/FUNSAU/2026.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa online de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, a partir das 14h do dia 24 de setembro de 2026, qualquer dúvida entrar em contato no telefone (67) 3379-2250.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/ SAD/SES/FUNSAU/2026), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 3.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2026 – SAD/SES/FUNSAU/2026, de 16 de julho de 2026, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for

o caso.

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site www.econcursums.ms.gov.br/;

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site www.econcursums.ms.gov.br/, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício anterior (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

b) número do cadastramento no CPF - Cadastro de Pessoa Física;

c) número do cadastramento CPF - Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;

d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se no local, data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2026 - SAD/SES/FUNSAU/2026, de 16 de julho de 2026, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site www.econcursums.ms.gov.br/;

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site www.econcursums.ms.gov.br/, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício anterior (quando houver);

- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
- r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- t) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas a serem disponibilizadas no site disponível no site www.econcursoms.ms.gov.br/, devidamente preenchidos e assinados;

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/2026, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2026

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente - FUNSAU/MS

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 11/2026 - SAD/SES/FUNSAU/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/2026

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E
COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

Data: 29/09/2026 (Terça-Feira);

Horário: 8h as 11h;

Local: Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul;

Rua: Engenheiro Luthero Lopes, 36. CEP: 79084-180. Campo Grande – MS.

NATUREZA DA VAGA	INS.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	CONDIÇÃO	CG/CC
AC	757	Larissa Navarro Akiyoshi Alessio	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	AC	7º/

NATUREZA DA VAGA	INS.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	CONDIÇÃO	CG/CC
CN	415	Gabriela Felix Dias Lima	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	AC	8º/
PCD	557	Lohany Rodrigues Da Silva	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	AC	9º/
AC	470	Sergio Danilo Tanahara Tomiyoshi	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico Cirurgião Geral	AC	5º/
AC	546	Cristiane Midori Maedo	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico Cirurgião Geral	AC	6º/
CN	186	Ed Nogueira Neto	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico Cirurgião Geral	AC	7º/
AC	271	Ed Nogueira Neto	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico Oncologista Cirúrgico	AC	3º/
AC	254	Joao Paulo Vendas Villalba	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico Oncologista Clínico	AC	2º/
AC	550	Juliana Andrade Queiroz	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico Pediatra	AC	8º/
CN	661	Daniele Iunes Monteiro	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico Pediatra	AC	9º/
AC	136	Patricia Bahia Pereira	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico Pediatra	AC	10º/
AC	566	Eduardo Ráfaga Gonçalves Calvoso	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico Plantonista UTI	AC	5º/
CN	250	Igor Yoshimitsu Bambil Ujiiie	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico Plantonista UTI	AC	6º/

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 4/CSP/APM/PMMS/2026 PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - CSP/PMMS

O Comandante da Academia de Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Edital n. 1/CSP/APM/PMMS/2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.240, de 5 de agosto de 2026, **resolve**:

Tornar pública e homologar a relação de candidato incluído pela **modalidade convite**, prevista no artigo 36, da Diretriz de Ensino da Polícia Militar (Portaria nº 161/PM-1/EM/PMMS, de 12 de setembro de 2024), no Processo de Credenciamento de Docentes para o Curso Superior de Polícia – CSP, promovido pela Academia de Polícia Militar – APM (Anexo Único), complementando o rol de docentes constante no Edital nº 2/CSP/APM/PMMS/2026, de 13 de agosto de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.250, de 14 de agosto de 2026.

Campo Grande – MS, 22 de setembro de 2026.

LUIS ANTONIO SÁ BRAGA - CEL QOPM
Comandante da APM/PMMS
Matr. 80105021

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 4/CSP/APM/PMMS/2026 PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - CSP/PMMS

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INCLUÍDOS NA MODALIDADE CONVITE

ORD.	DOCENTE	POSTO/ CIVIL	DISCIPLINA	FORMAÇÃO
1	EDILSON OSNEI NAZARETH DUARTE	CEL QOPM RR	GESTÃO CORRECCIONAL E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	ESPECIALIZAÇÃO

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se, por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 12.283, de 21/09/2026, páginas 80 – 81.

EDITAL Nº 58/2026-RTR/UEMS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o subitem 19.4 do Edital Nº 18/2026-RTR/UEMS, de 09/04/2026, publicado no D.O. nº 12.124 de 10/04/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final do Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, aberto pelo Edital Nº 18/2026-RTR/UEMS, de 09/04/2026, conforme segue:

Unidade Universitária: Aquidauana

ÁREA DE CONHECIMENTO: Sanidade animal, uso de animais em experimentação, nutrição e criação de cães e gatos

Não houve candidato aprovado.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Produção de Não Ruminantes

CANDIDATOS	Nota Final	Resultado	Classificação
Danilo Alves Marçal	8,22	Aprovado	1º
Danilo de Souza Sanches	7,23	Aprovado	2º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pastagem e Forragicultura

CANDIDATOS	Nota Final	Resultado	Classificação
Junior Issamu Yasuoka	7,65	Aprovado	1º
Vicente José Laamon Pinto Simões	7,49	Aprovado	2º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Sociais Aplicadas

CANDIDATOS	Nota Final	Resultado	Classificação
Thiago Melim Braga	7,52	Aprovado	1º
Guilherme Sampieri Santinho	6,81	Aprovado	2º
Marcelo Ioris Koche Junior	6,70	Aprovado	3º

Unidade Universitária: Dourados

ÁREA DE CONHECIMENTO: Teoria da Literatura, Literatura Infantojuvenil e Literatura Brasileira

CANDIDATOS	Nota Final	Resultado	Classificação
Helton Marques	7,91	Aprovado	1º
Erick Vinicius Mathias Leite	6,74	Aprovado	2º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Teoria da Literatura, Literatura Infantojuvenil e Literatura – Reserva de Vaga – Candidato Negro

CANDIDATOS	Nota Final	Resultado	Classificação
Erick Vinicius Mathias Leite	6,74	Aprovado	1º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Portuguesa

CANDIDATOS	Nota Final	Resultado	Classificação
Fábio Pereira do Vale Machado	8,00	Aprovado	1º
Alexandra Aparecida de Araújo Figueiredo	7,89	Aprovado	2º
Kátia Roberta Rodrigues Pinto	7,00	Aprovado	3º
Juliany Fraide Nunes	6,30	Aprovado	4º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Portuguesa – Reserva de Vaga – Candidato Negro

CANDIDATOS	Nota Final	Resultado	Classificação
Alexandra Aparecida de Araújo Figueiredo	7,89	Aprovado	1º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Espanhola e Literaturas de Língua Espanhola

CANDIDATOS	Nota Final	Resultado	Classificação
Ellen Maria Martins de Vasconcellos	7,96	Aprovado	1º
Camila de Souza Santos	7,47	Aprovado	2º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharias I ou Ciências Ambientais

CANDIDATOS	Nota Final	Resultado	Classificação
Camila Gomes Marchesini Fonseca	7,13	Aprovado	1º
Danielle Cristine Pedruzzi	7,02	Aprovado	2º
Jessica Ferreira da Silva	6,99	Aprovado	3º
Luís Fernando Pereira de Brito	6,88	Aprovado	4º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino de Matemática

CANDIDATOS	Nota Final	Resultado	Classificação
Larissa Beatriz Molgora Modolo	6,45	Aprovado	1º

Unidade Universitária: Jardim

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito

CANDIDATOS	Nota Final	Resultado	Classificação
Rowana Camargo	7,09	Aprovado	1º
Joaquim Basso	6,24	Aprovado	2º

Unidade Universitária: Nova Andradina

ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Civil

Não houve candidato aprovado.

Unidade Universitária: Ponta Porã

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Econômicas

CANDIDATOS	Nota Final	Resultado	Classificação
Claudia Vera da Silveira	7,51	Aprovado	1º
Michel Augusto Santana da Paixão	7,20	Aprovado	2º
Theodoro César de Oliveira Sposito	6,92	Aprovado	3º

Dourados, 18 de setembro de 2026

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº311/SAD/2026****PROCESSO Nº 77/003.429/2026****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 033/2026**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS 2026MAR06**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.**DATA ASSINATURA DA ATA:** 22 de setembro de 2026**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".**PARTES:** SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E UNI HOSPITALAR CEARA LTDA.

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Lote 2	1	0034740	MEDICAMENTOS - Princípio Ativo (ou Fármaco): Dipropionato de Beclometasona + Fumarato de Formoterol di-hidratado + Brometo de Glicopirrônio; Dosagem: 100 mcg + 6 mcg + 12,5 mcg; Apresentação: solução ...	und 1 Un.	TRIM-BOW/CHIESI	UNI HOSPITALAR CEARA LTDA.	21.595.464/0001-68	3960	R\$ 84,24	R\$ 333.590,40
Lote 2	2	0034965	MEDICAMENTOS - Ação Judicial - Princípio Ativo (ou Fármaco): Dipropionato de Beclometasona + Fumarato de Formoterol di-hidratado + Brometo de Glicopirrônio; Dosagem: 100 mcg + 6 mcg + 12,5 mcg; Aprese...	1 Un.	TRIM-BOW/CHIESI	UNI HOSPITALAR CEARA LTDA.	21.595.464/0001-68	60	R\$ 84,24	R\$ 5.054,40
									Valor Total	R\$ 338.644,80

Campo Grande, (data assinatura digital)

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº302/SAD/2026**PROCESSO Nº 77/003.429/2026****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 033/2026**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS 2026MAR06**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.**DATA ASSINATURA DA ATA:** 23 de setembro de 2026**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	18	0004885	Paracetamol - Dosagem: 200 mg / ml; Apresentação: solução oral; Embalagem: frasco com 15 ml.	1 Un.	PARACETAMOL/FARMACE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	12.418.191/0001-95	63814	R\$ 1,14	R\$ 72.747,96
									Valor Total	R\$ 72.747,96

Campo Grande, (data assinatura digital)

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº307/SAD/2026

PROCESSO Nº 77/003.429/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 033/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS 2026MAR06

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 23 de setembro de 2026

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	3	0034866	MEDICAMENTOS - Ação Judicial - Princípio Ativo (ou Fármaco): Fosfato de Sitagliptina + cloridrato de Metformina; Dosagem: 50 mg + 850 mg; Apresentação: Cápsula, comprimido ou drágea	1 Un.	GERMED	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	21.681.325/0001-57	6765	R\$ 1,70	R\$ 11.500,50
									Valor Total	R\$ 11.500,50

Campo Grande, (data assinatura digital)

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº308/SAD/2026

PROCESSO Nº 77/003.429/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 033/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS 2026MAR06

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023

e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 23 de setembro de 2026

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	23	0002326	Sulfametoxazol + trimetoprima - Dosagem: 400 mg + 80 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 Un.	PRATI	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81.706.251/0001-98	14500	R\$ 0,17	R\$ 2.465,00
Item	25	0034871	MEDICAMENTOS - Princípio Ativo (ou Fármaco): Cloridrato de trazodona; Dosagem: 50 mg; Apresentação: Cápsula, comprimido ou drágea	und 1 Un.	APSEN	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81.706.251/0001-98	4680	R\$ 0,20	R\$ 936,00
Item	26	0024570	Trimetazidina - Dosagem: 80 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea de liberação prolongada.	1 Un.	SERVIER	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81.706.251/0001-98	2880	R\$ 4,08	R\$ 11.750,40
Item	27	0034874	MEDICAMENTOS - Princípio Ativo (ou Fármaco): Vildagliptina + cloridrato de metformina; Dosagem: 50 mg + 1000 mg; Apresentação: Cápsula, comprimido ou drágea	und 1 Un.	ALTHAIA	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81.706.251/0001-98	2880	R\$ 2,21	R\$ 6.364,80
Lote 1	1	0001693	Diosmina + hesperidina - Dosagem: 450 mg + 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 Un.	VITA-MEDIC	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81.706.251/0001-98	15840	R\$ 0,45	R\$ 7.128,00
Lote 1	2	0034964	MEDICAMENTOS - Ação Judicial - Princípio Ativo (ou Fármaco): Diosmina + hesperidina; Dosagem: 450 mg + 50 mg; Apresentação: Cápsula, comprimido ou drágea	1 Un.	VITA-MEDIC	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81.706.251/0001-98	17550	R\$ 0,45	R\$ 7.897,50
Valor Total										R\$ 36.541,70

Campo Grande, (data assinatura digital)

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº309/SAD/2026

PROCESSO Nº 77/003.429/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 033/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS 2026MAR06

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 23 de setembro de 2026

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	20	0004884	Paracetamol - Dosagem: 750 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 Un.	ZYDUS	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA- RES LTDA.	00.656.468/0001-39	6300	R\$ 0,10	R\$ 630,00
									Valor Total	R\$ 630,00

Campo Grande, (data assinatura digital)

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Com fundamento na ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE EXTERNA) (fls. 4774-4790), ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.2749 de setembro de 2026, Pág 236, referente aos itens 003, 004 e 017, instaurada através do Pregão Eletrônico n. 012/2026/SAD – Processo n.º 77/010.315/2025, visando à formação do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE PNEUS PARA VEÍCULOS DE PASSEIO, SUV E UTILITÁRIOS, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos nºs 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande - MS, 23 de setembro de 2026.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

PROCESSO N° 77/010.315/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE PNEUS PARA VEÍCULOS DE PASSEIO, SUV E UTILITÁRIOS

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Fica a empresa, abaixo relacionada, convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, **devendo, na ocasião comprovar documentalmente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4º do Decreto Estadual 16.122/2023**
JC FENIX DISTRIBUIÇÃO LTDA

Campo Grande - MS, 26 de setembro de 2026.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação da Fase Externa, de competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 1.477, de 24 de julho de 2026, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CAPTURA DE IMAGEM PAC EMBRAPA META 3 - CONVÊNIO Nº 969.884/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2026

PROCESSO: 83/059.546/2025

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
006	J&A SOLUÇÕES ECOMMERCE LTDA	664,24	3.321,20
007	LASER PRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	2.945,50	11.782,00
008	LASER PRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	178,50	714,00
009	LASER PRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	4.637,00	4.637,00
010	J&A SOLUÇÕES ECOMMERCE LTDA	9.762,67	9.762,67
011	VERTICE B2G LTDA	158,00	3.950,00
012	VERTICE B2G LTDA	2.300,00	6.900,00
013	J&A SOLUÇÕES ECOMMERCE LTDA	246,95	246,95

ITENS FRACASSADOS: 001, 002, 003, 004 e 005.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2026.

MARIA JULIETA GRANCE MARTINES

Agente de Contratação da Fase Externa – COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº 365, de 27 de fevereiro de 2026, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **resultado de análise de amostra** e **aviso de prosseguimento** dos itens **009, 023, 025, 025.1, 028, 034 e 034.1** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI.

PREGÃO ELETRÔNICO: 037/2026.

PROCESSO: 77/011.556/2024.

ITEM	EMPRESA	RESULTADO AMOSTRA
009	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	APROVADO
023	RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	APROVADO
025	MRA COMERCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.	REPROVADO
025.1	MRA COMERCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.	REPROVADO
028	SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA.	APROVADO
034	RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	APROVADO
034.1	RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	APROVADO

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame dos itens 025 e 025.1, dia 02 de outubro de 2026 às 08:30 horas (HORÁRIO LOCAL).

Demais informações quanto a licitação, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2026.

BRUNO PEREIRA COELHO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

Secretaria de Estado de Educação**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM VAZ DE OLIVEIRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM VAZ DE OLIVEIRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2026

PROCESSO N. 29.062.042-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 18 horas, do dia 7 de outubro de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Joaquim Vaz De Oliveira, DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM VAZ DE OLIVEIRA, situada à Rua Francisco Almeida Nº 395, Bairro Indapolis, Cep 79.868-000

DOURADOS/MS, 22 de setembro de 2026

SANDRA REGINA DA SILVA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM VAZ DE OLIVEIRA

CPF N. xxx.000.591-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual DORCELINA DE OLIVEIRA FOLADOR, localizada no município de NOVO HORIZONTE DO SUL/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2026

Processo n. 29.057.709-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual DORCELINA DE OLIVEIRA FOLADOR, localizado(a) no município de NOVO HORIZONTE DO SUL/MS.

- Empresa (1): B.A. MARQUES LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 1, 2, 8, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.287,90 (nove mil e duzentos e oitenta e sete reais e noventa centavos);

- Empresa (2): COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 3, 4, 5, 14, 15, 21, 22, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.939,95 (dois mil e novecentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos);

- Empresa (3): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 6, 7, 9, 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.350,60 (onze mil e trezentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

NOVO HORIZONTE DO SUL/MS, 23 de setembro de 2026.

ELIZANGELA QUEIROZ DE SOUZA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual DORCELINA DE OLIVEIRA FOLADOR

CPF n. xxx.231.451-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual DR. ARTHUR DE VASCONCELLOS DIAS, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2026

Processo n. 29.057.433-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual DR. ARTHUR DE VASCONCELLOS DIAS, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.536,50 (dez mil e quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos);

- Empresa (2): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora do item: 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

CAMPO GRANDE/MS, 23 de setembro de 2026.

EMYLCE MARIA DO CARMO SALES

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual DR. ARTHUR DE VASCONCELLOS DIAS

CPF n. xxx.297.281-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual VIRIATO BANDEIRA, localizada no município de COXIM/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.001.793-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual VIRIATO BANDEIRA, localizado(a) no município de COXIM/MS.

- Empresa (1): ANJOS E GARNÉS LTDA - ME, CNPJ N. 00.324.029/0001-29, vencedora do item: 49, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.727,50 (treze mil e setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos);

- Empresa (2): ANJOS E GARNÉS LTDA - ME, CNPJ N. 00.324.029/0001-29, vencedora do item: 48, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

- Empresa (3): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 7, 8, 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.752,00 (dez mil e setecentos e cinquenta e dois reais);

- Empresa (4): EUCLIDES ALICIO DA COSTA, CNPJ N. 01.548.742/0001-19, vencedora do item: 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais);

- Empresa (5): EUCLIDES ALICIO DA COSTA, CNPJ N. 01.548.742/0001-19, vencedora do item: 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.928,00 (onze mil e novecentos e vinte e oito reais);

- Empresa (6): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 13, 14, 15, 25, 29, 50, 52, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.051,00 (onze mil e cinquenta e um reais);

- Empresa (7): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 3, 6, 10, 17, 24, 30, 31, 33, 34, 36, 38, 45, 46, 56, 57, totalizando o contrato no valor de R\$ 26.300,20 (vinte e seis mil e trezentos reais e vinte centavos);

- Empresa (8): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 16, 28, 40, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.340,90 (doze mil e trezentos e quarenta reais e noventa centavos);

- Empresa (9): GRB COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 5, 11, 35, 39, 42, 43, 44, 58, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.537,75 (onze mil e quinhentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos);

- Empresa (10): KF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA, CNPJ N. 39.476.985/0001-61, vencedora do item: 55, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.968,50 (oito mil e novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos);

- Empresa (11): SUPERMERCADO ROMA LTDA EPP, CNPJ N. 24.642.985/0001-17, vencedora dos itens: 22, 23, 37, 47, totalizando o contrato no valor de R\$ 36.450,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais);

- Empresa (12): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 41, 51, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.333,50 (treze mil e trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos);

- Empresa (13): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 12, 18, 19, 26, 27, 32, 53, 54, 59, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.195,05 (sete mil e cento e noventa e cinco reais e cinco centavos);

- Empresa (14): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora do item: 60, totalizando o contrato no valor de R\$ 458,40 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

COXIM/MS, 23 de setembro de 2026.

LUCIANA ALVES GOMES DA SILVA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual VIRIATO BANDEIRA

CPF n. xxx.891.601-xx

Secretaria de Estado de Saúde**RATIFICO**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de Medicamentos para atender à Demanda Judicial** em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: **27/021.732/2026**

Amparo Legal: Nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA.	02.424.344/0001-53	001	R\$ 13.133,60

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

Data: 23 de setembro de 2026

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO – DILIGÊNCIA**

EDITAL: 105/2026 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.005.569-2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA — LINHA DE ÔNIBUS E RUAS ADJACENTES — QUADRANTE ENTRE AS RUAS JOAQUIM DOS SANTOS VERÍSSIMO FILHO/RUA WILSON DIAS PINHO E AVENIDA MARCELINO PIRES/ RUA DOUTOR JOZONE PEDRO SODÉ DE CAMARGO, LOTE 02, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO – DILIGÊNCIA.

DATA: 25.09.2026, ÀS 10:00 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

EDITAL: 074/2026 -DLO/ AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.005.017.2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO DISTRITO DE CASA VERDE, (LOTE 01), NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA

FINALIDADE: SESSÃO DE LANCES.

DATA: 28.09.2026, ÀS 14:00 HORAS

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA**

EDITAL: 081/2026- DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.006.6382026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MS-213, TRECHO: ENTR. RODOVIA BR-163 – ENTR. RODOVIA MS-407, COM EXTENSÃO DE 20,02 KM, NO MUNICÍPIO DE SONORA/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.

DATA: 25.09.2026, ÀS 14:00 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

Republica-se por erro de diagramação.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.285, de 23.09.2026 página 81

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA - LCE N.º 019/2026 - LEI Nº 13.303/16 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2026

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA, conforme as informações abaixo:

Objeto: RASTREAMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA DA MSGÁS, conforme detalhamento no item 1 do edital. Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br e no website licitacoes-e.com.br.

IDENTIFICAÇÃO NO SISTEMA "LICITAÇÕES-E": nº 1101269

Modalidade/Tipo: LRE

E-sfinge: 3656DD2978F84600E399B1E20C7D18CDB7183F8F

Valor máximo de referência: Sigiloso.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Recebimento das Propostas: a partir da publicação no DOE/MS até às 14h15min (horário de Brasília) do dia 19/10/2026, por meio do Portal Licitações-e do Banco do Brasil.

Início da Disputa: às 14h30min, de 19/10/2026, horário de Brasília.

Campo Grande, 22 de setembro de 2026.

Rosimeire de Araújo Gomes Camargo - Presidente da Comissão de Licitação - MSGÁS/SUPLENTE

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima****AVISO DE LICITAÇÃO Nº 043/2026****Projeto FOCM:**

Redução nos níveis de perdas de água em Corumbá - MS

LICITAÇÃO Nº 043/2026 - PROC. 00.787/2026/GEPRO/SANESUL

OBJETO: Contratação sob regime de execução semi-integrada, da obra de demolição de infraestrutura existente do clube Riachuelo para implantação do sistema de tratamento de resíduos da Estação de Tratamento de Água, incluindo o licenciamento ambiental, a execução dos serviços de demolição com adequada destinação dos resíduos, e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto, localizada no Município de **Corumbá**, no Estado do Mato Grosso do Sul.

VALOR ESTIMADO: O preço máximo admitido para o presente processo licitatório é sigiloso.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul

<http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao>

E-MAIL: licitacoes@sanesul.ms.gov.br

TELEFONE: (67) 3318-7713, (67) 3318-7783 em horário comercial

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: As consultas e esclarecimentos à respeito desta licitação deverá ser encaminhada à Coordenadoria de Licitações das Sanesul através do e-mail: licitacoes@sanesul.ms.gov.br

PRAZO PARA RETIRADO DO EDITAL: Até o dia 21/10/2026

DATA LIMITE DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 05/11/2026 até às 17:00 horas (Horário Local), na GELIC - Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/11/2026 - 09:00 horas (Horário Local).

Código de Registro_TCE/MS: 6D9F8780C68A9B6E5C39B2F202FF67DC10336655

Campo Grande-MS, 24 de setembro de 2026.

GELIC - Gerência de Licitações e Contratos
Coordenadoria de Licitações

Projeto financiado com recursos não reembolsáveis do Fundo para a Convergência Estrutural do MERCOSUL (FOCEM)

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 069/2026 no Processo nº 29/054.144/2026

AMPARO LEGAL: Artigo 74, inciso III, "b", da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

FAVORECIDO: **Edelberto Pauli Júnior.**

OBJETO: Contratação do profissional Edelberto Pauli Júnior para composição de banca examinadora de concurso público docente na área de Língua Espanhola e Literaturas de Língua Espanhola.

Dourados-MS, 22 de setembro de 2026.

Laércio Alves de Carvalho

Reitor- UEMS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 057/2026 no Processo nº 29/054.312/2026

AMPARO LEGAL: com fundamento no art. 74, III, "b", da Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 3.014,00 (três mil e quatorze reais)

FAVORECIDO: Adriana Ribeiro Tavares

OBJETO: Contratação da profissional Adriana Ribeiro Tavares para composição de banca examinadora de concurso público docente na área de Fonoaudiologia.

Dourados-MS, 23 de setembro de 2026.

Laércio Alves de Carvalho

Reitor- UEMS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 056/2026 no Processo nº 29/054.338/2026

AMPARO LEGAL: com fundamento no art. 74, III, "b", da Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

FAVORECIDO: Andrei Kelliton Fabretti

OBJETO: Contratação do profissional Andrei Kelliton Fabretti para composição de banca examinadora de concurso público docente na área de Sanidade animal, nutrição e criação de cães e gatos.

Dourados-MS, 23 de setembro de 2026.

Laércio Alves de Carvalho

Reitor- UEMS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 058/2026 no Processo nº 29/054.340/2026

AMPARO LEGAL: com fundamento no art. 74, III, "b", da Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

FAVORECIDO: Gustavo Gomes de Oliveira

OBJETO: Contratação do profissional Gustavo Gomes de Oliveira para composição de banca examinadora de concurso público docente na área de Sanidade animal, nutrição e criação de cães e gatos.

Dourados-MS, 23 de setembro de 2026.

Laércio Alves de Carvalho

Reitor- UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

Autorizo a despesa e reconheço a Dispensa de licitação, referente ao processo abaixo relacionado, com base no Art. 75 Inc. II da Lei 14.133/21.

OBJETO: Licença para uso de sistema software de controle de ponto.

Nº DO PROCESSO: 83/043.833/2026

ITEM	DESCRIÇÃO	FAVORECIDO	UNID	MARCA	Qtd.	VALOR	
						Unit.	Total
Único	Fornecimento de licença de uso de sistema informatizado	PARC Soluções Tecnológicas Ltda.	1.lic.	STORER Sistemas	1	4.800,00	4.800,00
	Total						4.800,00

Campo Grande, MS 23 de setembro de 2026

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Presidente da JUCEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, a contar de 15 de setembro de 2026, a função de Gestor e Fiscal na execução da contratação da Ata de Registro de Preços n. 196/SAD/2026 na cota-parte que cabe a Secretaria Estado de Governo e Gestão Estratégica e dos contratos que dela decorrerem, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e do Decreto 15.938/2022, celebrada entre a **Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica** e a **Empresa EASYCRED Serviços de Crédito e Turismo - LTDA**, conforme segue:

GESTORA DA ATA DE REGISTRO (COTA-PARTE)	FISCAL DA ATA DE REGISTRO (COTA-PARTE)
Nome: Priscila de Alencar Jacinto Matrícula: 488645022 Cargo: Assessoramento	Nome: Greice Ellen Damasceno Pires Matrícula: 502198024 Cargo: Assessoramento
SUBSTITUTA DA GESTORA (COTA-PARTE)	SUBSTITUTO DO FISCAL (COTA-PARTE)
Nome: Nathalia Peteres da Silva Matrícula: 488145023 Cargo/função: Assessoramento	Nome: Iara Navarrete de Moraes Matrícula: 815211021 Cargo/função: Assessoramento

REFERENTE:

Processo administrativo: 77/009.022/2025;

Ata de Registro de Preços: 196/SAD/2026;

Vigência: 24 de junho de 2026 a 25 de junho de 2027;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de empresa especializada em compras de passagens aéreas (Nacionais e Internacionais) e terrestres (Estadual e Interestadual).

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2026.

Rodrigo Perez Ramos

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

CIÊNCIA dos servidores designados como GESTOR e FISCAL da Ata de Registro de Preços supracitada, conforme dispõe a Lei Federal n. 14.133/2021 combinado com o Decreto Estadual n. 15.938/2022.

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2026.

Assinaturas:

Priscila de Alencar Jacinto
Matrícula: 488645022
Gestora

Nathalia Peteres da Silva
Matrícula: 488145023
Gestora Substituto

Greice Ellen Damasceno Pires
Matrícula: 502198021
Fiscal

Iara Navarrete de Moraes
Matrícula: 815211021
Fiscal substituto

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 901, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, ABEL DE OLIVEIRA GARCIA, matrícula nº 115956030, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de setembro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 902, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, BÁRBARA CRISTINA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 505758021, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de setembro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 903, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR os servidores relacionados no quadro abaixo da Função de Confiança Executiva (FCE) especificada:

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função	Órgão	Validade
83934021	Ramão Luiz Victor	FCE-05	Agepen	8/9/2026
43875021	Lucia Helena de Aguiar Carneiro	FCE-06	PGE	15/9/2026
509272021	Altemir José da Silva	FCE-07	Sejusp	10/9/2026
54224021	Odair José de Oliveira	FCE-04	SES	4/8/2026
123036021	Aline Pereira Benites	FCE-06	SES	Data da publicação

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 904, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores especificados no quadro abaixo, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Estadual, para exercerem Função de Confiança Executiva (FCE), com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023:

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função	Na vaga de	Órgão	Validade
73496021	Jair Garcete Prado	FCE-05	Ramão Luiz Victor	Agepen	8/9/2026
509119021	Mirelly Aguirre Borges Lima	FCE-07	Altemir José da Silva	Sejusp	10/9/2026
123036021	Aline Pereira Benites	FCE-04	Odair José de Oliveira	SES	Data da publicação
499880021	Adonay Ranier Barbosa	FCE-06	Aline Pereira Benites	SES	Data da publicação

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado da Casa Civil

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, a contar de 14 de setembro de 2026, a função de Gestor e Fiscal na execução da contratação da Ata de Registro de Preços n. 196/SAD/2026 na cota-parte que cabe a Secretaria Estado da Casa Civil e dos contratos que dela decorrerem, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e do Decreto 15.938/2022, celebrada entre a **Secretaria de Estado da Casa Civil** e a **Empresa EASYCRED Serviços de Crédito e Turismo - LTDA**, conforme segue:

GESTORA DA ATA DE REGISTRO (COTA-PARTE)	FISCAL DA ATA DE REGISTRO (COTA-PARTE)
Nome: Priscila de Alencar Jacinto Matrícula: 488645022 Cargo: Assessoramento	Nome: Greice Ellen Damasceno Pires Matrícula: 502198024 Cargo: Assessoramento
SUBSTITUTA DA GESTORA (COTA-PARTE)	SUBSTITUTO DO FISCAL (COTA-PARTE)
Nome: Nathalia Peteres da Silva Matrícula: 488145023 Cargo/função: Assessoramento	Nome: Iara Navarrete de Moraes Matrícula: 815211021 Cargo/função: Assessoramento

REFERENTE:

Processo administrativo: 77/009.022/2025;

Ata de Registro de Preços: 196/SAD/2026;

Vigência: 24 de junho de 2026 a 25 de junho de 2027;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de empresa especializada em compras de passagens aéreas (Nacionais e Internacionais) e terrestres (Estadual e Interestadual).

Campo Grande/MS, 14 de setembro de 2026.

Walter Benedito Carneiro Junior

Secretaria Estado da Casa Civil

CIÊNCIA dos servidores designados como GESTOR e FISCAL da Ata de Registro de Preços supracitada, conforme dispõe a Lei Federal n. 14.133/2021 combinado com o Decreto Estadual n. 15.938/2022.

Campo Grande/MS, 14 de setembro de 2026.

Assinaturas:

Priscila de Alencar Jacinto Matrícula: 488645022 Gestora	Nathalia Peteres da Silva Matrícula: 488145023 Gestora Substituto
Greice Ellen Damasceno Pires Matrícula: 502198021 Fiscal	Iara Navarrete de Moraes Matrícula: 815211021 Fiscal substituto

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.813, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2026, dos bens móveis e intangíveis desta Secretaria de Estado de Administração, instituída pela Resolução SAD nº 247, de 17 de setembro de 2026, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD nº 1.579, de 14 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.252, de 18 de agosto de 2026, página 224, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 770089252026):

Matrícula nº	Nome	Função
48206026	Katiane da Rocha Atahides	Presidente
68269025	Levi do Amaral	Titular
94570023	Ana Paula Muller Miranda	Titular
426663022	Francisco Carlos da Silva	Suplente
82032023	Roberto Rodrigues Cardoso	Suplente

CAMPO GRANDE, 17 DE AGOSTO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.814, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor PHILIP SETERVAL TINELO, matrícula nº 59775021, para responder pela Coordenadoria de Gestão Documental desta Secretaria, no período de 13 de outubro a 22 de outubro de 2026, em substituição a titular Simery Aparecida de Melo Jara, matrícula nº 131016023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 770102192026).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.815, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Perito Oficial Forense, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), ocupado pelo servidor MARKS MELO MOURA, matrículas nº 495903022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em concurso público e posse em outro cargo inacumulável, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 14 de agosto de 2026 (NUP: 311653402026).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.816, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Perito Oficial Forense, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), ocupado pela servidora KAREN MONIQUE NUNES, matrículas nº 495919022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em concurso público e posse em outro cargo inacumulável, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1ª de setembro de 2026 (NUP: 311807132026).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.817, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Assistente de Atividades Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação (SED), ocupado pela servidora MARCILENE PEIXOTO DA SILVA, matrícula nº 461908027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em concurso público e posse em outro cargo inacumulável, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 10 de agosto de 2026 (NUP: 290518412026).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.818, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor ROGERSON CARLOS DE MOURA, matrícula nº 495352023, ocupante do cargo de Perito Oficial Forense, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), para participação do Curso de Formação Profissional para provimento em cargo de Agente de Polícia Federal, em Brasília/DF, com ônus para a origem, com fulcro no inciso V, do artigo 171, da Lei Estadual nº 1.102 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 c/c o artigo 54-D, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei nº 229, de 10 de novembro de 2016 e Orientação Jurídica PGE/MS/CJUR-SAD/Nº 15/2010 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 368/2019, no período de 7 de setembro de 2026 a 18 de dezembro de 2026 (NUP: 311666632026).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.819, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora ADA MARIA DA CUNHA RODRIGUES VENTURINI, matrícula nº 95946021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, classe C, nível III, código 60007, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para participar das atividades promovidas pelo Conselho Estadual de Saúde (CES/MS), como conselheira, com direito à percepção do vencimento e das vantagens do cargo, no que tange à dispensa de ponto, com fulcro no art. 165, § 2º, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 21 a 25 de setembro de 2026 (NUP: 290621032025).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.820, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial ao servidor SIDENY MACEDO MENEZES, matrículas nº 84872022, ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), para acompanhar filho portador de necessidades especiais, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, de segunda-feira a sexta-feira, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei Estadual nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, com validade a contar de 11 de julho de 2026 (NUP: 312365482024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.821, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora SILVANA DIAS DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrículas nº 98327021 e nº 98327023, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), para acompanhar filho portador de necessidades especiais, com redução de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária semanal, no turno matutino, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei Estadual nº

6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, com validade a partir de 23 de setembro de 2026 (NUP: 290288012014).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.822, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora EDLEUSA LUIZ GOMES SANTOS, matrícula nº 58159023, ocupante do cargo de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, função Assistente V, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz), para acompanhar filhos portadores de necessidades especiais, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, de segunda-feira a sexta-feira, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei Estadual nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, com validade a contar de 13 de março de 2026, para fim de regularização funcional (NUP: 110030652023).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.823, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para o trato de interesse particular ao servidor ALEXANDRE CEZAR PAVON, matrícula nº 71581023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, código 90028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, por um período de 3 anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º, e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, em prorrogação, com validade a contar de 4 de setembro de 2026 (NUP: 770069652025).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.824, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora MARIA GABRIELA VANONI CARVALHO CRUZ DOS SANTOS, matrícula nº 495658022, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), para frequentar o Curso de Formação de Policial Estado de Pernambuco/PE, em prorrogação, autorizado através da Resolução "P" SAD nº 449/2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.102, de 18 de março de 2026, pág. 196, no período de 14 de agosto a 18 de setembro de 2026 (NUP: 311513342026).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.825, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público a servidora CAROLYNA VARGAS ARAUJO, matrícula nº 127828023, ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §1º e §2º e art. 39, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto nº 12.125, de 15 de julho de 2006, a contar de 8 de julho de 2024 (NUP: 311764172026).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.826, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público, os servidores relacionados abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação (SED), atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §1º e §2º e art. 39, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto nº 12.125, de 15 de julho de 2006.

Matrícula nº	Nome	Cargo	Validade	NUP
17965028	Adriano Braga Bressan	Professor	31/3/2026	290573682026
11301030	Marcelo Barbosa Alves	Professor	6/3/2026	290519472026

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.827, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público, a servidora NADIELY DA SILVA, matrícula nº 505501021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer), atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §1º e §2º e art. 39, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto nº 12.125, de 15 de julho de 2006, a contar de 6 de julho de 2026 (NUP: 830513602023).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.828, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público, a servidora ELIANE TAKEDA KUDO, matrícula nº 505372021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde (SES), atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §1º e §2º e art. 39, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto nº 12.125, de 15 de julho de 2006, a contar de 18 de junho de 2026 (NUP: 270386502024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.829, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 71, §1º e art. 72, ambos da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e art. 33 do Decreto nº 12.125, de 15 de julho de 2006:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Validade	NUP
394088022	Ana Paula da Silva Gonzales	Perito Papiloscopista	30/5/2026	310957812026
501265022	Ana Raquel Dorsa Nunes Chaia	Perito Papiloscopista	4/6/2026	311016772026
501268022	Anthony Greg Florentino Fadigas	Perito Papiloscopista	30/5/2026	310958032026
501275022	Bruno Santos Casani de Sousa	Perito Papiloscopista	30/5/2026	310958132026
501280022	Camilla Fonseca de Paula	Perito Papiloscopista	15/6/2026	311017022026
501282022	Cezar Viana Esmecelato Filho	Perito Papiloscopista	30/5/2026	310958262026
501285022	Danilo Doro de Carvalho	Perito Papiloscopista	30/5/2026	310958322026
501289022	Dionicia Graciela Preis Beock Neris	Perito Papiloscopista	30/5/2026	310958382026
501300022	Felix Antonio Oliveira de Souza	Perito Papiloscopista	30/5/2026	310992492026
501317022	Fernanda Carniato de Souza	Perito Papiloscopista	30/5/2026	310994352026
501320022	Gabriel Augusto Bregalante Calca	Perito Papiloscopista	30/5/2026	310994602026
501324022	Guilherme Gomes dos Santos	Perito Papiloscopista	30/5/2026	310995732026
501330022	Higor Ribeiro Padilha	Perito Papiloscopista	30/5/2026	310995942026
501332022	Hugo Jose Damasceno Fagundes	Perito Papiloscopista	30/5/2026	310996602026
501333022	Jefferson Luiz Martinez Ocampos	Perito Papiloscopista	30/5/2026	311014432026
501337022	Johny Gonzaga da Costa Rosa	Perito Papiloscopista	30/5/2026	311014872026
501362022	Luciano Antonio do Nascimento	Perito Papiloscopista	30/5/2026	311015082026
501371022	Matheus Ferreira Leao	Perito Papiloscopista	30/5/2026	311015252026
501373022	Milton Vargas Junior	Perito Papiloscopista	30/5/2026	311015642026
501385022	Orlando Jose Nogueira Neto	Perito Papiloscopista	30/5/2026	311015822026
501390022	Rafael Parmigiani	Perito Papiloscopista	30/5/2026	311015972026
501393022	Raffael D Elia Ribeiro	Perito Papiloscopista	30/5/2026	311016132026
501397022	Raissa de Albuquerque Carvalho Garcia	Perito Papiloscopista	8/6/2026	311016982026
501409022	Taciana Noriko Fernandes Orikassa Elias	Perito Papiloscopista	30/5/2026	311016382026
501421022	William Pereira Rodrigues	Perito Papiloscopista	14/8/2026	311016632026
429301022	Wilson dos Santos Lima	Perito Papiloscopista	30/5/2026	311016852026

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.830, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público, os servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §1º e §2º e art. 39, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto nº 12.125, de 15 de julho de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.830, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

Matrícula	Nome	Cargo	Validade	Processo
256038022	Ana Carolina Marchewicz Rocha	Perito Oficial Forense	30/5/2026	311038612026
408336022	Ana Paula Alvarenga	Perito Oficial Forense	6/6/2026	311038792026
499417023	Ana Paula Saraiva da Silva	Perito Oficial Forense	30/5/2026	311046762026
501220022	Anderson Moledo Vicente Guedes	Perito Oficial Forense	30/5/2026	311047192026
501215022	Ariane Priscilla Magalhaes Tenorio	Perito Oficial Forense	30/5/2026	311047572026
353226022	Barbara Barbosa Schramm	Perito Oficial Forense	30/5/2026	311047812026
339443023	Belisa Martins Mathias Lunas	Perito Oficial Forense	30/5/2026	311048112026
429015022	Bruno Oliveira Gonçalves	Perito Oficial Forense	30/5/2026	311049332026
501201022	Carla Vila Verde	Perito Oficial Forense	30/5/2026	311049442026
117780023	Cristiane Caceres Petinari dos Reis	Perito Oficial Forense	30/5/2026	311049672026
474395030	Daiane de Lima Alves Menezes	Perito Oficial Forense	30/5/2026	311050072026
501200022	Domingos Rodrigo Silva Lopes	Perito Oficial Forense	30/5/2026	311050262026
495329023	Domingos Savio de Souza Freire	Perito Oficial Forense	30/5/2026	311050352026
501198022	Edrita Talita Paim Cavalheiro	Perito Oficial Forense	4/6/2026	311050462026
501197022	Erika dos Santos Silva Lopes	Perito Oficial Forense	30/5/2026	311050512026
501194022	Fabricio Kenji Goto	Perito Oficial Forense	30/5/2026	311050552026
501192022	Fernanda Yoshida	Perito Oficial Forense	30/5/2026	311050572026
501190022	Fernando Cavalcante de Araujo	Perito Oficial Forense	30/5/2026	311050632026
501188022	Gabriel Carvalho Ripamonte	Perito Oficial Forense	30/5/2026	311050712026
501186022	Gilberto Muniz Junior	Perito Oficial Forense	30/5/2026	311050832026
485845023	Guilherme Rangel de Lima	Perito Oficial Forense	30/5/2026	311050932026
326530023	Guilherme Santana Silva	Perito Oficial Forense	30/5/2026	311050992026
501179023	Johnny Rosa Dias	Perito Oficial Forense	30/5/2026	311051052026
501173022	Jose Filipe da Silva Oliveira	Perito Oficial Forense	30/5/2026	311061562026
501172022	Josy Karla de Moraes Gomes	Perito Oficial Forense	30/5/2026	311061712026
483849023	Karoline Gimenez Rodrigues	Perito Oficial Forense	30/5/2026	311061732026
501165022	Katiana Goncalves Ferreira Macedo	Perito Oficial Forense	30/5/2026	311061782026
501162022	Kristian Giovany Salazar Viegas	Perito Oficial Forense	30/5/2026	311061922026
501159022	Larissa Sizue da Silva Taura	Perito Oficial Forense	30/5/2026	311061982026
501157022	Leidiane da Silva Marques	Perito Oficial Forense	30/5/2026	311062022026
501153022	Liliane Bernardes Campos	Perito Oficial Forense	30/5/2026	311062142026
501151022	Luana Louise Navas Fim	Perito Oficial Forense	30/5/2026	311062222026
501147022	Marcus Vinicius Ferreira de Andrade	Perito Oficial Forense	30/5/2026	311062552026
495382023	Mateus Dizie dos Santos Madruga	Perito Oficial Forense	30/5/2026	311062702026
501075022	Nathalia Santos Castilho	Perito Oficial Forense	30/5/2026	311062772026
501073022	Pamela Rodrigues Rosa Pereira	Perito Oficial Forense	30/5/2026	311062862026
495392023	Pedro Paulo Vilasanti da Luz	Perito Oficial Forense	30/5/2026	311063022026
501072022	Priscila Carla Veloso Ramos	Perito Oficial Forense	30/5/2026	311072432026
501069022	Rafael Ovando Fraiha	Perito Oficial Forense	27/6/2026	311072832026
495352023	Rogerson Carlos de Moura	Perito Oficial Forense	30/5/2026	311072952026
501068022	Thiago Jose Monteiro da Silva	Perito Oficial Forense	14/6/2026	311073062026
501067022	Tiago Henrique de Carvalho Dias	Perito Oficial Forense	14/8/2026	311073292026
122187022	Valdinei Ferreira Nunes	Perito Oficial Forense	30/5/2026	311073582026
501066022	Vinicius Gomes Polizelli	Perito Oficial Forense	30/5/2026	311073882026
501065022	Wesley Feitosa Goncalves	Perito Oficial Forense	30/5/2026	311074092026
420579023	Yan Carlos Goncalves Brunetta	Perito Oficial Forense	30/5/2026	311074242026

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.831, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público, os servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §1º e §2º e art. 39, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto nº 12.125, de 15 de julho de 2006.

Matrícula nº	Nome	Cargo	Validade	NUP
--------------	------	-------	----------	-----

501263022	Ana Maria Eller Biral	Perito Papiloscopista	30/5/2026	310957102026
501418022	Evandro Tilo Lescano Prado	Perito Papiloscopista	30/5/2026	310990852026

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.832, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público, o servidor NILSON GARCIA DUARTE, matrícula nº 501039023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Científica, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §1º e §2º e art. 39, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto nº 12.125, de 15 de julho de 2006, a contar de 30 de maio de 2026 (NUP: 311377042026).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.833, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público, os servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §1º e §2º e art. 39, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto nº 12.125, de 15 de julho de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.833, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

Matrícula nº	Nome	Cargo	Validade	Processo
501063022	Adeline Torres Macedo	Agente de Polícia Científica	30/5/2026	311374312026
501062022	Almir Garcia Xavier Pereira	Agente de Polícia Científica	30/5/2026	311374902026
454351026	Bruna Natiely da Silva Soares	Agente de Polícia Científica	9/8/2026	311377092026
501060022	Brunno Echeverria Barbosa	Agente de Polícia Científica	30/5/2026	311375552026
501059022	Caroline Dias da Costa Welika	Agente de Polícia Científica	31/5/2026	311375882026
501058022	Daniel Vieira Nunes da Silva	Agente de Polícia Científica	30/5/2026	311376082026
375659022	Danielly Vieira de Oliveira	Agente de Polícia Científica	30/5/2026	311376162026
339840023	Diene Nichelle Vincoletto Cescon	Agente de Polícia Científica	17/7/2026	310074992026
429650023	Edilson Rogerio da Silva Provenzano	Agente de Polícia Científica	30/5/2026	311376252026
501064022	Fagner Vieira de Araujo	Agente de Polícia Científica	30/5/2026	311376342026
501055023	Fernanda Brandao de Amorim	Agente de Polícia Científica	30/5/2026	311421962026

501054022	Fernanda Petrancini Marqui	Agente de Polícia Científica	30/5/2026	311376492026
501048022	Gabriel Heleno de Arimathea Carlos	Agente de Polícia Científica	30/5/2026	311376582026
501047022	Gabriela Menezes Bonifacio	Agente de Polícia Científica	30/5/2026	311376722026
501046022	Gabriela Real Galli	Agente de Polícia Científica	30/5/2026	311376792026
501045022	Gustavo Cardoso Campos	Agente de Polícia Científica	30/5/2026	311376862026
493769025	Julia Rebonato de Souza Ingold	Agente de Polícia Científica	30/5/2026	311376892026
501044022	Julia Teodoro Inouye	Agente de Polícia Científica	30/5/2026	311376922026
501043022	Kalline Rodrigues Moreira	Agente de Polícia Científica	30/5/2026	311376942026
24729025	Lucimara Martinez Valente Rocha	Agente de Polícia Científica	30/5/2026	311376972026
501042022	Luiz Fernando Kenji Akamine Nakasato	Agente de Polícia Científica	30/5/2026	311377012026
494792023	Milena Freitas Dias	Agente de Polícia Científica	30/5/2026	311377022026
501038022	Vanessa Aparecida de Moraes Ramos	Agente de Polícia Científica	30/5/2026	311377052026
501037022	Vanessa de Sa Morande	Agente de Polícia Científica	30/5/2026	311377072026
501036022	Weverton Salles Rocha	Agente de Polícia Científica	30/5/2026	311377082026

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.834, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD nº 2.114, de 13 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.999, de 18 de novembro de 2025, de declaração de vacância do cargo efetivo de Perito Oficial Forense, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), ocupado pelo servidor EVANDRO TOLOTTI LEITE, matrícula nº 312470022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de exoneração a pedido, a contar de 27 de agosto de 2026 (NUP: 312416042025).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ACÓRDÃO CRASE/MS Nº 4990/2026

PROCESSO Nº 31.032.975-2026

INTERESSADO: Vinícius Serrou D'Oliveira Mariano

SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL. PGDI. CICLO AVALIATIVO 2025. SUSPENSÃO NA FASE DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL. AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DE RESPONSABILIDADE DA CHEFIA IMEDIATA. INTEMPESTIVIDADE RECURSAL. AUSÊNCIA DE CIÊNCIA INEQUÍVOCA DO SERVIDOR. TERMO INICIAL DO PRAZO RECURSAL NÃO CONFIGURADO. IMPOSSIBILIDADE DE TRANSFERÊNCIA AO AVALIADO DOS EFEITOS DECORRENTES DE OMISSÃO ADMINISTRATIVA. PRECLUSÃO AFASTADA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

ACÓRDÃO CRASE/MS Nº 4995/2026

PROCESSO Nº 31.032.661-2026

INTERESSADA: Dirce Brites de Oliveira Lima

SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL. POLICIAL PENAL. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL. PLANO DE GESTÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL – PGDI. CICLO 2025. INTERRUÇÃO DO PRIMEIRO PGDI EM RAZÃO DE SUBSTITUIÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA. INSTAURAÇÃO DE NOVO PGDI. FASE DE ACOMPANHAMENTO NÃO CONCLUÍDA. AUSÊNCIA DE ATUAÇÃO DA CHEFIA RESPONSÁVEL. SUSPENSÃO DO PROCEDIMENTO AVALIATIVO. ATRIBUIÇÃO DE NOTA ZERO. RECURSO NÃO CONHECIDO NA ORIGEM POR SUPOSTA INTEMPESTIVIDADE. DISTINÇÃO ENTRE COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE DURANTE O DESENVOLVIMENTO DO PGDI E

RECURSO CONTRA O RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO. ART. 6º, § 3º, E ART. 28 DO DECRETO ESTADUAL Nº 14.719/2017. AFASTAMENTO DA INTEMPESTIVIDADE. JULGAMENTO IMEDIATO DO MÉRITO. AUTOS SUFICIENTEMENTE INSTRUÍDOS. COMPETÊNCIA RECURSAL DO CRASE. DESNECESSIDADE DE RETORNO À INSTÂNCIA DE ORIGEM. DESCONTINUIDADE DO PROCESSO AVALIATIVO DECORRENTE DE CIRCUNSTÂNCIAS ADMINISTRATIVAS. AUSÊNCIA DE CONDUTA OMISSIVA DA SERVIDORA. IMPOSSIBILIDADE DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA DOS EFEITOS DA OMISSÃO DA CHEFIA AO AVALIADO. RAZOABILIDADE. PROPORCIONALIDADE. BOA-FÉ. REGULARIZAÇÃO DO CICLO AVALIATIVO. AFASTAMENTO DOS EFEITOS FUNCIONAIS DECORRENTES DA NOTA ATRIBUÍDA EM RAZÃO DA SUSPENSÃO DO PGDI. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

ACÓRDÃO CRASE/MS Nº 5011/2026**PROCESSO Nº** 31.216.313-2025**RECORRENTE:** Alleir Paulo Vieira de Almeida

DIREITO ADMINISTRATIVO. RECURSO ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL. POLICIAL PENAL. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL. CICLO/2025. SUSPENSÃO DO PGDI. INDÍCIO DE COMPROMETIMENTO SISTÊMICO DA REGULARIDADE PROCESSUAL DO PGDI. PROVIMENTO.

ACÓRDÃO CRASE/MS Nº 5012/2026**PROCESSO Nº** 31.217.507-2025**INTERESSADO:** Marcos Vieira

DIREITO ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO. PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO INDIVIDUAL – PGDI. VALIDAÇÃO DA AVALIAÇÃO PELO SERVIDOR. ALTERAÇÃO DA LIDERANÇA DURANTE O CICLO AVALIATIVO. INVALIDAÇÃO AUTOMÁTICA DE ETAPA CONCLUÍDA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. PRINCÍPIOS DA AUTOTUTELA, AMPLA DEFESA E VEDAÇÃO À DECISÃO SURPRESA.

ACÓRDÃO CRASE/MS Nº 5013/2026**PROCESSO Nº** 31.095.150-2026**INTERESSADO:** Robson Corradi

SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL. POLICIAL PENAL. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO. PLANO DE GESTÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL – PGDI. CICLO AVALIATIVO 2025. SEGUNDA FASE. AUSÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO PELA CHEFIA IMEDIATA. SUSPENSÃO DO PGDI. ATRIBUIÇÃO DE NOTA ZERO. RECURSO NÃO CONHECIDO NA ORIGEM POR SUPOSTA INTEMPESTIVIDADE. DISTINÇÃO ENTRE COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE DURANTE O CICLO E RECURSO CONTRA O RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO. ART. 6º, § 3º, E ART. 28 DO DECRETO ESTADUAL Nº 14.719/2017. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO. RECURSO APRESENTADO TEMPESTIVAMENTE. AFASTAMENTO DA INTEMPESTIVIDADE. JULGAMENTO IMEDIATO DO MÉRITO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE CIÊNCIA INEQUÍVOCA DO SERVIDOR ACERCA DA PENDÊNCIA OU DA SUSPENSÃO. ETAPA DE ACOMPANHAMENTO DE RESPONSABILIDADE DA CHEFIA IMEDIATA. IMPOSSIBILIDADE DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA DOS EFEITOS DA OMISSÃO ADMINISTRATIVA AO SERVIDOR. BOA-FÉ. RAZOABILIDADE. SEGURANÇA JURÍDICA. NECESSIDADE DE REGULARIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO AVALIATIVO. AFASTAMENTO DOS EFEITOS FUNCIONAIS DA NOTA ZERO ATÉ A CONCLUSÃO REGULAR DA AVALIAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

ACÓRDÃO CRASE/MS Nº 5014/2026**PROCESSO Nº** 31.200.231-2025**INTERESSADA:** Mônica Silveira Bezerra Cesconetto**ACÓRDÃO CRASE/MS Nº 5014/2026****PROCESSO Nº** 31.200.231-2025**INTERESSADA:** Mônica Silveira Bezerra Cesconetto

RECURSO ADMINISTRATIVO. SERVIDORA PÚBLICA. TÉCNICA DE ENFERMAGEM. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL PROGRAMA DE GESTÃO DO DESEMPENHO INDIVIDUAL (PGDI). SUSPENSÃO DO PROCESSO AVALIATIVO. AUSÊNCIA DE VALIDAÇÃO DA SEGUNDA INSTÂNCIA NO LIMITE DO PRAZO REGULAMENTAR. PRIMEIRA INSTÂNCIA VALIDADA TEMPESTIVAMENTE PELA SERVIDORA E POSTERIORMENTE CANCELADA PELA ADMINISTRAÇÃO POR ALTERAÇÃO DE LIDERANÇA. IMPOSSIBILIDADE DE IMPUTAR ÔNUS EXCLUSIVO. PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA, BOA-FÉ OBJETIVA, RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE E SEGURANÇA JURÍDICA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

ACÓRDÃO CRASE/MS Nº 5015/2026**PROCESSO Nº** 77.008.203-2026**INTERESSADO:** Flavio Luiz Pezzi Gouvea

SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL. PGDI. CICLO AVALIATIVO 2024. NÃO ELABORAÇÃO DO PLANO. ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO DURANTE O CICLO AVALIATIVO. AUSÊNCIA DE VINCULAÇÃO TEMPESTIVA À NOVA CHEFIA. TENTATIVAS DE REGULARIZAÇÃO ADMINISTRATIVA. DIFICULDADES DE ACESSO AO SISTEMA. AUSÊNCIA DE CIÊNCIA INEQUÍVOCA DO SERVIDOR ACERCA DA INVIABILIDADE DO PROCEDIMENTO AVALIATIVO. OMISSÃO ADMINISTRATIVA. ART. 6º, § 3º, DO DECRETO ESTADUAL Nº 15.490/2020. FORMALISMO EXCESSIVO. PRINCÍPIOS DA BOA-FÉ, RAZOABILIDADE E PROTEÇÃO

DA CONFIANÇA LEGÍTIMA. INTEMPESTIVIDADE AFASTADA. REGULARIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO AVALIATIVO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

ACÓRDÃO CRASE/MS Nº 5016/2026**PROCESSO Nº 31.096.360-2026****INTERESSADO:** Roberto Corazza Dolci

SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL. POLICIAL PENAL. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL. PGDI. CICLO AVALIATIVO 2025. SUSPENSÃO DO PLANO. ATRIBUIÇÃO DE NOTA 0,00 (ZERO). CÓDIGO C001. NÃO PARTICIPAÇÃO NA ELABORAÇÃO OU ACOMPANHAMENTO DO PGDI. ALEGAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA AUTOAVALIAÇÃO NO PRAZO. AUSÊNCIA DE ATUAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA. RESPONSABILIDADE POR ETAPA DO PROCEDIMENTO ATRIBUÍDA A TERCEIRO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE CIÊNCIA FORMAL DA SUSPENSÃO. INTEMPESTIVIDADE. TERMO INICIAL. IMPOSSIBILIDADE DE IMPUTAÇÃO AUTOMÁTICA DOS EFEITOS FUNCIONAIS DESFAVORÁVEIS AO SERVIDOR. PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE, FINALIDADE E BUSCA DA VERDADE MATERIAL. NECESSIDADE DE APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE PELA SUSPENSÃO. FORMALISMO EXCESSIVO AFASTADO. REGULARIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO AVALIATIVO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

Secretaria de Estado de Educação**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Processo n. : 290586942026.

Interessado : THIAGO COELHO SILVA, matrícula n. 15047029, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Maria da Glória Muzzi Ferreira e na Escola Estadual Rita Angelina Barbosa Silveira, localizadas no município de Dourados/MS.

Assunto : Requer Licença para Desempenho de Mandato Classista.

Despacho : INDEFIRO o pedido considerando o disposto na MANIFESTAÇÃO n. 984/2026/ATE/SED, de 14/9/2026 e na DECISÃO/GAB/SED n. 132/2026, de 18/9/2026, com fulcro no art. 6º, § 1º, inciso II e §2º, do Decreto Estadual n. 11.263, de 18 de junho de 2003 (CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**INTERESSADO:** LARISSA CRUZ DA SILVA ALTOMAR

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo para Entrada em Exercício, conforme Decreto "P" n. 639, de 22 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.198, de 25 de junho de 2026 - Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na Carreira Profissional da Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SAD/SED/PROFESSOR/2022.

DECISÃO: AUTORIZO, a prorrogação, com base no § 1º, do artigo 27 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

VALIDADE: Por 30 (trinta) dias, a partir de 18 de setembro de 2026 (C.I. n. 20 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**INTERESSADO:** LAudemir Garboza

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo para Entrada em Exercício, conforme Decreto "P" n. 639, de 22 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.198, de 25 de junho de 2026 - Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na Carreira Profissional da Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SAD/SED/PROFESSOR/2022.

DECISÃO: AUTORIZO, a prorrogação, com base no § 1º, do artigo 27 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

VALIDADE: Por 30 (trinta) dias, a partir de 13 de setembro de 2026 (C.I. n. 20 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: JANAÍNA SPESSOTO SAIS

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo para Entrada em Exercício, conforme Decreto "P" n. 639, de 22 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.198, de 25 de junho de 2026 - Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na Carreira Profissional da Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SAD/SED/PROFESSOR/2022.

DECISÃO: AUTORIZO, a prorrogação, com base no § 1º, do artigo 27 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

VALIDADE: Por 30 (trinta) dias, a partir de 20 de setembro de 2026 (C.I. n. 20 – CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.728, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER ao servidor ERIKSON TIAGO DANI SENA, matrícula n. 48027037, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Prof.^a Clarinda Mendes de Aquino, na Escola Estadual Prof.^a Alice Nunes Zampiere e na Escola Estadual José Ferreira Barbosa, no município de Campo Grande/MS, 2 (dois) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 22, inciso VIII da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, nos dias 16 e 17 setembro de 2026 (Processo n. 290617462026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.729, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER ao servidor VILMAR MACHADO, matrícula n. 100927021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício no Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone, no município de Campo Grande/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 20 a 27 de setembro de 2026 (Processo n. 290618392026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.730, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora PATRICIA ALEXANDRA TORRES, matrícula n. 498611021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual São Francisco, no município de Campo Grande/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 4 a 11 de setembro de 2026 (Processo n. 290618992026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.731, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora PRISCILA MENDES DAOSICO PEDROSA, matrículas n. 77106021 e n. 77106023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Prof. Ezequiel Balbino e na Escola Estadual Maria José, no município de Anaurilândia/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 16 a 23 de setembro de 2026 (Processo n. 290619762026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.732, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR a servidora ANTONIA AUXILIADORA DA SILVA DE MENEZES, matrícula n. 77998021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretor Adjunto, símbolo DADJ-A, e de ordenador de despesas, nos casos de impedimento da Direção, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Olinda Conceição Teixeira Bacha, localizada no município de Campo Grande/MS, a partir de 17 de setembro de 2026 (Processo n. 290619302026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.733, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANTONIA AUXILIADORA DA SILVA DE MENEZES, matrícula n. 77998021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-A, e de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Olinda Conceição Teixeira Bacha, localizada no município de Campo Grande/MS, a partir de 17 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2027, em decorrência da dispensa, por aposentadoria, da servidora Evelise Ribeiro Valadares da Silveira, matrícula 92943021 (Processo n. 290619392026 - COGES/SED/2026)

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.734, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora GLADY CARMEN TOMAZI, matrícula n. 94131021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Maestro Frederico Liebermann, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 20 a 29 de outubro de 2026, em substituição à servidora Silvana de Almeida Pereira, matrícula n. 81093021, em gozo de férias (Processo n. 290619612026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.735, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR a servidora CLARICE LOPES FERNANDES CACERES, matrícula n. 44445021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, do Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, a partir de 22 de setembro de 2026, em razão de aposentadoria, conforme Portaria "P" AGEPREV n. 1121, de 21 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.284, de 22 de setembro de 2026, página 269 (Processo n. 290620822026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 12.283, de 21 de setembro de 2026, página 100.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.691, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora GILDA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n. 107820021, ocupante do cargo/função de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Jonas Belarmino da Silva, para a Escola Estadual Vicente Pallotti, ambas localizadas no município de Fátima do Sul/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta Resolução (Processo n. 290595892026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.736, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 2.719, de 22 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.285, de 23 de setembro de 2026, página 117, que remove, a pedido, a servidora GILDA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n. 107820021, ocupante do cargo/função de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Jonas Belarmino da Silva, para a Escola Estadual Vicente Pallotti, ambas localizadas no município de Fátima do Sul/MS, por duplicidade de publicação (Processo n. 290595892026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.724, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29.077.119-2025 - PAD n. 13/2026, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.860, de 26 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.202, de 30 de junho de 2026, página 221, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29.077.119-2025 – PAD n. 13/2026, a contar de 29 de setembro de 2026.

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.725, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER, preventivamente, o servidor CLÁUDIO FERREIRA MENDES, matrículas n. 60953021 e n. 60953022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Thereza Noronha de Carvalho, na Escola Estadual Profª Zélia Quevedo Chaves e na Escola Estadual Orcírio Thiago de Oliveira, todas localizadas no município de Campo Grande/MS, durante o período de 30 (trinta) dias, com fundamento no disposto nos artigos 249 e 250 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 21 de setembro de 2026 (Processo n. 29.021.831-2026 e n. 29.061.498-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.726, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Especial e DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021 e n. 57134022, ocupante do cargo de Professor, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, e VANESSA ALEXANDRA OLIVO, matrícula n. 41517026, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29.062.013-2026, assim como os fatos conexos que surgirem no decorrer da instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.727, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29.028.752-2026 – PAD n. 15/2026, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.874, de 26 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.202, de 30 de junho de 2026, página 221, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29.028.752-2026 – PAD n. 15/2026, a contar de 29 de setembro de 2026.

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES Nº 673, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

REVOGAR a Resolução SES/MS nº 424, de 19 de setembro de 2025, na parte que designou as servidoras abaixo relacionadas, para comporem a Comissão Processante Permanente, a contar da data de publicação.

Matrícula	Nome	Cargo
40149022	Denise Mansano	Auditor de Serviços de Saúde
85161021	Ruzymar Campos de Oliveira	Especialista de Serviços de Saúde

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES Nº 674, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

INCLUIR na Resolução SES/MS nº 424, de 19 de setembro de 2025, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Processante Permanente, a contar da data de publicação.

Matrícula	Nome	Cargo
499050021	Camila de Almeida Barbosa	Especialista de Serviços de Saúde
501485021	Denise Porfíria Furtado de Lima Maidana	Especialista de Serviços de Saúde
47445022	Eugênio Dutra de Oliveira	Assistente de Serviços de Saúde
43655023	Gabriela de Assis Pael Bregolin	Especialista de Serviços de Saúde
499978021	Marcos George Cerqueira da Silva	Auditor de Serviços de Saúde
499055022	Maria Cristina Barbosa Longo	Auditor de Serviços de Saúde
499071021	Renata Andreza Talaveira da Silva	Especialista de Serviços de Saúde

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/022.465/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Dados do Contrato	129/2026	Identificador: 31488
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde	
	Empresa: Uni Hospitalar Ceara LTDA	
Objeto	O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamentos VII, para atender as demandas da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada - GEAFE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.	
Setor solicitante	Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada - GEAFE	

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024

SUBSTITUTO	Alessandra Salvatori	99350021
Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021

Obrigações Gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/022.306/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Contratação Direta, n. 27/022.306/2026 para atendimento de pacientes judiciais.
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Lígia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal de Contrato		Matricula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074021
Substituto	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/022.747/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Contratação Direta, n. 27/022.747/2026 para atendimento de pacientes judiciais.
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Lígia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal de Contrato		Matricula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074021
Substituto	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/022.301/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Contratação Direta, n. 27/022.301/2026 para atendimento de pacientes judiciais.
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Lígia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal de Contrato		Matricula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074021
Substituto	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Processo 27/022.734/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Dados do Contrato	143/2026	Identificador: 31746
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde	
	Empresa Easycréd Serviços de Crédito e Turismo Ltda.	
Objeto	O objeto do presente Contrato é a aquisição de passagens aéreas para atender as demandas da Superintendência de Atenção à Saúde - SAS/SES e da Coordenadoria de Áreas Temáticas e Saúde Mental - CATSM/SAS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.	
Setor solicitante	Coordenadoria de Áreas Temáticas e Saúde Mental – CATSM/SAS/SES	

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Carolina Andréa Palácios	813245021
SUBSTITUTO	Elizabeth Porto Correia	813219021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Juliana Medeiros Vieira	79790026
UBSTITUTO	Liliane Pinho de Almeida	481478022

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N.521, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Substituir a servidora Ilza Rodrigues Paes - Matrícula nº 90578021, **Fiscal Titular**, e o servidor Jorciney Gonçalves - Matrícula nº 73380022, **Fiscal Substituto**, designados pela Resolução "P" SEAD Nº 87, de 16 de março de 2026, publicada no DOE. Nº 12.101, de 17 de março de 2026, pág. 184/185; pelos servidores abaixo, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem as execuções do **Contrato 09/2026**;

Servidores/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Emerson Ferreira da Silva	826802021	Gestão e Assistência	81/006.692/2024
Substituto: Elton Rodrigues de Lima	128589021	Agente de Ações Sociais	

Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22 de setembro de 2026.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 521, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso XXVIII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CANCELAR o gozo de férias concedido a servidora Alessandra Dias da Silva Tedesco, matrícula 104131021, na forma constante da Resolução "P" SEAD nº 503, de 15 de setembro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 12.279, de 15 de setembro de 2026, página 228.

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 522, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Ione Abreu da Fonseca Bogarim, matrícula 131216021, para responder pelo expediente da Unidade de Apoio ao Servidor, vinculada à Superintendência de Administração, pertencente a esta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no período de 23 de setembro de 2026 a 5 de outubro de 2026, em substituição a titular Dulcelina e Silva Torres dos Reis, matrícula 76527021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**RESOLUÇÃO "P" SEILOG N. 38, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento dos servidores, abaixo relacionados, a conduzirem veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para a qual estão habilitados, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Nome	CNH	Categoria	Vigência
LEANDRO DE BARROS MONT SERRAT MATTOSINHO	***11573***	B	18/09/2026 a 31/12/2026
REGINALDO ROCHA	***36370***	AB	18/09/2026 A 31/12/2026

GUILHERME ALCANTARA DE CARVALHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO**

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução do instrumento, nos termos dos arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c a legislação estadual aplicável.
2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Instrumento, referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 10/2021, celebrado entre o **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL**, com a interveniência do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MPMS** e da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP/MS**, por intermédio da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – PMMS**, especificamente pelo **COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL**, e a **CESP – COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO**, conforme segue:

GESTOR DO INSTRUMENTO:

NOME: EVERSON FERREIRA TORRES

FUNÇÃO: TCPMMS - Comandante do 2º BPMA

MATRÍCULA: 62509021

FISCAL DO INSTRUMENTO:

NOME: THAMARA DE BRITO MOURA

FUNÇÃO: MAJPMMS -Subcomandante do 2º BPMA

MATRÍCULA: 115962021

REFERENTE: PROCESSO Nº **71.005.449-2021**

OBJETO: O presente instrumento visa prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 10/2021, por 10 (dez) anos, contados a partir de 14 de abril de 2026. **Observações Gerais:** I – Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; II – Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento do instrumento, realizado a partir de sua designação até o término de sua vigência; III – Compete à fiscalização do instrumento o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente; IV – A negligência na fiscalização e no acompanhamento do instrumento poderá atrair responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como as penalidades que porventura vierem a ser aplicadas.

Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2026

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" Nº. 082/2026/CGP/SEJUSP/MS, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O **COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto Estadual nº12.107, de 24 de maio de 2006,

Considerando a autorização do Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, constante na Comunicação Interna datada em 22/09/2026 no NUP nº31.277.517-2025,

Considerando a aprovação da conclusão do estágio probatório constante na DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS Nº53/2026, publicada no DOE nº12.254 em 20/08/2026, pág.176;

Considerando que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias,

RESOLVE:

Remover, de ofício, observada a conveniência do serviço e o interesse da administração, a **Perita Criminal** abaixo relacionada, relativo ao prontuário, nome, classe e lotação ali mencionado, com base no inciso I, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela LC nº 140, de 22 de dezembro de 2009, **com efeitos retroativos a contar de 31 de maio de 2026, concedendo 10 (dez) dias de trânsito** com base no Inciso III, do artigo 85, da LC nº 114/2005, alterado pela Lei Complementar nº 140 de 22 de dezembro de 2009.

PRONT.	NOME	CLASSE	ORIGEM	DESTINO
499417023	Ana Paula Saraiva da Silva	3ª	DAUR/URPI/NAVIRAÍ/MS	IALF/CG/MS

Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2026

Nelson Fermino Junior
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" Nº. 083/2026/CGP/SEJUSP/MS, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto Estadual nº12.107, de 24 de maio de 2006,

Considerando a autorização do Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, constante na Comunicação Interna datada em 22/09/2026 no NUP nº31.055.840-2026,

Considerando a aprovação da conclusão do estágio probatório constante na DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS Nº53/2026, publicada no DOE nº12.254 em 20/08/2026, pág.176;

Considerando que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias,

RESOLVE:

Remover, de ofício, observada a conveniência do serviço e o interesse da administração, a **Perita Criminal ARIANE PRISCILLA MAGALHÃES TENÓRIO**, matrícula nº501215022 do DAUR/URPI/**CORUMBÁ**/MS para o gabinete desta **Coordenadoria Geral de Perícias**, com base no inciso I, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela LC nº 140, de 22 de dezembro de 2009, **com efeitos retroativos a contar de 18 de agosto de 2026, concedendo 10 (dez) dias de trânsito** com base no Inciso III, do artigo 85, da LC nº 114/2005, alterado pela Lei Complementar nº 140 de 22 de dezembro de 2009.

Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2026

Nelson Fermino Junior
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" SUBCMDG/PMMS N. 108, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.**

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, § 2º, da Portaria nº147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro 2022, publicada no Boletim do Comando-Geral (BCG) nº 203, de 04 de Novembro de 2022, Suplemento III, resolve:

Suspender a fruição de **30 (trinta)** dias de férias regulamentares por motivo de LTS, do **1º SGT QPPM ALDINEY GONCALVES DA SILVA**, matrícula 117166021, referentes ao período aquisitivo 10/08/2024 a 09/08/2025, conforme plano de férias publicado no BCG nº 178 Sup V de 26/09/2025, previstas para fruição a contar de 15/12/2026. Nos termos do Artigo 12º, §§ 4º e 5º, da Portaria nº 147/2022, após o término da Licença para Tratar de Saúde, deverá ser providenciado o gozo do referido período aquisitivo, de uma só vez. (Solução ao NUP 31.191.647-2026)

Campo Grande - MS, 23 de setembro de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 424, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, inciso II, § 2º, da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c o art. 78, incisos II e V, da Portaria nº 167/PM-1/EM/PMMS, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.760, de 28 de fevereiro de 2025, edição extra, resolve:

Suspender o cômputo do período aquisitivo de férias do 1º SGT QPPM JOSE FABRICIO FILHO, matrícula nº 5902021, referente ao período aquisitivo de 15 de outubro de 2024 a 14 de outubro de 2025, descontando o total de 153 (cento e cinquenta e três) dias, em decorrência do desconto do tempo de efetivo serviço promovido pela PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 408, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026, em razão de Agregação por Licença para Tratamento de Saúde (LTS).

Dessa forma, passa a vigorar como período aquisitivo ajustado o intervalo de 15 de outubro de 2024 a 16 de março de 2026, sendo 17 de março de 2026 a nova data-base para início do cômputo da aquisição do período aquisitivo subsequente, com fundamento no art. 76, § 1º, alínea "c", item 1, c/c o § 2º, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 3º, § 3º, alínea "a", da Portaria nº 147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro de 2022, publicada no BCG nº 203, Suplemento III, de 4 de novembro de 2022.

(Solução ao Processo n.º 311839132026).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 425, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no inciso III, Art 24-B, Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969 (incluído pela Lei n. 13.954/19), c/c inciso I e II, § 2º do Art 50 da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (redação dada pela Lei n. 13.954/2019), c/c Art 47, inciso XX, § 2º, alínea a), b), c) e g) e § 3º, alínea j) da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, conforme segue:

NOME: SD QPPM KEVIN WESLEY TOLEDO DE FREITAS, Mat. 483857021, lotado no 15º BPM
Dependente a incluir: Laura Almeida Toledo de Freitas (filha)
Solução ao Processo: 311737652026
NOME: 1º Sgt QPPM FABIO MAGNO AQUINO, Mat. 109036021 , lotado na CoordMil
Dependente a incluir: Jhielle Alves dos Santos (cônjuge)
Solução ao Processo: 311177022026
NOME: Sub Ten QPPM RAUL KENNEDY DE MATOS, Mat. 20808021, lotado na Dintel
Dependente a incluir: Thales Oliveira de Matos
Solução ao Processo: 311871852026
NOME: CB QPPM RAFAEL FUZO DONAIRE CORREIA, Mat. 425329021, lotado no 8º BPM
Dependente a incluir: Rafael Fuzo Donaire Correia Junior
Solução ao Processo: 311905852026
NOME: CB QPPM GEOVANNA GAVILAN DE OLIVEIRA, Mat. 425216021, lotado no 8º BPM
Dependente a incluir: Cecília Lanutti Gavilan de Moraes
Solução ao Processo: 311905872026
NOME: Cap QOPM HARLEY DE FREITAS BARBOSA, Mat. 112672021, lotado no 12º BPM
Dependente a incluir: Laura Rocha Freitas

Solução ao Processo:
311915852026

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM- Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 426, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

EXCLUIR, do rol de dependentes dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no § 2º, inciso I e II do Art 50 da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (redação dada pela Lei n. 13.954/2019), c/c § 2º, alínea a) e g) da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, conforme segue:

NOME: Sub Ten QPPM THIAGO FRANCISCO BARBOZA DE MELLO, Mat. 30901021, lotado no 1º BPMA

Dependente a excluir:

Thays Costa do Carmo (ex-companheira)

Solução ao Processo:

311882212026

CAMPO GRANDE-MS, 23 SETEMBRO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM- Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 720, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

1. Transferir, por necessidade do serviço, o MAJ QOPM **WARDIVAN ALVES DE ARAUJO**, Matrícula nº 31003021 da **Comando Geral / Estado-Maior (EMPM) / PM-3 / Campo Grande – MS** para **Comando Geral / Estado-Maior (EMPM) / PM-2 / Campo Grande – MS**, a contar de **12 de junho de 2026** para fins de regularização funcional.

2. Transferir, por necessidade do serviço, o MAJ QOPM **WARDIVAN ALVES DE ARAUJO**, Matrícula nº 31003021 da **Comando Geral / Estado-Maior (EMPM) / PM-2 / Campo Grande – MS** para **Comando Geral / Diretoria de Planejamento Estratégico (DPE) / Campo Grande – MS**.

Campo Grande - MS, 23 de setembro de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 721, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares, de suas **OPM's de origem** para as **OPM's de destino**, conforme discriminado a seguir:

Posto	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
TC QOPM	127755021	JOSE ROBERTO NOBRES DE SOUZA	Comando Geral / Coordenadoria Militar / Campo Grande – MS	Comando Geral / Estado-Maior (EMPM) / PM-2 / Campo Grande – MS

TC QOPM	102830021	ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS	Comando Geral / Gab Cmt-G / Campo Grande – MS	Comando Geral / Coordenadoria Militar / Campo Grande – MS
---------	-----------	----------------------------	---	---

Campo Grande-MS, 23 de setembro de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 722, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, resolve:

1. Dispensar, os policiais militares abaixo relacionados, das funções de confiança de suas respectivas **OPM’s**, conforme discriminado a seguir:

Posto	Matrícula	Nome	Função	DOE
TC QOPM	127755021	JOSE ROBERTO NOBRES DE SOUZA	Coordenador Militar Adjunto da Coordenadoria Militar	12139
TC QOPM	102830021	ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS	Assessor Militar da PMMS	12205
M A J QOPM	31003021	WARDIVAN ALVES DE ARAUJO	Chefe da 2ª Seção do Estado-Maior (PM-2)	12183

2. Designar, o policial militar abaixo relacionado, para exercer a função de confiança de sua respectiva **OPM**, com fulcro no inciso III, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme discriminado a seguir:

Posto	Matrícula	Nome	Função
TC QOPM	127755021	JOSE ROBERTO NOBRES DE SOUZA	Chefe da 2ª Seção do Estado-Maior (PM-2)

3. Designar, o policial militar abaixo relacionado, para exercer a função de confiança de sua respectiva **OPM**, com fulcro no inciso IV, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme discriminado a seguir:

Posto	Matrícula	Nome	Função
TC QOPM	102830021	ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS	Coordenador Militar Adjunto da Coordenadoria Militar

4. Designar, o policial militar abaixo relacionado, para exercer a função de confiança de sua respectiva **OPM**, com fulcro no inciso V, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme discriminado a seguir:

Posto	Matrícula	Nome	Função
MAJ QOPM	31003021	WARDIVAN ALVES DE ARAUJO	Assessor Militar da PMMS

Campo Grande-MS, 23 de setembro de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 723, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, resolve:

1. Dispensar, o policial militar abaixo relacionado, da função de confiança de sua respectiva **OPM**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	A Contar de	Solução ao NUP
CB PM	126366021	JAIR RODRIGUES MONÇÃO	CMT GU / EQ SV no 9º BPM / CPM / Campo Grande - MS	12158	14/09/26	311916402026

2. Designar, os policiais militares abaixo relacionados, para exercerem a função de confiança de suas respectivas **OPMs**, com fulcro no **inciso VI**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
SD PM	484000021	FÁBIO CÉSAR DOS SANTOS	CMT GU / EQ SV na 10ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	311913342026
CB PM	41462022	SIMONE MACHADO	CMT GU / EQ SV no BPMRv / CP-Rv / Campo Grande - MS	311922032026
CB PM	132078021	APARECIDO FABIANO TIMÓTEO	CMT GU / EQ SV no BPMRv / CP-Rv / Campo Grande - MS	311922032026
CB PM	423606022	DOUGLAS GEOVANE ROCHA COTA	CMT GU / EQ SV no BPMRv / CP-Rv / Campo Grande - MS	311922032026
2º Sgt PM	116096021	LINDOMAR DE OLIVEIRA FERREIRA	CMT GU / EQ SV no 5º BPM / CPA-6 / Coxim - MS	311895812026
3º Sgt PM	119905021	LUCAS MARTINS CAETANO	CMT GU / EQ SV no 5º BPM / CPA-6 / Coxim - MS	311895812026
CB PM	425074021	ROMARIO CANDIDO MARTINS	CMT GU / EQ SV no 5º BPM / CPA-6 / Coxim - MS	311895812026
SD PM	490440021	AUTIEL PEDROSO DA SILVA	CMT GU / EQ SV no 5º BPM / CPA-6 / Coxim - MS	311895812026

Campo Grande – MS, 23 de setembro de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 724, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O COMANDANTE DE POLICIAMENTO DE FRONTEIRA CONE SUL - (CPA-4), DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 005 – Gab Cmt G/2016, de 22 Mar 16, publicada no Diário Oficial nº 9.141, de 08 Abr 16 c/c Art. 12 inciso IV, Art. 17, do Decreto nº 1.093 de 12 Jun 81, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares, de suas **OPMs de origem** para as **OPMs de destino**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CB PM	426970021	JOÃO ADEMAR SOARES DE MIRANDA	2º Pel / 2ª Cia / 4º BPM / CPA-4 / Antônio João-MS	4º BPM / CPA-4 / Ponta Porã-MS
SD PM	509132021	THIERRY MATEUS FONSECA PEIXOTO	4º BPM / CPA-4 / Ponta Porã-MS	2º Pel / 2ª Cia / 4º BPM / CPA-4 / Antônio João-MS

(Solução ao NUP: 311926012026)

Ponta Porã-MS, 23 de setembro de 2026.

HELBERT DAVYSON ROMEIRO DE SOUZA - Cel QOPM

Comandante do CPA-4 da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 725, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM), no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os policiais militares abaixo relacionados, da área do **Comando de Policiamento Metropolitano (CPM)**, conforme segue:

Grad.	Mat.	Nome	OPM Origem	OPM Destino
SD PM	509327021	NICOLAS MATEUS SAMPAIO DE OLIVEIRA	10ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS	9º BPM / CPM / Campo Grande-MS
SD PM	60667033	RAFAEL MARIANI DA SILVA	9º BPM / CPM / Campo Grande-MS	10ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS

(Solução ao Processo n. 311829192026).

Campo Grande – MS, 23 de setembro de 2026.

EMERSON DE ALMEIDA VICENTE - CEL QOPM

Comandante do CPM

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 726, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE FRONTEIRA BIOCEÂNICA (CPA-7), no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o policial militar abaixo relacionado, da área do **Comando de Policiamento de Fronteiras Bioceânica (CPA-7)**, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
3º SGT PM	30746021	LUIS CASSIO TUMELERO SANCHES	1ª CIPM / CPA-7 / Bonito-MS	Comando de Policiamento de Fronteira Bioceânica (CPA-7) / Jardim – MS

(Solução ao NUP: 311933302026).

Jardim-MS, 23 de setembro de 2026.

ANDERSON LUIZ ALVES AVELAR – CEL QOPM

Comandante do CPA-7

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos
de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" AGEMS N. 117, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.**

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Carlos Alberto de Assis, matrícula n. 125330030, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretor de Inovação, Relações Institucionais e Serviços Correlatos, no período de 23 de setembro a 2 de outubro de 2026, em substituição a Rejane Amorim Monteiro Mishima, matrícula n. 427704027, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1134, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Segundo Sargento-PM EVANDRO SELAN SANCHES, matrícula n. 89902022, tabela salarial 708/2SG/5, código 40017, com fulcro no arts 54, 86, inciso I; 89, inciso I, 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, acrescentado pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/119277/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1135, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR "*ex officio*", da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por incapacidade temporária, com proventos proporcionais e paridade, o Cabo-PM AMAURY DA SILVA SOUZA, matrícula n. 93761021, tabela salarial: 708/CB/1/4, código: 40019, com fulcro no arts. 54, 86, inciso II, 94, 95, inciso III, 97, inciso IV e art. 100, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 (Processo n. 31/146244/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 1136, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora **Katherine Michelly de Almeida Franco**, matrícula n. 369913023, ocupante do cargo em comissão de Direção Intermediário e Assessoramento , símbolo CCA-13, para acumulando suas funções, para responder pela função de Gerente de Registro e Arquivo da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, no período de 02 de outubro de 2026 a 16 de outubro de 2026, em substituição a Titular **Ana Carolina França**, matrícula n. 474310026, ocupante do cargo em comissão Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 1137, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora **Alessandra Pereira Tsukamoto da Silva**, matrícula n. 94051024, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento CCA-12, para acumulando suas funções, para responder pela função de Gerente de Gestão de Investimentos Finanças e Orçamento da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, no período de 13 de outubro de 2026 a 04 de novembro de 2026, em substituição a Titular **Joel Souza Maia**, matrícula n. 429729023, ocupante do cargo em comissão Direção

Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor – Presidente – AGEPREV

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 1138, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora **Brenda Raquel Silva do Amaral**, matrícula n. 492085024, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, para acumulando suas funções, para responder pela função de Gerente de Recursos Humanos da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, no período de 19 de outubro de 2026 a 02 de novembro de 2026, em substituição a Titular **Cecilia Izabel Galeano Fernandes Alvarenga**, matrícula n. 21336026, ocupante do cargo em comissão Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor – Presidente – AGEPREV

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 1139, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O Diretor Presidente da Agencia de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº. 16.268, de 4 de setembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Institui-se a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - Receber das unidades Setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II – Sugerir a criação ou a extinção das subcomissões de Inventário de Bens Móveis;

III – Expedir Termo de Abertura de Inventário no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos agentes de inventário;

IV – Realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

V – Acompanhar as atividades desempenhadas pela Subcomissão de Inventários de Bens Móveis e agentes de inventário, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

VI – Propor à unidade setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;

VII – Expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo desta Ageprev;

VIII – Emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas desta Ageprev.

Art. 2º Designa-se para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2026 dos bens móveis, intangíveis e semoventes desta Agencia de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEPREV, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO QUE OCUPA
José Francisco Portela Novais	473109023	Presidente
Agostinho Pereira Giacomelli	117896028	Membro
Élcio Oliveira Bastos	10362029	Membro
Renan Maldonado Marques	492074023	Membro

Art. 3º Determina-se a todos os dirigentes dos setores desta Agência, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meio, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de setembro de 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/009109/2026, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por MARILENE BOGUE, matrícula n. 3148022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, aposentada no cargo de Assistente Organizacional, em conformidade com o Parecer n. 3.505/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

No Despacho AGEPREV, de 3 de setembro de 2026, publicado no Diário Oficial n. 12.272, de 4 de setembro de 2026, página 144, que deferiu o pedido de Isenção de Imposto de Renda a ADALBERTO BENEDITO DA SILVA, matrícula n. 38079022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 15/007883/2026):

ONDE CONSTA: "... matrícula n. 3807902, ..."

PASSE A CONSTAR: "... matrícula n. 38079022, ..."

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **SEPEL ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LIMITADA LTDA**, conforme segue:

GESTOR
Nome: MARCOS TADEU ENCISO PUGA Matrícula: 509551022 Cargo: GERENTE
FISCAL

Nome: **RONALD JEFFERSON LIMA SILVA ARAUJO**Matrícula: **509536021**Cargo: **ENGENHEIRO CIVIL****FISCAL SUBSTITUTO**Nome: **WILSON HOKAMA**Matrícula: **488440023**Cargo: **ENGENHEIRO CIVIL**Processo administrativo: **79.009.102-2025**Contrato: **106/2026**GCONT: **31254**Modalidade: **CO 018/2026-DLO/AGESUL****Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE OAE'S, NOS TRECHOS DA SERRA DO PINDAIVÃO, SERRA DA PIMENTEIRA, SERRA DO BAIXADÃO E SERRA DO AREADO, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 15,80 KM, NOS MUNICÍPIOS DE RIO VERDE DE MT E SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.**

Campo Grande - MS, 23 de setembro de 2026.

GIL MARCIO FRANCO

Diretor Presidente Interino da AGESUL

CIÊNCIA dos servidores designados:**MARCOS TADEU ENCISO PUGA**

Gestor do Contrato

RONALD JEFFERSON LIMA SILVA ARAUJO

Fiscal do Contrato

WILSON HOKAMA

Fiscal Substituto

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 220, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, da servidora a seguir relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal Contratados da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural –AGRAER, com fulcro na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período	Licença
106567025	Laura Simone Giordano	Assistente IV	60	2/09/2026 a 31/10/2026	Prorr.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de setembro de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 221, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pela Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período	Licença
128842021	Ademar Santana Junior	Gestor de Desenvolvimento Rural	30	13/8/2026 a 11/9/2026	Inicial

499755021	Anderson Luiz de Lucca Bento	Gestor de Desenvolvimento Rural	30	30/8/2026 a 28/9/2026	Prorr.
101887021	Beatriz Aparecida Chiavoloni	Gestor Socio Organizacional Rural	14	28/8/2026 a 10/9/2026	Prorr.
102756021	Cristina Rocha Cotrim	Gestor de Desenvolvimento Rural	30	8/9/2026 a 7/10/2026	Prorr.
78047021	Elvia Francisca da Silva	Agente de Serviços Socio Organizacionais	30	25/8/2026 a 23/9/2026	Inicial
68184024	Francisca Domingues da Silva	Agente Organizacional	14	18/8/2026 a 31/8/2026	Prorr.
10021	Martin Lopez dos Santos	Gestor de Desenvolvimento Rural	30	14/9/2026 a 13/10/2026	Inicial
5704021	Paula Coelho Baptistotte	Gestor de Desenvolvimento Rural	30	30/8/2026 a 28/9/2026	Prorr.
95243022	Sandra Matias de Paula	Agente Organizacional	30	26/8/2026 a 24/9/2026	Inicial
2811022	Telmo Luiz Ferreira	Técnico de Desenvolvimento Rural	15	5/8/2026 a 19/8/2026	Prorr.
2811022	Telmo Luiz Ferreira	Técnico de Desenvolvimento Rural	4	19/9/2026 a 22/9/2026	Prorr.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de setembro de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 222, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Paulo Sérgio Szucala Araujo, matrícula nº 3833021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, como titular e Rosemeire Gomes Travasso, matrícula nº 63347023, ocupante do cargo de Gestor Sócio-Organizacional Rural, como suplente, para responderem na Agência de Desenvolvimento Agrário e extensão Rural – AGRAER, pela elaboração, implantação, gerência e pelo monitoramento do Plano de Ação em Saúde e Segurança no Trabalho e Bem-Estar do Servidor, conforme Decreto nº 16.025, de 29 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 10.995, de 30 de setembro de 2022, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria "P" AGRAER n. 389, de 20 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.970, de 24 de outubro 2022, pag. 11.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de setembro de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Republica-se por incorreção, o ato publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.285, de 23 de setembro de 2026, página 155.

PORTARIA "P" IAGRO Nº 287, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Delegar competência para desempenhar a função de Ordenador de Despesas, junto ao Sistema de

Diárias Estaduais e Federais - SISDEF, a servidora abaixo mencionada:

Matrícula	Nome	Cargo
435990022	Cristina Moreira de Moraes	Técnico Organizacional

Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO/MS/ Nº 290, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O Diretor Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Institui-se a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;

III - expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos agentes de inventário;

IV - realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

V - acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e agentes de inventário, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

VI - propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;

VII - expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO;

VIII - emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas da IAGRO.

Art. 2º Designa-se para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2026 dos bens móveis, intangíveis e semoventes da IAGRO, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Lucélia Nantes da Silva	130144021	Presidente
Vagner da Silva Coelho	116624023	Membro
Cleython da Silva Vasconcelos	435803021	Membro
Leonardo Montenegro	46892023	Membro

Art. 3º Determina-se a todos os dirigentes das unidades desta autarquia, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de setembro de 2026.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO/MS/ Nº 291, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O Diretor Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Institui-se a Subcomissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no

Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - receber da Comissão de Inventário de Bens Móveis as instruções relativas à realização do inventário de bens móveis, intangíveis e semoventes;

II - realizar o inventário anual dos bens sob sua responsabilidade, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento;

III - apresentar à Comissão de Inventário de Bens Móveis as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis.

Art. 2º Designa-se para compor a subcomissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2026 dos bens móveis, intangíveis e semoventes da Unidades Regionais e Laboratórios da IAGRO, os seguintes servidores:

SUBCOMISSÃO DE INVENTÁRIO	NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO QUE OCUPA
UNIDADE REGIONAL DE AMAMBAI	Rita Jusceline Lopes Gomes	437704021	Presidente
	Wagner Fernandes de Lima	129582021	Titular
UNIDADE LOCAL DE AMAMBAI	Rita Jusceline Lopes Gomes	437704021	Presidente
	Wara Yasmin Maluf Chambi	423307021	Titular
	Ruan Gavilan de Oliveira	24257021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE ARAL MOREIRA	Rita Jusceline Lopes de Goes	437704021	Presidente
	Carlos Matheus S. Sobrinho	17593022	Titular
	Bruno Fernandes Vieira	130242021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE LAGUNA CARAPÁ	Rita Jusceline Lopes de Goes	437704021	Presidente
	Claudio Roberto de Oliveira	78679022	Titular
	Andre Luis Silva da Rosa	63942021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE CORONEL SAPUCAIA	Rita Jusceline Lopes de Goes	437704021	Presidente
	Wagner Fernandes de Lima	129582021	Titular
	Mayara Inacio Melo	816233021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE PARANHOS	Rita Jusceline Lopes de Goes	437704021	Presidente
	Wagner Fernandes de Lima	129582021	Titular
	Daniel Camilo da Silva	475535024	Suplente
UNIDADE LOCAL DE TACURU	Rita Jusceline Lopes de Goes	437704021	Presidente
	Marcelo Carlos Gargantini Marques	131742021	Titular
	Everton Vinicius de Lima Cristaldo	422640021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE SETE QUEDAS	Rita Jusceline Lopes de Goes	437704021	Presidente
	Rafael Cascales	816037021	Titular
	Daniel Camilo da Silva	475535024	Suplente
UNIDADE REGIONAL DE AQUIDAUANA	Abner Julia Saviato	109794022	Presidente
	Marcela Barros de Queiroz	49238021	Titular
	Cassia Teixeira	98983021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE AQUIDAUANA	Abner Julia Saviato	109794022	Presidente
	Rodrigo de Oliveira Vargas	94275021	Titular
	Alelis Fernanda Furtado Luiz	118777021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE CORUMBÁ	Abner Julia Saviato	109794022	Presidente
	Luiz Arruda Mavignier Neto	303264021	Titular
	Ione Rosa do Nascimento	123851022	Titular
UNIDADE LOCAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI	Abner Julia Saviato	109794022	Presidente
	Eduarda de Cássia Lima Brugeff	816027021	Titular
	Gilmar Inajossa de Souza	131952021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE MIRANDA	Abner Julia Saviato	109794022	Presidente
	Marcus Brum Albuquerque	13544022	Titular
	Glauco da Silva Franzão	100384021	Suplente
UNIDADE REGIONAL DE BONITO	Mateus Fuchs Leal	500330021	Presidente
	Tatiana Mieke Ono	439907021	Titular
	Paulo Rogerio Becaletto	132098021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE BONITO	Mateus Fuchs Leal	500330021	Presidente
	Marcelo Aparecido de Jesus Mathias	107304021	Titular
UNIDADE LOCAL DE BODOQUENA	Mateus Fuchs Leal	500330021	Presidente
	Antonio Francisco de Souza Filho	816022021	Titular

UNIDADE LOCAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA	Mateus Fuchs Leal	500330021	Presidente
	Marcelo Shigueo Pereira da Silva	67794021	Titular
	Manoel Soares do Nascimento Filho	8210021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE JARDIM	Mateus Fuchs Leal	500330021	Presidente
	Tatiana Mieko Ono	439907021	Titular
	Wuelington Duarte do Nascimento	131433021	Suplente
	Mariana Vargas	125158024	Suplente
UNIDADE LOCAL DE NIOAQUE	Mateus Fuchs Leal	500330021	Presidente
	Silvio Andre Isler	116137021	Titular
	Tamires Luzia Diniz de Oliveira	54714021	Suplente
UNIDADE REGIONAL DE CAMPO GRANDE	Claudia Franciscato de Godoy	128463021	Presidente
	Gustavo Gomes de Figueiredo	5512021	Titular
	Ezequias Silva Dudu	64952021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE BANDEIRANTES	Claudia Franciscato de Godoy	128463021	Presidente
	Eudiley Proença	426241021	Titular
	Celso Ferreira da Silva	C000015	Titular
	Mariana Oppido de Castro	512746023	Suplente
UNIDADE LOCAL DE CAMAPUÃ	Claudia Franciscato de Godoy	128463021	Presidente
	Adriana Ferreira Martins	94040021	Titular
	Clarinda Ribeiro Alves	2819	Suplente
UNIDADE LOCAL DE CAMPO GRANDE	Claudia Franciscato de Godoy	128463021	Presidente
	Marco Antonio Fialho Correa	132769021	Titular
	Bruna de Sá Chaves Flores	447384022	Titular
	Sophia Barbosa Soares	000031066	Suplente
UNIDADE LOCAL DE CORGUINHO	Claudia Franciscato de Godoy	128463021	Presidente
	Israel de Arruda Lobo Neto	73295021	Titular
	Silvana Nogueira da Cunha	1969	Suplente
UNIDADE LOCAL DE JARAGUARI	Claudia Franciscato de Godoy	128463021	Presidente
	Daniel Moreira Severo	119841021	Titular
	Wederson dos Anjos Pereira	84104021	Titular
UNIDADE LOCAL DE NOVA ALVORADA DO SUL	Claudia Franciscato de Godoy	128463021	Presidente
	Silvio Ernesto Bernardo Bess	52630021	Titular
	Cassia Delevatti	82189022	Titular
	Paulo Enio de Arruda Reis	70048021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE RIBAS DO RIO PARDO	Claudia Franciscato de Godoy	128463021	Presidente
	Rogério de Grandi Castro Freitas	33024021	Titular
	Maycon Aparecido de Oliveira	422773021	Suplente
	Marea Zener F. de Souza Costa	61549023	Suplente
UNIDADE LOCAL DE ROCHEDO	Claudia Franciscato de Godoy	128463021	Presidente
	Fabio Jorge Soares Vieira	80564025	Titular
	Nelya Yamashita	154	Suplente
UNIDADE LOCAL DE SIDROLÂNDIA	Claudia Franciscato de Godoy	128463021	Presidente
	André de Medeiros C. Lins	500067021	Titular
	Marcos Stefanello Rocha	76452021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE	Claudia Franciscato de Godoy	128463021	Presidente
TERENOS	Kelly C. R. Menegazzo Salineiro	99432021	Titular
	Paulo Florencio da Silva	120299021	Titular
	Neri Bambil de Ávila Junior	131455022	Suplente
UNIDADE REGIONAL DE COSTA RICA	Giuliano Rodrigo Caseiro Oliveira	32488022	Presidente
	Francisco Elias Ferreira Neto	48319021	Titular
UNIDADE LOCAL DE ALCINÓPOLIS	Giuliano Rodrigo Caseiro Oliveira	32488022	Presidente
	Raucia Gleick Carneiro Rodrigues	114737021	Titular
UNIDADE LOCAL DE CASSILÂNDIA	Giuliano Rodrigo Caseiro Oliveira	32488022	Presidente
	Silvio Cezar de Oliveira	79905021	Titular
	Carlos A. Ferreira Barbosa	427441021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE CHAPADÃO DO SUL	Giuliano Rodrigo Caseiro Oliveira	32488022	Presidente
	Fabricio Porcaro de Abreu	109924021	Titular
	Monique Candido da Silva	54057021	Suplente

UNIDADE LOCAL DE COSTA RICA	Giuliano Rodrigo Caseiro Oliveira	32488022	Presidente
	Alexandro Gomes Santana	94072021	Titular
	Jacimar Rodrigues Ferreira França	63632021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE FIGUEIRÃO	Giuliano Rodrigo Caseiro Oliveira	32488022	Presidente
	Natalia Caroline Mariano	500474021	Titular
UNIDADE LOCAL DE INOCÊNCIA	Giuliano Rodrigo Caseiro Oliveira	32488022	Presidente
	Monique Candido da Silva	54057021	Titular
UNIDADE LOCAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS	Giuliano Rodrigo Caseiro Oliveira	32488022	Presidente
	Monia Andrade Souza	426683021	Titular
UNIDADE LOCAL DE PARANAÍBA	Giuliano Rodrigo Caseiro Oliveira	32488022	Presidente
	Marina da Silva Gomes	500461021	Titular
	Erica Verneque Martinez	816237021	Titular
	Lilian Jose dos Santos	93313021	Suplente
UNIDADE REGIONAL DE COXIM	Renato Cesar Peixoto Menezes	500063021	Presidente
	Bruna Gabriely Escobar Paes	816055021	Titular
UNIDADE LOCAL DE SONORA	Renato Cesar Peixoto Menezes	500063021	Presidente
	Henrique Santana Elesbão	123401021	Titular
	Bruna Gabriely Escobar Paes	816055021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE PEDRO GOMES	Renato Cesar Peixoto Menezes	500063021	Presidente
	Giulia Ornellas Fuzaro Scalea	816057021	Titular
	Jose Roberto Dias Pedroso	64911021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE COXIM	Renato Cesar Peixoto Menezes	500063021	Presidente
	Lorrana Reis Vieira	816066021	Titular
	Aristides de Paula Leão	564021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO	Renato Cesar Peixoto Menezes	500063021	Presidente
	Simone Sorgatto	500064021	Titular
	Bruna Gabriely Escobar Paes	816055021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE RIO NEGRO	Renato Cesar Peixoto Menezes	500063021	Presidente
	Laís Ariadne Gonçalves Avalos	816229021	Titular
	Gilmar Delmondes Ferreira	63544021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE	Renato Cesar Peixoto Menezes	500063021	Presidente
	Dina Aida do Amaral Martins	334406021	Titular
	Debora Jesus de Arruda da Silva	118797021	Suplente
UNIDADE REGIONAL DE DOURADOS	Frederico Bittencourt Fernandes Maia	48574021	Presidente
	Claudio de Oliveira Dantas	110654023	Titular
	Elisangela Rodrigues de Medeiros Rios	125063021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE DOURADINA	Frederico Bittencourt Fernandes Maia	48574021	Presidente
	Jorge Granja de Oliveira Junior	103918021	Titular
	Mauricio Oliveira Melo	115	Suplente
UNIDADE LOCAL DE RIO BRILHANTE	Frederico Bittencourt Fernandes Maia	48574021	Presidente
	Adriana Crisostomo Dias Ribeiro	84451021	Titular
	Ronaldo Mendes Fernandes	116825021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE MARACAJU	Frederico Bittencourt Fernandes Maia	48574021	Presidente
	Aline Alves	101037021	Titular
	Lazaro Rosa Pacheco	121018021	Suplente

UNIDADE LOCAL DE FÁTIMA DO SUL UNIDADE LOCAL DE VICENTINA UNIDADE LOCAL DE JATEI	Frederico Bittencourt Fernandes Maia	48574021	Presidente
	João Alberto Rodrigues Alves Monteiro	5659021	Titular
	Ana Paula Costa de Souza	133927021	Suplente
	Frederico Bittencourt Fernandes Maia	48574021	Presidente
	Sylvio Carlos Faria Hidalgo	88086021	Titular
	Reginaldo Marques de Souza	107004021	Suplente
	Frederico Bittencourt Fernandes Maia	48574021	Presidente
	Hilário Ranulfo Vilela Oliveira	500136021	Titular
	Maria Cleusa de Andrade	76668022	Suplente
UNIDADE LOCAL DE GLÓRIA DE DOURADOS UNIDADE LOCAL DE DEODÁPOLIS UNIDADE LOCAL DE DOURADOS	Frederico Bittencourt Fernandes Maia	48574021	Presidente
	Arceno Athas Junior	62627022	Titular
	Elisangela Rodrigues de Medeiros Rios	125063021	Suplente
	Frederico Bittencourt Fernandes Maia	48574021	Presidente
	Libano Jorge Chedid	27150021	Titular
	Jeferson Pinheiro	100629021	Suplente
	Frederico Bittencourt Fernandes Maia	48574021	Presidente
	Nara Mircea Rodrigues de Oliveira Boigues	29600021	Titular
	Antônio Cassavara Sobrinho	52476021	Suplente
UNIDADE REGIONAL DE NAVIRAÍ UNIDADE LOCAL DE CAARAPÓ UNIDADE LOCAL DE ELDORADO	Pedro Gonçalves Ferreira Neto	62756021	Presidente
	Nelson Jorge Pizato	34877021	Titular
	Carlos Henrique Petreski Vitoria	469845021	Suplente
	Pedro Gonçalves Ferreira Neto	62756021	Presidente
	Dayse Nascimento Villalba	500452021	Titular
	Wilson Donizete do Nascimento	113751021	Suplente
	Pedro Gonçalves Ferreira Neto	62756021	Presidente
	Evandro Bock Correa	120855021	Titular
	Silvia Andréa de Coitinho Vain	97083021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE IGUAQUEMI UNIDADE LOCAL DE ITAQUIRAÍ UNIDADE LOCAL DE JAPORÃ	Pedro Gonçalves Ferreira Neto	62756021	Presidente
	Fabício Motta	27287021	Titular
	Maria Emília Neiva Dias	1851-1	Suplente
	Pedro Gonçalves Ferreira Neto	62756021	Presidente
	Walderson Zuza Barbosa	816045021	Titular
	Onésimo Paganotti	70516021	Suplente
	Pedro Gonçalves Ferreira Neto	62756021	Presidente
	Lucas Guilherme A. Parra de Souza	500370021	Titular
	Paulo Roberto Fernandes	38484021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE JUTI UNIDADE LOCAL DE MUNDO NOVO UNIDADE LOCAL DE NAVIRAÍ	Pedro Gonçalves Ferreira Neto	62756021	Presidente
	Marcia Martins Ribeiro	816031021	Titular
	João Augusto Pussi	68963021	Suplente
	Pedro Gonçalves Ferreira Neto	62756021	Presidente
	Michelli Lopes de Souza	500507021	Titular
	Ronaldo Luiz Teixeira	101652021	Suplente
	Pedro Gonçalves Ferreira Neto	62756021	Presidente
	Marilza Gomes da Silva	66820021	Titular
	Carlos Henrique Petreski Vitória	469845021	Suplente
UNIDADE REGIONAL DE NOVA ANDRADINA	Julio Hideki Jodai	95111021	Presidente
	Antonio Elias Moraes	56521021	Suplente

UNIDADE LOCAL DE ANAURILÂNDIA UNIDADE LOCAL DE ANGÉLICA UNIDADE LOCAL DE BATAYPORÃ	Julio Hideki Jodai	95111021	Presidente
	Claudia Luciana de Castro Lima	24108021	Titular
	Mirandina Carvalho da Silva	77420021	Suplente
	Julio Hideki Jodai	95111021	Presidente
	Emerson Cassuci Ferreira	131955022	Titular
	Paulo Sergio de Oliveira	73834021	Suplente
	Julio Hideki Jodai	95111021	Presidente
	Graziela Picoloto	55364021	Titular
	Evandro Vidoto Vresk	116690021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE IVINHEMA UNIDADE LOCAL DE NOVA ANDRADINA UNIDADE LOCAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL	Julio Hideki Jodai	95111021	Presidente
	Marcelo Roberto Zanin	88865021	Titular
	Adilson Carlos Rigonato	112815021	Suplente
	Julio Hideki Jodai	95111021	Presidente
	Luiz Antonio Alonso	28519021	Titular
	Givaldo Barros	94910021	Suplente
	Julio Hideki Jodai	95111021	Presidente
	Raphael Rago Kohatsu Batistote	483821022	Titular
	Ramon Carlos Correa Ribeiro	32531021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE TAQUARUSSU UNIDADE REGIONAL DE PONTA PORÃ UNIDADE LOCAL DE ANTÔNIO JOÃO UNIDADE LOCAL DE BELA VISTA	Julio Hideki Jodai	95111021	Presidente
	Valéria de Oliveira	111978021	Titular
	Kézia Cristina de Santana Rodrigues	118101021	Suplente
	Kelcilene Azambuja Martinez	81508021	Presidente
	Marcos Rodrigues da Silva	7374021	Titular
	Kelcilene Azambuja Martinez	81508021	Presidente
	Andressa Rossetto	424928021	Titular
	Sandro Assis Loureiro de Almeida	115953021	Suplente
	Kelcilene Azambuja Martinez	81508021	Presidente
	Cynthia Nakaya Kinoshita Centurião	436250021	Titular
	Antônio Pedro Pinheiro de Melo	114665021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE CARACOL UNIDADE LOCAL DE PORTO MURTINHO UNIDADE LOCAL DE PONTA PORÃ	Kelcilene Azambuja Martinez	81508021	Presidente
	Fabio de Sousa Nantes	117339022	Titular
	Queila Araújo de Ávila Werner	85086021	Suplente
	Kelcilene Azambuja Martinez	81508021	Presidente
	Cláudio Di Martino	469856021	Titular
	Márcia Campos Von Paraski	819418021	Suplente
	Kelcilene Azambuja Martinez	81508021	Presidente
	Angyelaine Fernandes Flores	125431021	Titular
	Cesar Franco Icassatti	75004021	Suplente
UNIDADE REGIONAL DE TRÊS LAGOAS	Nelson de Souza Neto	96699021	Presidente
	Adriana Valéria Biancolin	117455021	Titular
UNIDADE LOCAL DE ÁGUA CLARA UNIDADE LOCAL DE APARECIDA DO TABOADO UNIDADE LOCAL DE BATAGUASSU	Nelson de Souza Neto	96699021	Presidente
	Plínio Lima Gasparelli	425807021	Titular
	Gislaine Ferreira da Silva Oliveira	90808021	Suplente
	Nelson de Souza Neto	96699021	Presidente
	Gustavo Michelin de Almeida	120342021	Titular
	Carlos Alberto Rodrigues	64818021	Suplente
	Nelson de Souza Neto	96699021	Presidente
	Carlos Magno Menezes	115075021	Titular
	Pedro Galvão Portela	122063021	Suplente
UNIDADE LOCAL DE BRASILÂNDIA UNIDADE LOCAL DE SANTA RITA DO PARDO UNIDADE LOCAL DE SELVÍRIA UNIDADE LOCAL DE TRÊS LAGOAS	Nelson de Souza Neto	96699021	Presidente
	Carlos Eduardo Fernandes Pires	127927021	Titular
	Milena Zanoni	18583021	Suplente
	Nelson de Souza Neto	96699021	Presidente
	Thiago Higa	816044021	Titular
	Nelson de Souza Neto	96699021	Presidente
	Renata Delgado Teixeira	500321021	Titular
	José Alves Firmino Neto	77836021	Suplente
	Nelson de Souza Neto	96699021	Presidente
	Álvaro de Matos Martins Pereira	116876023	Titular

	Jucilei Ferreira Coelho	98336021	Suplente
LBSOLOS	Wellyta de Oliveira Ferreira	32307021	Presidente
	Paulo Marcio Vieira da Silva	55045022	Titular
LADDAN	Aline de Oliveira Figueiredo	102276021	Presidente
LASO	Tamires Ornellas Fuzaro Scaléa	40733021	Titular
LASO CAMPO	Rosimaire Dutra Jorge	27476021	Suplente
GRANDE	Mathilde Isabel Bachiega de Oliveira	128656021	Presidente
LASO DOURADOS	Regiani Aparecida Alexandre Ohland	25581022	Titular
	Laís Rezende Maia	501663021	Presidente
	Silvana Balieiro Carvalho de Oliveira	112347021	Titular
	Ueliton Marques de Souza	45222021	Suplente
	Helena de Oliveira Franco	80123021	Presidente
	Isnard Ferreira de Carvalho	112537021	Titular

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de setembro de 2026.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 553 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DIVULGAR o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, referente ao mês de AGOSTO de 2026, com fulcro no art. 123 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias	Dias
131352021	ALESSANDRA GOMES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	09/12/23 a 08/12/24	17/08/26 a 26/08/26	10
78568021	ALEXANDRE DELFINO PEREIRA CALDAS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	17/02/24 a 16/02/25	31/08/26 a 14/09/26	15
51626022	ANA BERNADETE ALMEIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	28/07/24 a 27/07/25	24/08/26 a 12/09/26	20
116952021	ANDERSON NOGUEIRA SOUTO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/01/25 a 29/01/26	12/08/26 a 21/08/26	10
89924021	APARECIDA ARAUJO DE OLIVEIRA TOMA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/03/24 a 28/02/25	24/08/26 a 02/09/26	10
813485021	BRUNA SIMÃO DE OLIVEIRA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	01/08/25 a 31/07/26	03/08/26 a 01/09/26	30
46367021	BRUNO GIONGO FARIA RASSLAN	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	27/02/23 a 26/02/24	24/08/26 a 12/09/26	20
80745022	CARLOS ALBERTO ROMERO IBANHES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	04/09/23 a 03/09/24	11/08/26 a 20/08/26	10
81236021	CHARLENE FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	02/07/24 a 01/07/25	31/08/26 a 14/09/26	15
503337021	CIPRIANO CARVALHO MARTINS	DIREÇÃO GER. E ASSESSORAMENTO	27/02/25 a 26/02/26	12/08/26 a 21/08/26	10
428933022	CLAUDENIR ATANASIO SANTANA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	23/03/25 a 22/03/26	27/08/26 a 05/09/26	10
96742021	DANIELLE BERTOLAZO SENA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	26/01/24 a 25/01/25	27/08/26 a 05/09/26	10
126221021	DARLAN BETTIM SILVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/06/24 a 31/05/25	03/08/26 a 17/08/26	15
26939021	DÉBORA DOS SANTOS PEREIRA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	28/05/24 a 27/05/25	13/08/26 a 22/08/26	10

108879021	DIANE KOHLER PELISSARI	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	23/01/25 a 22/01/26	03/08/26 a 17/08/26	15
50234022	EDSON RONEN FERNANDES MACHADO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	04/07/25 a 03/07/26	12/08/26 a 10/09/26	30
423954022	ELIANE SANDRIN OLIVEIRA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	03/02/25 a 02/02/26	17/08/26 a 31/08/26	15
45110021	ELIAS PERES BATISTA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	16/11/23 a 15/11/24	31/08/26 a 09/09/26	10
5965023	ELIZANGELA XIMENES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	31/03/25 a 30/03/26	03/08/26 a 12/08/26	10
14637021	EMILIO ROCHA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	01/06/24 a 31/05/25	15/08/26 a 13/09/26	30
33225021	ERIC GUSTAVO TOFANO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	03/02/25 a 02/02/26	06/08/26 a 20/08/26	15
818058021	EVILLY TEODORO DA ROCHA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	29/04/25 a 28/04/26	10/08/26 a 19/08/26	10
428723021	FRANCIANE PARREIRA PEREIRA ALVES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	24/03/25 a 23/03/26	10/08/26 a 19/08/26	10
19827021	FRANCIELLI CHAVES MAZZIERI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	21/05/24 a 20/05/25	03/08/26 a 01/09/26	30
23875023	HELENA SHIZUKA HASEGAWA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	31/07/24 a 30/07/25	21/08/26 a 04/09/26	15
116724021	IARA FRATINE CAMPOS	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	25/01/24 a 24/01/25	10/08/26 a 19/08/26	10
62931022	JAQUELINE NETTO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	21/05/25 a 20/05/26	05/08/26 a 14/08/26	10
112986025	JOSE ANDRE DE ANDRADE DUARTE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	25/02/25 a 24/02/26	10/08/26 a 24/08/26	15
52430021	JOSE CARLOS TORRACA LUIZ	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	21/11/24 a 20/11/25	19/08/26 a 28/08/26	10
467542021	JOSE DANIEL BARBEIRO DE SOUZA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	14/10/24 a 13/10/25	03/08/26 a 01/09/26	30
492693022	JOSIELE RODRIGUES DA SILVA	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO	20/01/25 a 19/01/26	10/08/26 a 29/08/26	20
439121021	KARINA AMAYA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	11/11/24 a 10/11/25	27/08/26 a 05/09/26	10
72374021	KURTH CARLOS HEIMBACH SOARES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	23/05/24 a 22/05/25	27/08/26 a 05/09/26	10
437722021	LELAINE DE SOUZA SANTANA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	08/04/24 a 07/04/25	27/08/26 a 05/09/26	10
3665022	LUIZ CARLOS RODRIGUES DE SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	09/08/24 a 08/08/25	27/08/26 a 05/09/26	10
81469022	LUYDH VILLA DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	14/05/25 a 13/05/26	13/08/26 a 11/09/26	30
429158021	MAICON APARECIDO FONSECA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	31/03/25 a 30/03/26	03/08/26 a 01/09/26	30
22341026	MANOEL DA VERA CRUZ NETO	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	01/02/25 a 31/01/26	06/08/26 a 25/08/26	20
98335022	MARCELO ANDRADE RODRIGUES REIS	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	01/02/25 a 31/01/26	05/08/26 a 14/08/26	10
436143022	MARCOS JOSE SAMPAIO DE SOUZA	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	20/01/25 a 19/01/26	05/08/26 a 14/08/26	10
94334021	MARCOS PAULO BARLERA COUTINHO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	25/01/24 a 24/01/25	06/08/26 a 04/09/26	30
31270021	MARCOS VINICIUS SILVEIRA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	21/11/23 a 20/11/24	24/08/26 a 02/09/26	10
7570022	MARIA AUXILIADORA DE SOUSA MARTINS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	25/03/25 a 24/03/26	04/08/26 a 18/08/26	15
30463021	MARIA TAVARES DE QUADROS PEREIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	04/09/23 a 03/09/24	11/08/26 a 25/08/26	15
500716022	MARILIA SAMELA ARAUJO MOTA	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO	20/01/25 a 19/01/26	26/08/26 a 04/09/26	10
123277021	MATILDE FAUSTINO	A S S I S T . D E PÁTIO,APREENSÃO E GUARDA VEÍC.	21/05/25 a 20/05/26	25/08/26 a 03/09/26	10
53122021	MOISES HENRIQUE MOURA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	16/11/23 a 15/11/24	03/08/26 a 12/08/26	10
467067023	NUBIA DE SOUZA VAZ	DIREÇÃO ESP. E ASSESSORAMENTO	03/02/24 a 02/02/25	03/08/26 a 12/08/26	10
36049021	PAOLA KAMBINA ROCHA DE MOURA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	23/10/23 a 22/10/24	17/08/26 a 02/09/26	17

101294024	PETER JUNIOR VEGA GIMENEZ	DIR.INTERMED. ASSESSORAMENTO E	01/01/24 a 31/12/24	03/08/26 a 01/09/26	30
96885021	POLLYANA ALVARENGA MELGAREJO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	23/02/25 a 22/02/26	03/08/26 a 12/08/26	10
31130023	RAFAEL JOSE DA SILVA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	31/01/24 a 30/01/25	10/08/26 a 24/08/26	15
508450021	RAY SILVA BARBOTI	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	04/12/24 a 03/12/25	17/08/26 a 31/08/26	15
84793021	REGINA DEYSE SABOIA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	06/04/24 a 05/04/25	03/08/26 a 10/08/26	8
120549021	REGINA SILVA DE ABREU	TECNÓLOGO EM EDUC.E SEG. PARA O TRÂNSITO	16/11/24 a 15/11/25	03/08/26 a 12/08/26	10
93019021	REINALDO RODRIGUES ALVES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	22/02/25 a 21/02/26	03/08/26 a 17/08/26	15
74703023	RODRIGO GIATTI SODRÉ	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	23/10/23 a 22/10/24	17/08/26 a 26/08/26	10
38300021	ROGERIO PEREIRA MENDES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	16/11/24 a 15/11/25	03/08/26 a 12/08/26	10
95400021	SANDRA RIBEIRO DE SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/11/24 a 31/10/25	11/08/26 a 25/08/26	15
106716023	SIDNEY DE SOUZA FERREIRA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	11/11/24 a 10/11/25	03/08/26 a 17/08/26	15
465827024	SILZE DE PAULA NEPOMUCENO	DIR.INTERMED. ASSESSORAMENTO E	20/01/24 a 19/01/25	10/08/26 a 19/08/26	10
78838022	SUZENE SOCORRO FERREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	25/05/24 a 24/05/25	19/08/26 a 28/08/26	10
99732021	TATIANA ZANUNCIO DE MORAES	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	30/01/25 a 29/01/26	24/08/26 a 07/09/26	15
62390023	THIAGO AUGUSTO ZANATO SANDIM	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	26/11/23 a 25/11/24	19/08/26 a 28/08/26	10
59158023	VERA LUCIA MARTINS	DIR.INTERMED. ASSESSORAMENTO E	11/07/24 a 10/07/25	13/08/26 a 22/08/26	10

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 554 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER licença para tratar de assuntos de interesse particular à servidora Dirce Aparecida de Almeida, matrícula nº 107775021, ocupante do cargo de Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, pelo período de até 3 (três) anos, com validade a contar de 1º de outubro de 2026, sem ônus para o órgão de origem, com fundamento no artigo 154 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, sendo facultado à servidora o recolhimento das contribuições previdenciárias durante o período da licença. (NUP: 31.181.609-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2026

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 555 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Delegado de Polícia, matrícula nº 45640023 e Wilson Xavier Paiva, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, para constituírem a Comissão Sindicante, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31.192.627-2026 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2026

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 556 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a subcomissão encarregada de realizar o inventário referente ao exercício de 2026 dos bens móveis, intangíveis e semoventes do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, instituída pela PORTARIA "N" DETRAN/MS Nº 217, de 21 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.284, de 22 de setembro de 2026, páginas 72 e 73, com efeito a contar da data de publicação, conforme especificação constante no quadro:

Matrícula	Nome	Função
105471025	Robson Danilo Antunes Lui	Presidente
120533022	Joelma Dos Santos Aristimunha Bonifácio	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2026

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" FUNSAU Nº 265, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR a pedido, a servidora **JOZYANE GONÇALVES DE AQUINO DA SILVA**, matrícula n. 814702021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Assistente Social, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de MS, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo Art. 3º Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 10 de julho de 2026. (Processo n. 27.021.136-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora AdministrativaMARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 266, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR a pedido, a servidora **TAIS RODRIGUES DE MORAIS**, matrícula n. 502385022, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Assistente Social, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de MS, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo Art. 3º Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 10 de julho de 2026. (Processo n. 27.021.135-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora AdministrativaMARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

Portaria "P" FUNSAU, nº 264 de 23 de setembro de 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90;

RESOLVE:

RECONDUZIR as servidoras Valkíria Duarte da Silva, Procuradora de Entidade Pública, matrícula nº 94106023; Sandra Souza dos Santos, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula nº 431896021; Rosângela Maria Gomes Araújo, Técnica de Serviços Hospitalares – Matrícula nº 65550021, para conclusão dos trabalhos no **prazo de 30 (trinta) dias da Sindicância Contraditória n. 27.023.370-2025, cujo trabalho está sob a presidência da primeira**, considerando a complexidade do caso e necessidade de avaliação das provas já produzidas, para ultimar e apresentar relatório final, cujo objeto é **apurar as irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do referido processo**. A Administração fixa o prazo com base nos arts. 31 e 32 da Resolução n. 63/2022 da Controladoria Geral do Estado.

Fixo o prazo de 30 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de **21/09/2026**, com a apresentação do respectivo relatório.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1197, de 23 de setembro de 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar CRISTIANE DOMINGOS, matrícula nº. 124405021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe C2, nível III, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 30 de setembro de 2026 a 09 de outubro de 2026, em substituição a titular VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI, matrícula nº. 121140021, em férias no período. (Processo nº. 29.047.884-2025).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor-UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1198, de 23 de setembro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar EDUARDO CARVALHO FACA, matrícula nº. 494470023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe A4, nível I, código 60096, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI), no período de 04 a 16 de outubro de 2026, em substituição ao titular VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula nº. 19631023, em Missão Internacional da Rede Conecta Mundi – CAPES Global no período (Processo nº 290620812026).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/ UEMS nº. 1199, de 23 de setembro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar HELDER DE LIMA FAVA, matrícula nº. 133037022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe E3, nível V, código 60096, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Desenvolvimento de Software, na Diretoria de Informática (DINF), nos períodos de 25 de setembro de 2026 a 09 de outubro de 2026 e 04 a 12 de dezembro de 2026, em substituição ao titular HENRIQUE ANDRÉ DA SILVA, matrícula nº. 472275022, em férias nos períodos (Processo nº. 29/078935/2022).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 1200, de 23 de setembro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, o gozo das férias da servidora ANDREIA NUNES MILITAO, matrícula nº. 427817021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, a partir de 02 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo nº. 290620902026).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 1201, de 23 de setembro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, aos servidores a seguir relacionados, que as solicitaram pelo portal do servidor.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
127132021	Adriane de Lima Carneiro	08/09/24 a 07/09/25	19/10/26 a 28/10/26
96592035	Adriano Alves da Silva	01/01/25 a 31/12/25	19/10/26 a 28/10/26
123269021	Adriano Lange	29/03/24 a 28/03/25	19/10/26 a 28/10/26
108872021	Alcides Ortega	29/04/24 a 28/04/25	19/10/26 a 28/10/26
423105021	Aleciana Vasconcelos Ortega	28/07/24 a 27/07/25	19/10/26 a 28/10/26
20656021	Ana Claudia Terumi Abe Zangirolymo	04/08/25 a 03/08/26	19/10/26 a 28/10/26

430506022	Ana Raquel Cypriano Pinto Sena	01/02/25 a 31/01/26	21/10/26 a 30/10/26
120846021	Anderson Andrade Rodrigues	24/03/24 a 23/03/25	20/10/26 a 29/10/26
97435022	Andressa Santos Pertinhes	22/07/25 a 21/07/26	19/10/26 a 28/10/26
485520021	Ane Caroline de Freitas Vieira Maia	16/03/25 a 15/03/26	26/10/26 a 04/11/26
511802021	Ane Cristine Sauro Amarilla Assuiti	01/04/25 a 31/03/26	19/10/26 a 28/10/26
124642021	Antonio Valteir de Souza	11/03/25 a 10/03/26	19/10/26 a 02/11/26
504742021	Bianca Cristina Bon Bornschlegell	22/05/25 a 21/05/26	19/10/26 a 28/10/26
31102022	Breno Gervazoni Barboza	14/03/25 a 13/03/26	22/10/26 a 31/10/26
11690021	Bruna Ferreira Bianchi Rocha	03/06/24 a 02/06/25	19/10/26 a 28/10/26
50952021	Bruno Capeiro Lopes	11/03/24 a 10/03/25	19/10/26 a 28/10/26
100327023	Camila Barboza Panage	01/10/25 a 30/09/26	19/10/26 a 02/11/26
501158021	Camila Menezes Teixeira	30/09/25 a 29/09/26	19/10/26 a 28/10/26
511743021	Camila Simionatto de Lima	01/04/25 a 31/03/26	19/10/26 a 28/10/26
55472023	Carlos Alberto Mendonca Junior	01/01/25 a 31/12/25	19/10/26 a 02/11/26
432120021	Carolina Moreno	31/07/25 a 30/07/26	20/10/26 a 29/10/26
56645022	Celia Jesus Araujo de Lima	08/07/25 a 07/07/26	19/10/26 a 28/10/26
480129021	Cleber Daniel Martins Alvarenga	02/05/24 a 01/05/25	19/10/26 a 28/10/26
121163021	Cleonice da Costa Godinho	24/10/24 a 23/10/25	19/10/26 a 28/10/26
120276022	Edilene Virgulina Cardoso	16/07/24 a 15/07/25	19/10/26 a 28/10/26
494470023	Eduardo Carvalho Faca	11/05/25 a 10/05/26	19/10/26 a 28/10/26
813032021	Elaine Munaro Chaves da Silva	02/07/25 a 01/07/26	19/10/26 a 28/10/26
117862022	Elida Galvao do Nascimento	06/06/24 a 05/06/25	19/10/26 a 02/11/26
114249021	Eliza da Silva Martins Peron	05/04/25 a 04/04/26	19/10/26 a 28/10/26
112386021	Elizete Polini	23/04/25 a 22/04/26	21/10/26 a 30/10/26
59386022	Estevão Domingo Copêrnico Satti	02/03/25 a 01/03/26	19/10/26 a 07/11/26
82418022	Eunice Monica Folador	05/01/24 a 04/01/25	19/10/26 a 28/10/26

480558021	Fabiana dos Santos Rando	05/06/24 a 04/06/25	19/10/26 a 17/11/26
101735021	Fabiana Flores da Silva	17/06/24 a 16/06/25	19/10/26 a 28/10/26
125309025	Fabiana Nunes Santana Verissimo	29/06/24 a 28/06/25	19/10/26 a 28/10/26
813187021	Fabiana Teixeira de Oliveira Silva	04/07/25 a 03/07/26	19/10/26 a 02/11/26
435517023	Felipe Pereira Matoso	15/10/24 a 14/10/25	19/10/26 a 28/10/26
491354021	Flavio Julio Canteiro Valdovino	31/08/25 a 30/08/26	19/10/26 a 28/10/26
468008022	Gabriela Finoto Cavalheiro	17/10/24 a 16/10/25	21/10/26 a 30/10/26
87965021	Gabriela Wendisch	25/05/25 a 24/05/26	21/10/26 a 30/10/26
500426021	Gean Henrique Sabino Freitas	24/08/24 a 23/08/25	19/10/26 a 02/11/26
89985021	Giani Lopes Bergamo Missirian	11/03/25 a 10/03/26	19/10/26 a 28/10/26
104895022	Giseli Mendonca de Camargo	31/05/25 a 30/05/26	19/10/26 a 28/10/26
479636021	Guilherme Rodrigues Delmondes	14/03/24 a 13/03/25	20/10/26 a 29/10/26
425833021	Gustavo Ponciano Soares	29/10/24 a 28/10/25	19/10/26 a 28/10/26
339035021	Higor de Siqueira Marques	07/04/25 a 06/04/26	19/10/26 a 02/11/26
16970023	Hudson Lolli Ghatti	31/07/25 a 30/07/26	05/10/26 a 14/10/26
508451021	Igor Vinicius Venancio	30/11/24 a 29/11/25	19/10/26 a 28/10/26
60838021	Isabel Fatima Cerezer Camara	24/03/25 a 23/03/26	19/10/26 a 28/10/26
480417022	Jaqueline Resende Torres Maguetas	13/05/25 a 12/05/26	19/10/26 a 28/10/26
69870021	Joana Margarete Saldivar Cristaldo Lera	15/06/25 a 14/06/26	26/10/26 a 04/11/26
95345021	Jose Alexandre de Souza Franco	11/03/25 a 10/03/26	19/10/26 a 02/11/26
510477021	José Oliveira da Fonseca	01/03/25 a 28/02/26	19/10/26 a 28/10/26
34915021	Jose Ruivo da Silva Netto	21/03/25 a 20/03/26	19/10/26 a 28/10/26
126729023	Joselmo da Luz Verissimo	11/05/24 a 10/05/25	19/10/26 a 28/10/26
346856021	Josiane dos Santos Vieira Rodrigues	29/08/24 a 28/08/25	19/10/26 a 28/10/26
424802035	Jucilene Martins Alves	30/09/24 a 29/09/25	19/10/26 a 28/10/26
479557021	Jurandir Ferreira da Silva Junior	14/03/25 a 13/03/26	19/10/26 a 28/10/26

507979021	Leticia Schneider Ferrari	16/10/24 a 15/10/25	20/10/26 a 29/10/26
119662021	Lilian Tenório Carvalho	15/09/24 a 14/09/25	19/10/26 a 28/10/26
497174022	Lisleine Silmara Lopes Damas	01/08/25 a 31/07/26	19/10/26 a 02/11/26
480177021	Luana Michaeli Escobar Kamphorst	30/04/24 a 29/04/25	21/10/26 a 30/10/26
505972021	Luciana Vincenzi Weber	07/08/25 a 06/08/26	19/10/26 a 28/10/26
130052021	Lucilene Anita Pereira Silva	02/06/24 a 01/06/25	19/10/26 a 28/10/26
818174021	Marcelo Ribeiro Cruz	05/05/25 a 04/05/26	19/10/26 a 02/11/26
58849021	Marcia Dantas	20/08/24 a 19/08/25	19/10/26 a 02/11/26
486683021	Marcia de Oliveira Saraiva	20/07/25 a 19/07/26	19/10/26 a 28/10/26
132006021	Marcio Claudio Rodrigues Rangel	04/12/24 a 03/12/25	06/10/26 a 20/10/26
84651022	Marco Vinicius Ribeiro Azambuja	11/03/24 a 10/03/25	19/10/26 a 28/10/26
8493022	Maria Alzira de Souza	06/01/25 a 05/01/26	19/10/26 a 02/11/26
74661022	Marielen Arguelho de Souza	03/10/25 a 02/10/26	19/10/26 a 02/11/26
498595021	Mayara Marie da Rocha Vieira Mota	06/07/25 a 05/07/26	01/10/26 a 10/10/26
489900023	Neandra Alvarenga Werca	01/09/25 a 31/08/26	19/10/26 a 28/10/26
51855022	Ney Aparecido Azambuja	15/03/25 a 14/03/26	19/10/26 a 28/10/26
498606021	Paulo Satyro da Silva Neto	27/06/24 a 26/06/25	01/10/26 a 10/10/26
11331032	Rafaela de Paula Carvalho Moraes	26/08/24 a 25/08/25	19/10/26 a 07/11/26
468539024	Raiane de Souza Barbosa Nakamura	01/01/25 a 31/12/25	19/10/26 a 28/10/26
477311030	Rona Alves Borges Junior	01/04/24 a 31/03/25	19/10/26 a 28/10/26
70612021	Rosa Paulina Ramos Lopes	01/02/25 a 31/01/26	19/10/26 a 02/11/26
74434021	Rose Mari Volpato Nascimbeni	10/05/24 a 09/05/25	19/10/26 a 07/11/26
133676021	Roseli Roberto dos Santos	02/03/25 a 01/03/26	20/10/26 a 29/10/26
125958021	Rossini Miranda D Ippolito	30/03/24 a 29/03/25	19/10/26 a 02/11/26
390790022	Tatiane Karina Barbosa de Queiroz	04/04/25 a 03/04/26	19/10/26 a 02/11/26
53458022	Valter Acassio de Mello	15/03/25 a 14/03/26	19/10/26 a 07/11/26

7934021	Vanessa Bellaver Centenaro	29/07/24 a 28/07/25	19/10/26 a 28/10/26
118597021	Wagner Kenedy Waterkemper	19/09/24 a 18/09/25	19/10/26 a 02/11/26

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 1202, de 23 de setembro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar EDILENE VIRGULINA CARDOSO, matrícula nº. 120276022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe C3, nível IV, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor Financeiro de Apoio à Pós-Graduação, na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI), no período de 25 de setembro de 2026 a 09 de outubro de 2026, em substituição ao titular RAFAEL BRANDAO BARROSO, matrícula nº. 426638021, em férias no período (Processo nº. 29.062.172-2026).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 1203, de 23 de setembro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar WILLIAN YOSHIHIRO YASUNAKA TANAKA, matrícula nº. 498310021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe A2, nível I, código 60096, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Divisão de Gestão de Folha de Pagamento, na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) no período de 24 a 30 de setembro de 2026 em substituição a titular JOELMA NARCISO, matrícula nº. 127516021, em férias no período. (Processo nº. 29.062.174-2026).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 1204, de 23 de setembro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, prevista no artigo 146, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Nível/Código/	Dias	Período	Prorr.
Kasla Garcia Gomes Tiago de Souza 108498021	Professor de Ensino Superior	III 60073 258546	30	22/09/2026 a 21/10/2026	Não

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social- PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1205, de 23 de setembro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento parcial de LUCIANA HENRIQUE DA SILVA, matrícula nº. 472287021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercício de Mandato Classista, na Associação Nacional dos Docentes do Ensino Superior – ANDES, no período de 06 de setembro de 2026 a 10 de julho de 2027, com fundamento no artigo 156, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e na Deliberação CRH/COUNI-UEMS nº 10, de 31 de maio de 2022 (Processo nº. 290617292026).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a PORTARIA "P"/UEMS nº 680, de 13 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.495, de 18 de setembro de 2017, página 46, que autorizou a Averbção de Tempo de Contribuição requerida pela servidora RITA CÁSSIA MOURA DE SOUZA MATHIAS, matrícula nº. 74481021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, nível F4/V, código 60097, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo e os documentos que constam do Processo nº. 29/500656/2017.

Onde Consta

I – Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- 16 (dezesesseis) dias, prestados como Professora, junto à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 24/08/1999 a 08/09/1999;
- 60 (sessenta) dias, prestados como Professora, junto ao Município de Dourados, correspondentes ao período de 01/03/2000 a 30/04/2000;
- 180 (cento e oitenta) dias, prestados como Assistente II, junto ao Município de Dourados, correspondentes ao período de 02/01/2001 a 30/06/2001;
- 330 (trezentos e trinta) dias, prestados como Gestor de Processo, junto ao Município de Dourados, correspondentes ao período de 01/07/2001 a 27/05/2002.

II – Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 1.507 (um mil quinhentos e sete) dias, prestados como Secretária, junto à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 01/04/1989 a 17/05/1993;
- b) 1.895 (um mil oitocentos e noventa e cinco) dias, prestados como Vendedora, junto à Belle Toujours Cosméticos LTDA-ME, correspondentes ao período de 01/03/1994 a 10/05/1999.

Passe a constar

I – Para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, para fins de regularização funcional, com fulcro nos incisos I e II do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e no art. 111 da lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, sendo:

- a) 16 (dezesesseis) dias, prestados como Professora, junto à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 24/08/1999 a 08/09/1999.

II – Para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e no art. 111 da lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, sendo:

- a) 60 (sessenta) dias, prestados como Professora, junto ao Município de Dourados, correspondentes ao período de 01/03/2000 a 30/04/2000;
- b) 180 (cento e oitenta) dias, prestados como Assistente II, junto ao Município de Dourados, correspondentes ao período de 02/01/2001 a 30/06/2001; c) 330 (trezentos e trinta) dias, prestados como Gestor de Processo, junto ao Município de Dourados, correspondentes ao período de 01/07/2001 a 27/05/2002.

III – Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 1.507 (um mil quinhentos e sete) dias, prestados como Secretária, junto à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 01/04/1989 a 17/05/1993;
- b) 1.895 (um mil oitocentos e noventa e cinco) dias, prestados como Vendedora, junto à Belle Toujours Cosméticos LTDA-ME, correspondentes ao período de 01/03/1994 a 10/05/1999.

Em 23 de setembro de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social- PRODHS/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA “P” IMASUL N. 139, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores: Marielle Giordano Sadalla Ferraz, matrícula nº 90089021, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental; Delson Sandim Afonso, matrícula nº 90392021, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental e Raquel Pereira Xavier, matrícula nº 45893023, ocupante do cargo de Analista Ambiental, para sob a presidência do primeiro, comporem comissão especial para análise e apuração dos fatos descritos no Processo nº 83.049.927-2026, cujos trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Gustavo Henrique Pinheiro Silva

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos**EXTRATO DE DECISÃO**

Processo SEI n. 33/005301/2025

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e a empresa Eletro Centro Comércio de Peças e Eletroeletrônicos Ltda.

Assunto: Análise de minutas de termos aditivos. Substituição de marca de ar-condicionado.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, Parecer Jurídico n. 251/2026/ASSEJUR, emitido pela analista de Defensoria Giovanna Espindola Melgarejo (matrícula 55325701) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com base no art. 124, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo nº 001/DPGE/2026 ao Anexo à Nota de Empenho nº 2026NE000269 e do Termo Aditivo nº 001/DPGE/2026 à Nota de Empenho nº 2026NE000389, a serem firmados entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato do Sul e a empresa Eletro Centro Comércio de Peças e Eletroeletrônicos LTDA, com o objetivo de formalizar a substituição da marca dos equipamentos de ar-condicionado de 60.000 BTU/h, de ELGIN para MIDEA (unidade evaporadora 42ZQVD60M5 / unidade condensadora 38CCVD60515MM1), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, especialmente as especificações técnicas e o valor unitário de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais).

Campo Grande/MS, 22 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2026NE000437

PROCESSO SEI Nº 33/004275/2026

TIPO DE LICITAÇÃO Inexigibilidade de Licitação nº 030/DPGE/2026.

FAVORECIDO: Caçadores de Bons Exemplos LTDA

OBJETO: Serviços de seleção, capacitação, treinamento e de monitores.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.33901.03.128.0007.2895.0001 - Curso de capacitação profissional;
- Natureza de Despesas: 33903948;
- Fonte de Recurso: 0175900001;

DATA DO EMPENHO: 23/09/2026

ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

Atos de Pessoal

Republica-se a Portaria "D" DPGE n. 1.314/2026, de 17 de setembro de 2026, publicada no D.O.E n. 12.282, de 18 de setembro de 2026, página 190, para alteração do período.

PORTARIA "D" DPGE nº. 1.314/2026, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, à Defensora Pública CAMILA MAUÉS DOS SANTOS FLAUSINO, matrícula funcional nº 55075881, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada na 4ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher, comarca de Campo Grande/MS, o registro de afastamento para acompanhar pessoa da família, de **6 (seis) dias**, no período de 15 de setembro de 2026 a **20**

de setembro de 2026, com fundamento nos artigos 114, inciso II e 119, ambos da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005. (Nr Requerimento: 01976/2026).

Campo Grande, 17 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.342/2026, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento da comarca, sem prejuízo das funções, do Defensor Público JOÃO PEDRO RODRIGUES NASCIMENTO, matrícula nº 55353061, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designado para atuar na 1ª Defensoria Pública Criminal de Sidrolândia/MS, que, participou, presencialmente, do **Ciclo de Palestras Mecanismo & Estratégia nas Ações de Execução**, realizado no dia 18 de setembro de 2026, Auditório da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/005301/2026).

Campo Grande, 23 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.343/2026, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o artigo 78, inciso III, alínea "b", da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública e os Defensores Públicos nominados neste ato, que, sem prejuízo das suas funções, participaram do **Mutirão de Atendimento na área da Família**, realizado no **dia 19 de setembro de 2026, sábado, das 8h às 12h**, na Unidade BELMAR, sob a coordenação do Núcleo de Direito de Família e Sucessões – NUFAM. (Processo SEI n. 33/007276/2025)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS/LOTAÇÕES
7195441	MARCELO MARINHO DA SILVA – Coordenador do NUFAM e Coordenador da Ação
7125741	LINDA MARIA SILVA COSTA RABELO – 11ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Campo Grande/MS
6894751	MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA - 3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Campo Grande/MS
6240981	RENATO RODRIGUES DOS SANTOS - 2ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Campo Grande/MS
55005241	WILLIAM COELHO ABDONOR - 9ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Campo Grande/MS

Campo Grande, 23 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.344/2026, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII, c/c o artigo 106, inciso VII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e considerando os termos da decisão proferida nos autos n. 33/002837/2025, resolve:

RETIFICAR, em parte, o Anexo III da Portaria "D" DPGE n. 902/2026, de 30 de junho de 2026, publicada no D.O.E n. 12.205, de 1º de julho de 2026, páginas 272/273, **na parte** que designou o defensor público nominado neste ato, para, sem prejuízo das suas funções, atuar perante o **Juízo das Garantias - Circunscrição de Corumbá**, de forma que:

ONDE CONSTOU:**ANEXO III – SETEMBRO DE 2026**

MATRÍCULA	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
55152721	DANILO IANO SHIROMA 2ª Defensoria Pública Cível de Aquidauana/MS	14 a 19/09/2026

PASSE A CONSTAR:**ANEXO III – SETEMBRO DE 2026**

MATRÍCULA	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
55315261	PEDRO LENNO ROVETTA NOGUEIRA 1ª DP Cível de Corumbá/MS	14 a 19/09/2026

Campo Grande, 23 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE nº 1.345/2026, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento para tratamento de saúde dos Defensores Públicos nominados neste ato, com fundamento nos artigos 118, parágrafo único e 114, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrículas	Defensores Públicos	Períodos	Dias	Prorrogações	Concessões	Protocolos
7196411	Carlos Alberto Souza Gomes	14/09/2026 a 25/09/2026	12	Não	atestado	Nr Requerimento: 01980/2026
55383661	Paula Regina de Oliveira Gonçalves	18/09/2026	1	Sim	atestado	Nr Requerimento: 01981/2026

Campo Grande, 23 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE nº 1.346/2026, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER à Defensora Pública MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO, matrícula funcional nº 6399231, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 10ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **19.09.2021 a 17.09.2026**, correspondente ao nono quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo SEI nº 33/005185/2026).

Campo Grande, 23 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.347/2026, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público CARLÚCIO GERMANO DA SILVA, matrícula n. 55314901, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública de Dois Irmãos do Buriti/MS, para atuar, com prejuízo de suas funções, nos órgãos de atuação especificados no quadro abaixo:

REGIONAL	ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO	PERÍODOS
11ª Regional de Aquidauana	2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Sidrolândia /MS	21 e 22/09/2026
	1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Sidrolândia/MS	A partir de 23/09/2026

Campo Grande, 23 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.188/2026, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o artigo 78, inciso III, alínea "a", da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, alterado pela Resolução DPGE n. 378/2025, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

DESIGNAR as servidoras nominadas neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para prestarem suporte durante o evento **96ª Reunião do Conselho Nacional de Corregedoras e Corregedores-Gerais das Defensorias Públicas – CNCG**, a realizar-se no dia 24 de setembro de 2026, nos períodos matutino e vespertino e no dia 25 de setembro de 2026, no período matutino, na Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/001926/2026)

MATRÍCULAS	SERVIDORAS/FUNÇÕES
55288083	GIOVANNA ALVES DOS SANTOS Assessoramento
55307343	PAULA DA CUNHA MACHADO AIME Assessoramento
55298163	TATIANE ARZAMENDIA DA SILVA Assessora de Subcorregedor-Geral

Campo Grande, 23 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.189/2026, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o artigo 78, inciso III, alínea "b", da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participaram do **Mutirão de Atendimento na área da Família**, realizado no **dia 19 de setembro de 2026, sábado, das 8h às 12h**, na Unidade BELMAR, sob a coordenação do Núcleo de Direito de Família e Sucessões – NUFAM. (Processo SEI n. 33/007276/2025)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	FUNÇÕES
------------	------------	---------

55211763	ADRIANA IGUMA FUJII ROCKENBACH	Assessoramento
55263603	ALINE PAES GONZALEZ	Assessoramento
55017413	ANA PAULA DA SILVA ZUQUE	Assessoramento
55010243	BÁRBARA DE OLIVEIRA COELHO PIRANI	Assessoramento
55250643	BRUNA GUIMARÃES DA COSTA	Atendimento
55249923	CAROLYNE MARQUES DE OLIVEIRA KORNDORFER	Assessoramento
55172163	DAYANE DA SILVA SOUZA	Atendimento
55351983	GEOVANNA SOUZA SANTOS	Assessoramento
55372681	GLAYSSON DHIEGO DE SOUZA CHRISTOVÃO	Assessoramento
55172883	GUILHERME HENRIQUE DA SILVA	Imprensa/DPGE
55271163	HELLEN THAÍS DE FRANÇA	Atendimento
55381681	IGOR MULLER VIEGAS DOS SANTOS	Analista de Defensoria
55398061	ISABELLA LEON FERREIRA	Técnico de Defensoria
55293843	JAMILI ARIANI VEIGA DE MICO MOSENA	Assessoramento
55320663	JANAINA LARA FALCÃO	Atendimento/Cartório
55361703	JEFFERSON DO AMARAL RODRIGUES	Assessor de Núcleo Especializado/ NUFAM
55397163	JOSÉ CARLOS RODRIGUES	Assessor de Segurança Institucional
55305003	JOSIANE FERREIRA ANTUNES ALVES	Assessoramento
55288983	JULIA DE PINHO SILVANO CORRÊA	Atendimento/Cartório
55320843	JULIE HELLEN DA SILVA	Assessoramento
55266123	JULIO CESAR BECK VIEIRA JUNIOR	Assessor de Núcleo Especializado/ NUFAMD
55082313	KAOÊ RAHAL PARAGUASSÚ	Assessoramento
55303923	LUCAS VINÍCIUS SOUZA VALAU	Auxiliar de Cartório
55288803	LÚCIO DE MELLO GARCIA	Assessoramento
55351621	MARCOS ROGERIO MOREIRA BARROS	Técnico de Defensoria
55386543	MARIA LUIZA WANDERLINDE QUARESMA	Assessoramento
55011483	MARIELEN SEGATTO DE FARIA MIRANDA	Assessoramento
55296903	MARIGNEZ RAQUEL DA SILVEIRA	Assessoramento
55101423	MARINA GALLAS	Assessoramento
55363143	MAYCOLN CAMPIDELLI OLIVEIRA	Assessoramento
55010673	PATRICIA PINTO CEZAR FAUSTINO	Assessoramento
55018733	PEDRO HENRIQUE ZANONI CAMARGO	Assessoramento
55066463	PEDRO YVO DE BRITO RODRIGUES BUAINAIN	Assessoramento
55335241	RICARDO RECH	Técnico de Defensoria
55278903	RODRIGO ALVES DA VITORIA	Suporte Técnico/STI
7831373	SAIRA IRACEMA VILAMAIOR	Atendimento/Cartório
55092113	VALÉRIA DAS NEVES SIMÕES	Assessoramento
55256583	VICTÓRYA THAYANE MUNIN MOURA	Assessoramento
55220583	WELISON ROCHA RIBEIRO	Assessoramento
55366743	YASMIM COSTA DE MORAES	Assessoramento

Campo Grande, 23 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº 1.190/2026, DE 23 DE SETEMBRO 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento para tratamento de saúde das servidoras nominadas neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei nº. 1.102,

de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 33 da Lei nº. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrículas	Servidoras	Cargos	Períodos	Dias	Prorrogações	Concessões	Protocolos
55331821	Carolina Cavalcante Silva	Analista de Defensoria	17/09/2026 e 18/09/2026	2	Sim	Atestado	Nr Requerimento: 01975/2026
55331821	Carolina Cavalcante Silva	Analista de Defensoria	21/09/2026 a 23/09/2026	3	Sim	Atestado	Nr Requerimento: 01987/2026
55359723	Isabela Mariano Mereles	Assessor de DP de 1ª Instância	21/09/2026	1	Não	Exame	Nr Requerimento: 01996/2026
55321923	Janaina Couto Lima Mello	Assessor Administrativo III	14/09/2026 a 16/09/2026	3	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01992/2026
55282323	Jéssica Alves de Sousa Rocha	Auxiliar de Atendimento II	14/09/2026 a 16/09/2026	3	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01968/2026
55085923	Keila de Oliveira Antonio	Chefe de Departamento	21/09/2026 a 04/10/2026	14	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01991/2026
55394283	Maria Fernanda de Oliveira Andrade	Assessor de DP de 1ª Instância	04/09/2026	1	Não	Exame	Nr Requerimento: 01982/2026

Campo Grande, 23 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº 1.191/2026, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento das servidoras nominadas neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso II, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrículas	Servidoras	Cargos	Períodos	Dias	Prorrogações	Concessões	Protocolos
55285203	Eliane Barrios Acosta	Assessor do Defensor Público -Geral	04/05/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01990/2026
55144983	Flávia Bertoni Mazzaro	Assessor Técnico	18/09/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01979/2026

Campo Grande, 23 de setembro 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.192/2026, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR as servidoras e o servidor nominados neste ato, para, nos termos do artigo 117 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o artigo 57 da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**, conforme especificado no quadro: (Processo Administrativo n. 33/000833/2025)

EMPENHO	Extrato do Empenho n. 2026NE000436 – Processo 33/004496/2026	
FAVORECIDO	SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA.	
ESPECIFICAÇÃO	INSTITUTO BRASIL PLANEJA LTDA.	
GESTOR DO CONTRATO	ANA FLÁVIA MIRANDA MENEGATI	Matrícula: 55300143 Cargo: Assessor Administrativo II
FISCAL TÉCNICO	GUILHERME AUGUSTO CARDOSO DA SILVA	Matrícula: 55310763 Cargo: Chefe de Departamento - DPPD
FISCAL ADMINISTRATIVO	FLÁVIA BERTONI MAZZARO	Matrícula: 55144983 Cargo: Assessora Técnica

Ficam a Gestora do Contrato e os Fiscais Técnico e Administrativo, designados neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial os artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 23 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Republicação por alteração de edital em razão de adendo na íntegra. **Aviso de Licitação.** Processo Administrativo nº 152/2026. **Pregão Eletrônico nº 045/2026.** Registro do TCE/MS: 2CB39039976033019FAFE50781F583564DD56023. Edital: nº 060/2026. A Prefeitura Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que fará alterações no edital, o qual realizar-se a licitação na modalidade acima mencionada, do tipo Menor Preço (por Item), conforme disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **objeto:** registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e itens correlatos destinados a suprir as necessidades diárias das secretarias municipais de Água Clara/MS, conforme especificações técnicas constantes neste termo de referência, edital e seus anexos, considerando alteração realizada no **Edital "item: 1.1" e "item: 9.4.4. alínea (b)."** Considerando que a correção não altera o descritivo original do item COTADO e seu PREÇO, mantém-se a data da sessão inalterada. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail licitacao02@pmaguaclara.ms.gov.br. Água Clara – MS, 23 de setembro de 2026.

Alisson Henrique Gomes
Agente de Contratação

Extrato do Contrato nº 126/2026. Processo Administrativo nº 115/2026. Concorrência Eletrônica nº 007/2026. Registro do TCE/MS: 5326D43CA2B2379CACAC4EC88DC145DE9FCD252F. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa INFRA+ S/A. Objeto: contratação de empresa especializada para execução da obra de revestimento primário da Região do Ipanema visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no estudo técnico preliminar e neste projeto básico, edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 3.992.021,75 (três milhões, novecentos e noventa e dois mil e vinte e um reais e setenta e cinco centavos). Vigência: A contratação terá vigência de 18 (dezoito) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Vigência Inicial: 21/09/2026. Vigência Final: 20/03/2028. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolima da Silva Alves, Secretaria Municipal de Infraestrutura - Tarcisio Eder Vasquez de Souza. Contratada: INFRA+ S/A / Sr. Sérgio José Joaquim Fenelon.

Prefeitura Municipal de Angélica

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026/PROCESSO DE COMPRA Nº 051/2026 PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2026

A Prefeitura de Angélica/MS, através de seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais informa a todos os interessados a Retificação do texto da Homologação de Resultado De Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.282, de 18 de setembro de 2026, página nº 197. **ONDE SE LÊ:** Vencedores: **ANDRE MIRANDOLA LTDA**, com **CNPJ: 04.860.249/0001-28**, vencedora no valor de R\$ 179.039,10 (cento e setenta e nove mil, trinta e nove reais e dez centavos); **SANAREPRO GESTAO E SERVICOS MEDICOS LTDA**, com **CNPJ: 59.556.520/0001-28**, vencedora no valor de R\$ 194.932,80 (cento e noventa e quatro reais, novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos); **M. A. DA SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO**, com **CNPJ: 19.162.885/0001-53**, vencedora no valor de R\$ 147.185,50 (cento e quarenta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). **LÊ-SE:** **ANDRE MIRANDOLA LTDA**, com **CNPJ: 04.860.249/0001-28**, vencedor no valor de R\$ 46.183,20 (quarenta e seis mil, cento e oitenta e três reais e vinte centavos); **SANAREPRO GESTAO E SERVICOS MEDICOS LTDA**, com **CNPJ: 59.556.520/0001-28**, vencedora no valor de R\$ 97.824,70 (noventa e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos); **M. A. DA SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO**, com **CNPJ: 19.162.885/0001-53**, vencedora no valor de R\$ 46.377,20 (quarenta e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

EDISON CASSUCI FERREIRA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 046/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2026

CÓDIGO DE REGISTRO TCE/MS: 4053E463CE74BB3F0CD5F6CE90F95E3D899A03E8

O Município de Angélica - MS, através de seu Prefeito, **TORNA PÚBLICO** a homologação do resultado do processo supracitado. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, CONFORME PLANO DE TRABALHO

FUNDO A FUNDO EVENTUAL CUSTEIO E INVESTIMENTO - SES 2025TR003279, VISANDO ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. A empresa vencedora no item 1: **BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA**, com **CNPJ: 42.418.038/0001-73**, vencedora no valor de R\$ 14.863,99 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos). A empresa vencedora nos itens 2, 4, 5 e 7: **FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com **CNPJ: 05.118.766/0001-99**, vencedora no valor de R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais). ITEM 3: DESERTO. A empresa vencedora no item 6: **SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com **CNPJ: 54.534.012/0001-25**, vencedora no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). A empresa vencedora nos itens 8 e 9: **LOVEMED LTDA**, com **CNPJ: 49.962.490/0001-04**, vencedora no valor de R\$ 6.465,00 (seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais). Angélica-MS, 23/09/2026.

Edison Cassuci Ferreira
Prefeito

Prefeitura Municipal de Aquidauana

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS**, vem por meio deste tornar público, que no dia 23/09/2026 o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Homologou e Adjudicou o Pregão em epígrafe. Cujo o objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas nutricionais, visando atender os pacientes usuários do SUS acompanhados pela rede municipal de saúde de Aquidauana/MS, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, pelo período de 12 (doze) meses. Tais documentos poderão ser consultados na íntegra no sítio eletrônico do Município aba licitações por meio do link <http://www2.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes>.

Aquidauana/MS, 24 de setembro de 2026.

Bruna Xavier Coelho - Núcleo de Licitação e Contratos

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): B2A33242353841A4AFC1464A4FFEF489D55834C0

Prefeitura Municipal de Alcínópolis

AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº073/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026, EDITAL Nº 037/2026, PROTOCOLO E-SFINGE Nº: 4B5F2EEDB16DBF9B3F359FCCFFC8D32333860799. O MUNICIPIO DE ALCINOPOLIS /MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que será realizado CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), tendo por finalidade a Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada por preço unitário, para execução de obras e serviços de engenharia destinados à implantação do Acesso ao Polo Industrial "Thiago Carneiro Pereira" do Município de Alcínópolis/MS, localizado na Rodovia MS-436, trecho Limite Figueirão/Alcínópolis, entre BR-359/MS-135. Os procedimentos para o acesso a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA estão disponíveis na página inicial do site: www.bnc.org.br. Inicialmente, o certame **ESTAVA AGENDADO** para: Data Prevista para Abertura da Sessão: 24/09/2026 às 09h00min (horário de Brasília). Fim do recebimento das propostas: 24/09/2026 às 08h00min (horário de Brasília). Local: <https://www.bnc.org.br>. Critério de Julgamento: *menor preço global*. FONE: (67) 98101-0362 ou (67) 3260-1127. INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações. No entanto, o certame **FOI REAGENDADO** para: Data Prevista para Abertura da Sessão: 14/10/2026 às 09h00min (horário de Brasília). Fim do recebimento das propostas: 14/10/2026 às 08h00min (horário de Brasília). Local: <https://www.bnc.org.br>. Critério de Julgamento: *menor preço global*. FONE: (67) 98101-0362 ou (67) 3260-1127. INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações. O reagendamento se faz necessário em razão da apresentação intempestiva de pedido de esclarecimento, o qual demandou análise por parte do setor responsável, não tendo resultado em qualquer alteração no Edital ou em seus anexos. Dessa forma, visando assegurar a adequada condução do certame e o pleno conhecimento das informações pelos interessados, fica a sessão pública reagendada para a nova data estabelecida neste Aviso. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF. DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações, no endereço acima, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 13h00, ou por meio do site eletrônico da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico, <http://www.alcinopolis.ms.gov.br>. As informações inerentes a este PREGÃO poderão ser obtidas, pelos interessados, no Departamento de Licitações, pelo telefone nº (67) 98101-0362, ou pelo e-mail licita.alcinopolis@gmail.com. Alcínópolis-MS, 23 de setembro de 2026. ANA CARLA DA MOTA BRITO/ AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2026

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processada a Dispensa Eletrônica em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 134/2026, que tem por objeto a Contratação

de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção e instalação de toldos, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Batayporã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/05205, processo administrativo nº134/2026, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: VS COMUNICACAO VISUAL LTDA inscrita sob o CNPJ nº 41.299.281/0001-02, com o lote 1 no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Batayporã - MS, 23 setembro de 2026. GERMINO DA ROZ SILVA Prefeito Municipal.

REPUBLIÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº026/2026

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº026/2026, tipo menor PREÇO GLOBAL, AMPLA CONCORRÊNCIA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO INDIVIDUAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE E FORNECIMENTO DE DOSÍMETROS, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Batayporã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/06073, processo administrativo nº 141/2026. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 01/10/2026 às 08h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 23 de setembro de 2026. IZABELI MORAES GONÇALVES PEREIRA - Agente de Contratação Decreto nº 08/2026.

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2026-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026. tipo "Menor Preço Global" **Código de Registro e-sfinge TCE: A564852D2F1FE52355A5C8453CC215FF74072055**
O **Fundo Municipal de Saúde do Município de Caarapó**, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Suprimento e Logística, na forma da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 com suas respectivas alterações, TORNA PÚBLICO, que no dia 09 de outubro de 2026, às 09horas (horário oficial de Brasília-DF), através do site <https://bnc.org.br>, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº032/2026, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", MODO DE DISPUTA "ABERTO", mediante as condições estabelecidas no Ato Convocatório e seus anexos. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, alimentação completa e transporte, para o Hospital do Câncer no município de Cascavel-PR, para atender pacientes do SUS (Sistema Único de Saúde) em tratamento oncológico e seus acompanhantes, conforme especificações constantes no Termo de Referência e solicitação do Fundo Municipal de Saúde de Caarapó-MS. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: <https://bnc.org.br> e <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>. https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consultas/48296. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. Caarapó-MS, 23 de setembro de 2026.
Lucelena Galbim-Chefe de Departamento de Editais e Processos Licitatórios

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2026

CONCORRÊNCIA Nº 015/2026

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agente de Contratação designada através da portaria 628/2026, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO"**, mediante o regime de **"EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL – EXECUÇÃO INDIRETA"**, visando a contratação de empresa especializada para execução da ampliação e reforma da Estratégia de Saúde da Família – ESF Planalto, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Chapadão do Sul/MS. Código Registro: " D91CE718E45D35AE4EA7A02DD7320BB678F1452F"

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **14 de outubro de 2026, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br, em atenção a redação do art. 55 da NLLC.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>. Chapadão do Sul/MS, em 22 de setembro de 2026.

Murillo Vargas Lunardi

Agente de Contratação



REPUBLICAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026****REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2026**

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da pregoeira designada através da portaria 628/2026, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, equipamentos médicos, odontológicos e laboratoriais em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, cumprimento às Emendas Impositivas nºs 01/2024 e 04/2024 e aporte estadual disponível na conta nº 29.599-X, agência 3066-X, ao valor estimado R\$ 7.536,18.

Código Registro Informação: "CE176DE6511B59482CB6CE4FC5254C48518921EE".

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **09 de outubro de 2026, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail: licita.chapadao@outlook.com

Chapadão do Sul/MS, em 23 de setembro de 2026.

Joceli de Souza Moreira

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Corumbá**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Eletrônica nº 06/2025 - Processo nº 21.117/2024.

O Município de Corumbá - MS, por meio da Secretaria Executiva de Licitação e Contratações, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação por incorreção da publicação realizada no dia 21/09/2026, no Diário Oficial do Estado, edição nº 12.283, página 144, referente ao Aviso de Adjudicação/Homologação de Licitação, conforme segue:

Onde se lê: Pregão Eletrônico

Leia-se: Concorrência Eletrônica

Corumbá/MS, 23/09/2026.

Elizama Medina Ávila- Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PROCESSO Nº 12.705/2025.

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de procedimento perfurocortantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Registrado: R\$ 74.298,00. Assinatura: 18/09/2026

Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos – Secretária Municipal de Saúde e empresa VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ 51.578.226/0001-05.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PROCESSO Nº 12.705/2025.

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de procedimento perfurocortantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Registrado: R\$ 2.942,64. Assinatura: 18/09/2026

Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos – Secretária Municipal de Saúde e empresa YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ 51.740.794/0001-60.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PROCESSO Nº 12.705/2025.

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de procedimento perfurocortantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Registrado: R\$ 5.650,00. Assinatura: 18/09/2026

Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos – Secretária Municipal de Saúde e empresa DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 10.566.711/0001-81.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PROCESSO Nº 12.705/2025.

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de procedimento perfurocortantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Registrado: R\$ 94.500,00. Assinatura: 18/09/2026

Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos – Secretária Municipal de Saúde e empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ 94.389.400/0001-84.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.190/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO

Partes: Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e NEWPC TECNOLOGIA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING COM FOCO EM FORNECIMENTO (PCAAS) DE COMPUTADORES COMO SERVIÇO, COM SOFTWARE PARA GESTÃO DE T.I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Valor: R\$ 338.698,00 (Trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais).

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua publicação, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Designação: Fica designado o servidor Gustavo Nascimento dos Santos, matrícula nº 10437, para responder como gestor e o servidor Diego Nemir Faoro, matrícula nº 9574, para responder como fiscal desse contrato.

Dotação orçamentária: 02.49 – Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica

49.10 – Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica

04.122.0005.4021.0000 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica 33.90.40.00

– Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ

Data da Assinatura: 18/09/2026.

Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assinam: Josileia Rigo Marques – Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a NEWPC TECNOLOGIA LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.191/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO

Partes: Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e SELBETTI TECNOLOGIA S.A.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING COM FOCO EM FORNECIMENTO (PCAAS) DE NOTEBOOKS COMO SERVIÇO, COM SOFTWARE PARA GESTÃO DE T.I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Valor: R\$ 16.760,00 (Dezesseis mil e setecentos e sessenta reais).

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua publicação, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Designação: Fica designado o servidor Gustavo Nascimento dos Santos, matrícula nº 10437, para responder como gestor e o servidor Diego Nemir Faoro, matrícula nº 9574, para responder como fiscal desse contrato.

Dotação orçamentária: 02.49 – Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica

49.10 – Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica

04.122.0005.4021.0000 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica 33.90.40.00

– Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ

Data da Assinatura: 18/09/2026.

Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assinam: Josileia Rigo Marques – Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a SELBETTI TECNOLOGIA S.A.

1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº35/2025-38/2025-43/2025-46/2025-52/2025-SEMED E 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº36/2025-37/2025-39/2025-40/2025-41/2025-42/2025-45/2025-49/2025-50/2025-SEMED

Processo nº 8359/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº: 01/2025-SEMED

Partes: Secretaria Municipal de Educação e Agricultores familiares:

JAIRO BARBOSA DE SOUZA CPF nº 789.414.071-68

MARILENE PEREIRA FERNANDES BATISTA CPF nº 814.593.001-49

ROSELI ACOSTA DA SILVA DE OLIVEIRA CPF nº 047.232.821.-22

ADMAR MOREIRA DOS SANTOS CPF nº 690.014.641-49

ARLETE ALVES DE OLIVEIRA CPF nº 925.378.801-10

SIDNEI VIEIRA DE SOUZA CPF nº 960.115.301-25

ANA CRISTINA DA SILVA CPF nº 894.231.001-04

MARLI GONÇALVES DE SOUZA CPF nº 700.574.191-91

MARIA ROMILDA ALVES CPF nº 497.338.771-15

LUZINETE DE FREITAS MUNIZ CPF nº 013.394.201-55

ROSANGELA MACEDO AMADO CPF nº 004.021.671-39

NELSON MUSSATO CPF nº 437.553.131-20

HÉLIA GONÇALVES DE SOUSA CPF nº 026.471.531-40

ISRAEL ALVES VIEIRA CPF nº 046.002.091-92

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Segunda do contrato original, aplicável a todos os instrumentos vinculados à Chamada Pública nº 01/2025 e supramencionados, quais sejam, contratos nº 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 49, 50 e 52/2025/SEMED;

b) O acréscimo quantitativo e de valor no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, com fundamento no art. 124, I, "b", e art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula

Décima Quarta (subitem 14.2) do contrato originário, aplicável exclusivamente aos contratos nº 35, 38, 43, 46 e 52/2025/SEMED (autorizados na manifestação jurídica de 01/09/2026).

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência dos contratos originais supracitados por mais 60 (sessenta) dias, passando o termo final de vigência de 02/09/2026 para 01/11/2026, mantidas as demais condições de execução e entrega dos gêneros alimentícios.

DO ACRÉSCIMO DE VALOR E QUANTITATIVO: Fica acrescido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os quantitativos e o valor inicial do contrato, detalhado da seguinte forma:

CONTRATO Nº	VALOR INICIAL	VALOR DO ACRÉSCIMO DE 25%	VALOR TOTAL DO CONTRATO PÓS ADITIVO DE 25%
35	R\$ 27.680,00	R\$ 6.920,00	R\$ 34.600,00
38	R\$ 27.680,00	R\$ 6.920,00	R\$ 34.600,00
43	R\$ 39.999,70	R\$ 9.999,50	R\$ 49.999,20
46	R\$ 27.680,00	R\$ 6.920,00	R\$ 34.600,00
52	R\$ 39.999,70	R\$ 9.999,50	R\$ 49.999,20

As quantidades dos itens fornecidos ficam majoradas proporcionalmente em 25% (vinte e cinco por cento), mantidos inalterados os preços unitários originariamente pactuados.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias já consignadas no contrato primitivo:

02.24.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.24.92-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 0003 2593 - GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0003 2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 306 0003 2600 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PRÉ ESCOLAR-PNAEP

12 306 0003 2601 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-PNAEJA

12 306 0003 2602 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL-PNAE

12 306 0003 2603 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CRECHE-PNAC

33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo originário que não tenham sido expressa ou tacitamente alteradas pelo presente instrumento.

DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá à Contratante providenciar a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município (DIOCORUMBÁ), no prazo e na forma do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Código da Esfinge- 49ADE6A15638614126CA7125E25B23FBBBA2D5FC

Código da Esfinge-ED5FBB8A13742BED3B46EC374DD5E4DBB6663C3C

Código da Esfinge-1677280E4D6BE3D8BC9DB4ACBE41311F52AA5FD0

Código da Esfinge-50FFFA7C4813D320A9570A2ABD78579706588C05

Código da Esfinge-D1B23EE17E0FAD68000DF48739FD97BFC9575C1B

Código da Esfinge-94E7CB5C4FC574A5FDE39875FC788BF63F5BA726

Código da Esfinge-E0176C97F524D9176F19CF527C7C1FCCA59B1D54

Código da Esfinge-5104FBEC281EE88143A53E36AC1157D146F896E

Código da Esfinge-B3CF0E90F87A171F0BDC2C58CBAB462B1C195692

Código da Esfinge-8818CB87CAA308250F2EFC712D61FE7077F7FEBD

Código da Esfinge-F51B53AA8050849284C542B40675B28D4EAEBECE

Código da Esfinge-CE7FBAD31D0D747B9954765BD8C895F299A44A29

Código da Esfinge-25A77E3C48A39D58259D2EB5A604F88F4AE5238F

Código da Esfinge-E9DF98054B25D55D0AD4FCF4CCF9FE59940B2BDC

Data da Assinatura: 02/09/2026

Assinam: ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA – Secretária Municipal de Educação e os Agricultores familiares- JAIRO BARBOSA DE SOUZA, MARILENE PEREIRA FERNANDES BATISTA, ROSELI ACOSTA DA SILVA DE OLIVEIRA, ADMAR MOREIRA DOS SANTOS, ARLETE ALVES DE OLIVEIRA, SIDNEI VIEIRA DE SOUZA, ANA CRISTINA DA SILVA, MARLI GONÇALVES DE SOUZA, MARIA ROMILDA ALVES, LUZINETE DE FREITAS MUNIZ, ROSANGELA MACEDO AMADO, NELSON MUSSATO, HÉLIA GONÇALVES DE SOUSA E ISRAEL ALVES VIEIRA.

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2026

Processo nº 6944/2026 - Concorrência Eletrônica nº 08/2026

Protocolo E-sfinge: 8E0034BFE05600D8F9F8871D0F634B3E86F15709

Órgão: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO – FUPHAN.

O Município Corumbá-MS, através da pregoeira designada, comunica o resultado de julgamento de licitação cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO ANTIGO HOTEL INTERNACIONAL, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS – AÇÃO 237, declarando a Empresa vencedora MARSOU ENGENHARIA LTDA (01278335000139) com o lote: 1 no valor total de R\$ 3.833.213,11 (três milhões e oitocentos e trinta e três mil e duzentos e treze reais e onze centavos). CORUMBÁ - MS, 23 de setembro de 2026

Tatiani Taceo Garcia- Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Costa Rica**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, RECEITA E CONTROLE; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, URBANIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000163/2026

TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de dispositivos de armazenamento e distribuição de dados, do tipo HD (Hard Disk Drive), SSD (Solid State Drive), Roteador 12G-4S+ e Par de conversor de mídia fibra óptica A+B, para realizar a instalação de novos pontos no circuito de monitoramento de segurança (Câmeras), bem como, para a manutenção no circuito já existente com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria Municipal de Agricultura, Fundo Municipal de Assistência Social/ Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Transportes, Urbanização e Obras Públicas e Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

VALOR ESTIMADO: R\$ 362.463,01 (trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e um centavo).

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 25 de setembro de 2026.

HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 08:30 (horário de Brasília/DF).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

CODIGO DE REGISTRO: 96583E0B0F0CE0A4E27BE8501BF91B9AE638B2D0

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica, por meio do link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1>.

Também podem ser acessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município de Costa Rica – MS, situado na Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, por meio do e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3247-7037, em dias úteis, das 07h00 às 11h00 das 13h00 às 17h00.

Costa Rica – MS, 23 de setembro de 2026.

Wilsiany Carrijo Silva

Agente de Contratação

Designada pela Portaria nº 16.306/2025

Prefeitura Municipal de Coxim**Termo de ratificação de inexigibilidade de licitação**

Fernanda Berigo, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, e nos termos do CAPUT do art. 74 da Lei Federal Nº 14.133/2021, Ratifica: O credenciamento de pessoas jurídicas/físicas para a prestação de serviços médicos especializados em Ortopedia, realizados por médico ortopedista devidamente habilitado. A prestação dos serviços abrangerá as modalidades e quantidades estimadas descritas no Memorial Descritivo anexo a este Edital. Processo Administrativo Nº 142/2026. Inexigibilidade Nº 022/2026. Chamamento Público Nº 022/2026. Edital Nº 015/2026. Contratado(S): Clínica Med. Demczuk Cirurgia e Ortopedia Ltda - ME CNPJ: 41.624.527/0001-74... R\$ 223.101,00. Marcondes Serviços Médicos Ltda- ME CNPJ: 54.266.464/0001-73... R\$ 223.101,00. C. Da Fonseca Filho Serviços Médicos Ltda CNPJ: 28.018978/0001-08... R\$ 223.101,00. Sardinha Gali Ribeiro E Cia Ltda CNPJ: 29.699.516/0001-58... R\$ 223.101,00. Coxim MS, 21 de setembro de 2026. Fernanda Berigo. Secretária municipal de saúde. {Gestora do Fundo Municipal de Saúde}.

Prefeitura Municipal de Dourados**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 57/2026**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará a licitação em epígrafe, que será regida nos termos do inciso I do art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a ser processada e julgada utilizando-se o rito procedimental comum conforme disposições do edital e seus anexos, nos seguintes termos.

DADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO: Código de registro TCE/MS (e-Sfinge) AE73849DD77DF660F227D6D4CA719C76469A959D - Processo: n.º 123/2026 - Recursos Identificação das Transferências da União decorrentes. - Licitação com cota de Ampla Concorrência e cota Exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor individual - Critério de julgamento "Menor preço" (por item) - Modo de disputa "Aberto e fechado".

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes visando atender as demandas da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - MS, FUNSAUD - Emenda Parlamentar Nº 40860004, Proposta nº 13896863000126004.

PRAZOS: Início de cadastro das propostas a partir das 9h do dia 25/09/2026 - Sessão pública com abertura às 9h. do dia 08/10/2026 e início da disputa/lances às 9h15. - Como referência de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: <https://bllcompras.com/Home/Login> (Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL).

ACESSO AO EDITAL: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>; <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>; https://transparencia.betha.cloud/#/y19y3J_D09niojsx99D7Dw==/consulta/83460.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: No e-mail pregao@dourados.ms.gov.br, nos telefones (67)98163-0499 e (67)2222-1208, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS).

Dourados (MS), 22 de setembro de 2026.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 58/2026

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará a licitação em epígrafe, que será regida nos termos do inciso I do art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a ser processada e julgada utilizando-se o rito procedimental comum conforme disposições do edital e seus anexos, nos seguintes termos.

DADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO: Código de registro TCE/MS (e-Sfinge) 9DF88B27038229D14E51550284A4F1183241956 - Processo: n.º 79/2026 - Recursos próprios e da União. - Licitação de Ampla Concorrência - Critério de julgamento "Menor preço" (por lote) - Modo de disputa "Aberto e fechado".

OBJETO: Prestação de serviços contínuos sob demanda de saneamento predial e manejo integrado de pragas urbanas e animais nocivos, incluso o fornecimento de todos os materiais, equipamento e insumos necessários, objetivando atender unidades da Administração Pública Municipal.

PRAZOS: Início de cadastro das propostas a partir das 9h do dia 25/09/2026 - Sessão pública com abertura às 9h. do dia 13/10/2026 e início da disputa/lances às 9h15. - Como referência de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: <https://bllcompras.com/Home/Login> (Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL).

ACESSO AO EDITAL: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>; <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>; https://transparencia.betha.cloud/#/y19y3J_D09niojsx99D7Dw==/consulta/83460.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: No e-mail pregao@dourados.ms.gov.br, nos telefones (67)98163-0499 e (67)2222-1208, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS).

Dourados (MS), 22 de setembro de 2026.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Jateí

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2026

CÓDIGO E-SFINGE: 4955B68A642BDCF9B0CF2F2C4C84EA4E2CBFA238

O Município de Jateí-MS, torna público, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo **Menor Preço Global**, que ocorrerá no dia **09 de outubro de 2026 às 09:00 horas (horário de Brasília - DF)**, Ampla Concorrência, visando o Registro de Preços para a **"Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de fornecimento, manutenção, montagem, desmontagem, ambientação e programação visual de iluminação para decoração natalina de 12/2026 a 01/2027"**, na Praça Joaquim Jorge Leite, no Monumento do Cristo e da Abelha, no Portal de Entrada da Cidade, na Fachada do Paço Municipal e nos Canteiros Centrais da Avenida Weimar G. Torres de Jateí-MS, na Praça Militão Manoel Gomes, na Praça Manoel Valencio Gomes no distrito de Nova Esperança, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **08:00 horas** do dia **09/10/2026**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às **09:00 horas** do dia **09/10/2026**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e nº 147, de 07 de agosto de 2014. Decreto Municipal nº 053, de 03 de novembro de 2022. Decreto Municipal nº 056, de 18 de novembro de 2022, e as exigências estabelecidas no Edital.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de Aviso de Licitações do Município de Jateí-MS, pelo link <https://www.jatei.ms.gov.br/licitacoes> e/ou também poderá ser obtido no e-mail licitacaojatei@gmail.com.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações poderão ser obtidas no endereço Av. Bernadete Santos Leite, nº. 382, na cidade de Jateí-MS – Departamento de Licitações, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min (horário de Brasília - DF), de segunda a sexta-feira, ou através do telefone 0800-494-0606. Jateí-MS, 23 de setembro de 2026.

Hugo Fernandes Neres

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Maracaju

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO - AUTOS Nº 1.209/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS **Contratada:** JVRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME. **OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DE MARACAJU MS, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA PORTARIA GM/MS Nº 4.281 E RESOLUÇÃO Nº169/SES/MS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital. (Item nº 11) **REG. DE EXEC:** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência. **VALOR:** O valor total da contratação é de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais). **PRAZO:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. **DOT. ORÇ:** As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão a cargo de recursos próprios do Município e oriundos PORTARIA GM/MS Nº 4.281 E RESOLUÇÃO Nº169/SES/MS, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas seguem: Categoria econômica: Despesa de Capital Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos de material permanente Plano orçamentário: 2051-atenção primaria manutenção das ações e serviços públicos de saúde Fonte: 2.601.3110 – Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e 2.621.0000- Transferência Fundo A Fundo Do Recurso Do Sus **ASSINANTES:** Contratante: José Marcos Calderan **Interveniente** Chirlei Oliveira Rocha **Contratada:** Ana Maria Carvalho de Oliveira, 25 de agosto de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO - AUTOS Nº 1.209/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS **Contratada:** CRISTAL SUL COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME **OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DE MARACAJU MS, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA PORTARIA GM/MS Nº 4.281 E RESOLUÇÃO Nº169/SES/MS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital. (item 01). **REG. DE EXEC:** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência. **VALOR:** O valor total da contratação é de R\$ 5.517,98 (cinco mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e oito centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. **DOT. ORÇ:** As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão a cargo de recursos próprios do Município e oriundos PORTARIA GM/MS Nº 4.281 E RESOLUÇÃO Nº169/SES/MS, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas seguem: Categoria econômica: Despesa de Capital Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos de material permanente Plano orçamentário: 2051-atenção primaria manutenção das ações e serviços públicos de saúde Fonte: 2.601.3110 – Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e 2.621.0000- Transferência Fundo A Fundo Do Recurso Do Sus **ASSINANTES:** Contratante: José Marcos Calderan **Interveniente** Chirlei Oliveira Rocha **Contratada:** Ademar Gonçalves Maracaju/MS, 25 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 41/2026 – Processo nº PM-ADM-2026/08423, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE – LOTE ÚNICO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Objeto: seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, treinamento, conversão de dados e licenciamento de uso mensal de solução de software, em ambiente web (cloud), destinada à gestão educacional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme condições e especificações do Edital e do Termo de Referência.

CÓDIGO e-SFINGE: 472FBBD4C6DD4E638EA2A648AE2212C2177CFE2C

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 25 de setembro de 2026 – 08 Horas (Horário de Brasília)

Até 14 de outubro de 2026 – 08:30 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

14 de outubro de 2026 – a partir das 09 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVÉS DA PLATAFORMA CITADA! **SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina/MS. Assinado digitalmente.

**WELINTON BACHEGA BRITO
PREGOEIRO**

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 011/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.960/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NA RUA ARISTÓTELES GARCIA VIDA, LOTEAMENTO PATRIMÔNIO DO PARAÍSO, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS, INCLUINDO SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO.

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Agente de Contratação, nomeada pela Portaria n.º 439/2026, torna público que se encontra aberta a licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **"Menor Preço Global"**, com valor estimado da contratação de R\$ 398.297,76 (trezentos e noventa e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), de forma presencial, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do endereço eletrônico **www.paraisodasaguas.ms.gov.br**, na aba Licitações (Portal da Transparência). Eventuais questionamentos poderão ser protocolados junto ao Departamento de Licitações na Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas – Bloco 2, ou através do e-mail licitacao_pmpa@hotmail.com (dúvidas poderão ser sanadas através do mesmo e-mail ou pelo telefone 0xx67 3248-1357). A Proposta de Preços e a documentação de habilitação deverão ser entregues no dia **15 de outubro de 2026, às 08:00 horas (horário local)**, na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas – Bloco 2, na Rua Reginaldo Alves da Cunha, n.º 26, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS.

CÓDIGO E-SFINGE: DF042F0B7A02C4880E89F22F896BB6873B572DDE

Paraíso das Águas – MS, 23 de setembro de 2026.

Taís de Souza Silva

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PREÇO/LANCES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 150/2026

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º: 016/2026

Código registro TCE: 15223DE8456C9F13E3F38DB2E1059D062DD552A5

Objeto: Contratação de empresa especializada para **REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS MÁRIO ANDREAZZA** – Recursos Próprios, de acordo com o Projeto Arquitetônico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, partes integrantes deste instrumento.

CONVOCADAS: EMPRESAS PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PREÇO/LANCES.

ABERTURA DA SESSÃO: 29/09/2026, ÀS 08:00 HORAS (horário local).

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: Edifício Jorge Abrão (Rua Pedro Celestino s/nº - Centro).

Porto Murtinho MS, 23 de setembro de 2026.

Márcio Aparecido Bartoloti-Agente de contratação

Prefeitura Municipal de Vicentina

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2026

PROCESSO ADM: N.º 117/2026

CÓDIGO DO E-SFINGE: 2C3A81D194880533DCBB19A63ADCAA27B17BE186

Objeto: Aquisição de implementos agrícolas (descrição do objeto do contrato) destinada ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Vicentina/MS. Ficando adjudicadas as seguintes propostas: **IMPLEMENTOS FREI BRUNO LTDA** com o lote: 1 no valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais); **PORTO AÇO E FERRO COMERCIO DE FERRAGENS** com o lote: 2 no valor total de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais); **MAGNATOOLS COMERCIO E SERVICOS LTDA** com o lote: 3 no valor total de R\$ 5.955,72 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos); com o valor total de: R\$ 42.255,72 (quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos). VICENTINA (MS), quarta-feira, 23 de setembro de 2026

JULLY MEDEIROS DE AZEVEDO AMARAL
Pregoeira

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026
PROCESSO ADM: Nº 117/2026**

CÓDIGO DO E-SFINGE: 2C3A81D194880533DCBB19A63ADCAA27B17BE186

Objeto: Aquisição de implementos agrícolas (descrição do objeto do contrato) destinada ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Vicentina/MS. Empresas vencedoras valor total: R\$ 42.255,72 (quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos): **IMPLEMENTOS FREI BRUNO LTDA** com o lote: 1 no valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais); **PORTO AÇO E FERRO COMERCIO DE FERRAGENS** com o lote: 2 no valor total de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais); **MAGNATOOLS COMERCIO E SERVICOS LTDA** com o lote: 3 no valor total de R\$ 5.955,72 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE VICENTINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve ADJUDICAR/HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

VICENTINA (MS), quarta-feira, 23 de setembro de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA
AUTORIDADE COMPETENTE

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Edital de convocação

Os associados da Associação Esportiva Gilmar Bicletas, no uso de suas atribuições e com fulcro no Art. 21 § 1º do estatuto, convoca todos os associados, em dia com as suas obrigações estatutárias, para a assembleia geral extraordinária a ser realizada no dia 30 de setembro de 2026. Sito à Rua Antônio Maria Coelho, 3545- Bairro centro, Campo Grande - MS, com primeira chamada às 19 horas, não havendo quórum, segunda chamada às 19:30 horas. Pauta 1 – Rerratificação do período vago na direção da associação e Pauta 2 – Eleição da nova diretoria da associação. 1/5 dos associados.

Edital de convocação

Os Associados do Clube Mar Del Plata de Ciclismo, no uso de suas atribuições, convocam todos os associados em dia com as suas obrigações estatutárias, para a assembleia geral extraordinária a ser realizada no dia 05 de outubro de 2026. Sito à Rua Canãa, 222 – casa nº 59- Bairro Monte Castelo, Campo Grande - MS, com primeira chamada às 19 horas, não havendo quórum ideal, segunda chamada às 19:30 horas. Pauta 1 – Rerratificação do período de vacância nos cargos eletivos e Pauta 2 – Eleição da nova diretoria da associação. 1/5 dos associados.

EDITAL

LUIZ SERGIO SPRICIDO torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Amambai – SEMAI a Licença Ambiental na modalidade Instalação/Operação para a atividade de Ancoradouro, atracadouro, trapiche e rampa de lançamento de barcos com área de 87m², código 2.31.1, localizada na Fazenda Bela Vista, S/N, Zona Rural do Município de Amambai – MS.

EDITAL

LUIZ SERGIO SPRICIDO torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Amambai – SEMAI a Licença Ambiental na modalidade Instalação/Operação para a atividade de Ancoradouro, atracadouro, trapiche e rampa de lançamento de barcos com área de 200m², código 2.31.1, localizada na Fazenda Bela Vista, S/N, Zona Rural do Município de Amambai – MS.